PORTARIA Nº 574, de 22 de outubro de 2019

Constitui Comissão de Análise e Seleção de propostas/projetos referentes ao Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas na forma de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, constituídas no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 625/2019-SMDAS, de 21 de outubro de 2019 (Protocolo nº 49.834), da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica constituída Comissão de Análise e Seleção de propostas/projetos referentes ao Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas na forma de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, sem fins lucrativos, constituídas no Município de Toledo, para prestação de serviços de gerenciamento, coleta, recebimento, triagem, segregação, acondicionamento, processamento, beneficiamento e destinação final adequada de resíduos recicláveis e reutilizáveis, bem como sua posterior comercialização, em atendimento às necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento do Município.

Parágrafo único – A Comissão de que trata o **caput** deste artigo é composta pelos seguintes membros:

I – André Dalla Vecchia;
II – Luis Carlos Fabris;
III – Neudi Mosconi;
IV – Anna Lucia Guaiume;
~~V – Flávio Augusto Scherer.~~ (dispositivo revogado pela Portaria nº 589, de 5 de novembro de 2019)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.435, de 23/10/2019

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE TOLEDO – ACATOL

CNPJ: 27.403.794/0001-90

EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2020

ENVELOPE 1: DA PROPOSTA DE TRABALHO

0. 090

ANEXO 01

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUEM FINS LUCRATIVOS

Declaro, para os devidos fins, que a Associação dos Catadores de Recicláveis de Toledo, com sede na Rodovia PR-317, km 10, S/N, Zona Rural, na cidade de Toledo, Estado do Parana, inscrito no CNPJ sob o nº 27.403.794/0001-90, é uma entidade sem fins lucrativos e está em pleno e regular funcionamento desde 21/06/2016, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 23 de abril de 2020.

Serli Correa dos Santos Almeida
Presidente
Associação dos Catadores de Recicláveis de Toledo

ANEXO 02

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUEM INFRAESTRUTURA

Declaro, para os devidos fins, que a Associação dos Catadores de Recicláveis de Toledo, com sede na Rodovia PR-317, km 10, S/N, Zona Rural, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 27.403.794/0001-90, não possui infraestrutura para realizar o gerenciamento, a coleta, o recebimento, a triagem, a segregação, o acondicionamento, o processamento, o beneficiamento e a destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos recicláveis.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, PR, 23 de abril de 2020.

Serli Correa dos Santos de Almeida
Presidente
Associação dos Catadores de Recicláveis de Toledo

ANEXO 03

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA HABILITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

Ofício Nº 001/2020 Toledo, PR, 23 de abril de 2020.

Ao Sr.
NEUDI MOSCONI
Secretaria de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento
Prefeitura do Município de Toledo – Paraná
Assunto: Solicitação de Habilitação para credenciamento no Edital de Chamamento Público Nº 001/2020.

Considerando o Edital de Chamamento Público Nº 001/2020 para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas na forma de Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, sem fins lucrativos, constituídas no Município de Toledo, formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, para prestação de serviços de gerenciamento, coleta, recebimento, triagem, segregação, acondicionamento, processamento, beneficiamento e a destinação final adequada dos resíduos recicláveis e reutilizáveis, bem como sua posterior comercialização, em atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento do Município de Toledo/PR. Manifestamos nosso interesse em participar do processo de habilitação.

A entidade cumpre os critérios estabelecidos pela LEI Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, LEI FEDERAL Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LEI FEDERAL Nº 11.445, de 5 e janeiro de 2007, o DECRETO Nº 7.217, de 21 de junho de 2010, LEI FEDERAL Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, DECRETO FEDERAL Nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, LEI FEDERAL Nº 12.690 de 19 de julho de 2012, LEI MUNICIPAL Nº 2.227, de 5 de julho de 2016, LEI MUNICIPAL "R" Nº 52, de 28 de junho de 2017, legislações correlatas e critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público supracitado.

Para tanto, encaminhamos os documentos solicitados no Edital de chamamento, para análise e seleção, pois é de nosso interesse firmar parceria com a Prefeitura do Município de Toledo e com a Secretaria de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento.

Atenciosamente,

Serli Correa dos Santos de Almeida
Presidente
Associação dos Catadores de Recicláveis de Toledo

ANEXO 04

FORMULÁRIO PARA CADASTRO DA ENTIDADE

Nome da Entidade: Associação dos Catadores de Recicláveis de Toledo, CNPJ: 27.403.794/0001-90, Data da Inscrição: 21/06/2016, Natureza Jurídica: Associação Privada, Endereço: Rodovia PR-317, km 10, SN, Zona Rural, Cidade: Toledo, UF: PR, Telefone: (45) 99905-8512, E-mail: coopertoltoledo1@gmail.com.

Banco: Sicredi - 748, Conta Corrente: 84745-3, Agência: 0704, Praça para pagamento: Agência Sicredi Centro.

Nome da Presidente: Serli Correa dos Santos de Almeida, Data de Nascimento: 08/06/1962, CPF: 761.760.459-91, RG: 7.593.209-0, ÓRGÃO EXPEDITOR/DATA: SESP/IIPR, Telefone: (45) 99905-8512, E-mail: coopertoltoledo1@gmail.com.

Toledo, PR, 23 de abril de 2020.

Serli Correa dos Santos de Almeida
Presidente
Associação dos Catadores de Recicláveis de Toledo

018
091

ANEXO 05

PROPOSTA DE TRABALHO

I – CONHECIMENTO DO PROBLEMA: (Associação e/ou Cooperativa preencher) Descrever sobre as atividades que serão realizadas pela Associação e/ou Cooperativa.
II – OBJETO (Associação e/ou Cooperativa preencher) Descrever qual o objetivo que se pretende alcançar com esta proposta de trabalho.
III – METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS: (Associação e/ou Cooperativa preencher) Quais são as metas quantitativas e qualitativas referentes à Proposta de Trabalho.
IV – IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL: (Associação e/ou Cooperativa preencher) Descrever quais atividades serão realizadas pela Associação e/ou Cooperativa para Educação Ambiental no Município de Toledo.
V – JUSTIFICATIVA: (Associação e/ou Cooperativa preencher) O que justificaria a contratualização do Município com a Associação e/ou Cooperativa?
VI – METODOLOGIA: (Associação e/ou Cooperativa preencher) Descrever de que forma será realizada a execução do Serviço.
VII – CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO (Associação e/ou Cooperativa preencher)
VIII – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (Associação e/ou Cooperativa preencher) Descrever o cronograma das atividades que serão realizadas pela Associação e/ou Cooperativa para Educação Ambiental no Município de Toledo.

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE TOLEDO – ACATOL 095

PLANO DE TRABALHO

TOLEDO – PR

2020

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: fluxograma da metodologia de trabalho da Associação dos Catadores de Recicláveis de Toledo. 8

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: tipos e categorias de materiais recicláveis a serem comercializados pela ACATOL. 3
Tabela 2: memorial descritivo do processo de operação da Associação de Catadores de Recicláveis de Toledo. 8

SUMÁRIO

1 CONHECIMENTO DO PROBLEMA 3
2 OBJETO 4
3 METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS 5
3.1 METAS QUANTITATIVAS 5
3.2 METAS QUALITATIVAS 5
4 IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS À EDUCAÇÃO AMBIENTAL 6
5 JUSTIFICATIVA 6
5.1 ASPECTOS GERAIS 6
5.2 A ACATOL 8
6 METODOLOGIA 8
7 CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO 9
8 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA A EDUCAÇÃO AMBIENTAL 10
9 ASSINATURAS 10

1 CONHECIMENTO DO PROBLEMA

A Associação dos Catadores de Recicláveis de Toledo – ACATOL realizará suas atividades no barracão da Unidade de Valorização de Recicláveis – UVR, localizada em anexo ao Aterro Sanitário Municipal, na Rodovia PR-317 (Estrada Toledo à Ouro Verde do Oeste), km 10, S/N, Zona Rural, Município de Toledo-PR.

Os horários de trabalho serão das 08:00 às 12:00 e das 13h às 17:00, com 15 minutos de intervalo às 15:00 de segunda à sexta feira, em pontos facultativos e feriados (exceto Dia do Trabalhador, sexta feira santa, Natal e Ano Novo).

A estimativa de trabalhadores atuando na unidade é de 70 (setenta) pessoas.

A ACATOL fará a utilização dos seguintes equipamentos disponíveis na unidade, como empilhadeiras manuais, esteiras de triagem, prensas horizontais e verticiais, prensas multibox, tombadores de bags, enfardadeiras de latas de alumínio, picotadora de papel, máquina trituradora de vidro e balanças de pesagem de fardos, que processarão os seguintes tipos de materiais:

Tabela 1: tipos e categorias de materiais recicláveis a serem comercializados pela ACATOL.

Tipo	Categoria	Tipo	Categoria
Metal	Alumínio Bloco	Plástico	PET Cristal
	Alumínio Lata		PET Óleo
	Alumínio Panela		Sacola
	Fio (cobre sujo)		Cristal
	Metal (cobre Limpo)		Balde e bacia
	Motor		Garrafinha colorida
	Sucata		Garrafinha branca
Informática	Placa mãe		PVC
	Placa Verde		Parachoque/PP
	Placa Marrom		PP Estralador
	Placa de Rede/Vídeo		Rafia/PP
	Processador	Papel	Branco
	Monitor		Misto
	Memória RAM		Papelão
	Fonte		Cimento
Vidro	Caco		Tetrapak (caixinha de leite)
	Inteiro	Eletroeletrônicos (Ecoponto)	Geladeira
Isopor	Isopor		Televisão
			Diversos

A Associação de Catadores fará a comercialização dos tipos e das categorias acima descritos produzidos na unidade, bem como ficará responsável pela comercialização dos materiais dos Ecopontos (Central de Recebimento de Recicláveis) e

ajudará no gerenciamento operacional destes locais em consonância com a Prefeitura Municipal.

A ACATOL contará com o auxílio de um técnico coordenador, com o apoio da Prefeitura Municipal e da Itaipu Binacional, que auxiliará a UVR nas seguintes atividades administrativas e operacionais:

- Comercialização dos materiais recicláveis;
- Recarga de vale transporte;
- Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e uniformes para os associados;
- Prestação de contas;
- Acompanhamento em questões contábeis e jurídicas;
- Pagamentos;
- Controle de faltas;
- Organização de assembleias, reuniões de diretoria e eleições;
- Cumprimento do Estatuto Social e do Regimento Interno;
- Arrecadação de doações;
- Acompanhamento do carregamento dos materiais (enfardados ou não)
- Captação de recursos;
- Relatórios de comercialização;
- Controle de pesagem;
- Organização de dados e monitoramento de indicadores de produtividade e produção;
- Apoio operacional aos Ecopontos;
- Ações de educação ambiental e apoio nas redes sociais da Associação;

A Associação manterá continuamente a limpeza interna e externa da UVR (lavagem, varrição e catação de materiais que porventura estejam espalhados pelo pátio) e estruturas anexas de apoio (sala de convivência, vestiários e cozinha).

A ACATOL contará com o apoio do Município de Toledo na disponibilização de maquinários, infraestrutura física, água, energia elétrica e segurança patrimonial.

2 OBJETO

- Segregação e comercialização dos materiais recicláveis;

- Reduzir o volume de recicláveis encaminhados ao aterro sanitário, com consequente aumento de sua vida útil;
- Proporcionar o atendimento da Coleta Seletiva nos bairros atualmente não atendidos;
- Melhorar as condições ambientais e sustentáveis do Município de Toledo, no tocante aos Resíduos Sólidos Urbanos – RSU, de forma a contribuir com a redução de problemas de saúde pública, tais como dengue, zika e chinkungunya;
- Gerar trabalho e renda, bem como a inclusão social dos associados;
- Cumprir das diretrizes e preceitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, no que tange a função das cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis;
- Alinhar com as diretrizes do Plano Municipal de Coleta Seletiva de Toledo;
- Captação de recursos e parcerias com entidades públicas e privadas;
- Contribuir com a logística reversa de materiais recicláveis;

3 METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

3.1 METAS QUANTITATIVAS

Atualmente, a Associação de Catadores comercializa, em média, 60 toneladas de materiais recicláveis mensalmente (cerca de 25% da capacidade da UVR: 234 ton/mês).

Com isso, propõe-se as seguintes metas:

- Aumento da comercialização de 60 toneladas mensais atuais (25%), para 100 toneladas mensais em até 06 (seis) meses de vigência do contrato, atingindo 42% da capacidade da UVR;
- Aumento da comercialização para 120 toneladas/mês (51%) em até 12 meses de vigência do contrato, ao final.

Estas metas só poderão ser atingidas desde que o Município de Toledo disponibilize condições adequadas de operacão, de estrutura, logística e boa qualidade do material reciclável recebido na UVR, para que a Associação tenha condições de trabalho para atendimento às metas estabelecidas anteriormente.

3.2 METAS QUALITATIVAS

- 80% de pureza em sacolinhas

- 90% de pureza em cacos de vidro;
- 99% de pureza nos demais materiais;

4 IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS À EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- *Acompanhamento de visitas técnicas (escolas municipais e estaduais, colégios estaduais, universidades públicas e particulares e, comunidade em geral):* abordagem do processo de reciclagem, desde a fonte de geração (casas e empresas) e como ele se transforma em produto de valor agregado (valor financeiro), mostrando todas as etapas inerentes à triagem, enfardamento e comercialização. Explicar sobre os programas de coleta seletiva, sua impotância para manter o município limpo, bem como os tipos de materiais que são permitidos e o que são proibidos destinarem na coleta seletiva.
- *Programa Conhecendo Toledo*: alinhamento e fortalecimento de parceria entre a ACATOL e a Secretaria Municipal de Educação – SMED, de forma a acompanhar a visita na UVR;
- *Redes Sociais:* utilização de mídias sociais como instrumento de divulgação de ações de educação ambiental e conscientização da Associação para a sociedade. Estas ações se darão pelas plataformas Facebook, Instagram e Youtube, por meio de posts, lives, vídeos explicativos, stories com interações e engajamentos. As redes sociais, atualmente, são instrumentos muito eficazes para divulgação de atividades e ações, com baixo investimento e elevado engajamento e impusionamento.

5 JUSTIFICATIVA

5.1 ASPECTOS GERAIS

A destinação dos resíduos sólidos representa um grande desafio para as sociedades atuais, sobretudo no que se refere à prevenção de problemas socioambientais e de saúde pública.

No Brasil, cerca de 80 mil toneladas desses resíduos são descartadas todos os dias de forma inadequada, o que corresponde a mais de 40% do lixo coletado sendo encaminhado para lixões ou aterros controlados (quando o solo não é impermeabilizado)

Os processos de reciclagem podem contribuir para minimizar os impactos dessa dinâmica, além de garantir oportunidades de geração de renda para trabalhadores que participam da coleta, triagem e venda dos produtos recicláveis. Os catadores desempenham, portanto, um importante papel que beneficia a sociedade e o meio ambiente, incluindo contribuição para o sistema de saúde pública e de saneamento, fornecimento de material reciclável de baixo custo à indústria, redução de gastos municipais e diminuição de recursos naturais utilizados.

Isso reforça a importância da parceria entre a municipalidade e cooperativas e/ou associações de catadores, uma vez que essas entidades realizam o trabalho da triagem e beneficiamento do material coletado, com diversos benefícios ambientais, reduzindo substancialmente a quantidade de material reciclável enviada ao aterro sanitário, de forma a prolongar a vida útil das células de disposição do RSU. Também, há grandes benefícios econômicos e sociais, sendo que a comercialização do material reciclável garante renda aos catadores, os quais muitos têm na reciclagem sua principal fonte de renda e, socialmente são importantes na geração de emprego.

Neste contexto, é grande a preocupação com a correta destinação dos resíduos sólidos, tendo em vista a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei nº 12.305/2010), prevendo a eliminação de lixões e a inclusão social e emancipação econômica de catadores de materiais recicláveis. A mesma lei coloca como prioridade a contratação de uma associação ou cooperativa de catadores de baixa renda, enquadrando o município nas diretrizes, objetivos e instrumentos da PNRS quanto a reciclagem.

Ao longo do tempo, a experiência com o trabalho de triagem, beneficiamento e comercialização de materiais recicláveis, possibilitou à Cooperativa conhecer o cenário da reciclagem do município, o que coloca os catadores como agentes ambientais importantíssimos na gestão ambiental do município.

Diante de tal cenário, é possível projetar um conjunto de metas em escala de curto, médio e longo prazo, colocando em prática a coleta seletiva solidária com a estrutura operacional já existente, englobando 70% da área urbana. Futuramente, vislumbra a ampliação gradual da cobertura da coleta de recicláveis para toda a cidade.

Também, é válido considerar a importância da capacitação dos catadores em níveis administrativos e operacionais, uma vez que o aprimoramento constante dos conhecimentos e atualização dos métodos de trabalho com as tecnologias cada vez mais atualizadas.

5.2 A ACATOL

A Associação de Catadores de Recicláveis de Toledo – ACATOL conta com larga experiencia em atividades de eciclagem há mais de 10 (dez) anos na atual central de triagem. Além disso, possui estrutura de pessoal organizada, com mais de 50 pessoas cadastradas, bem como já possui toda sua documentação regularizada em cartório e demais autorizações encaminhadas.

Também, sua equipe de associados já possui experiência na operação de equipamentos (prensas, esteiras de triagem, empilhadeiras, dentre outros), na manutenção e reparos destes equipamentos, bem como na comercialização dos materiais.

A ACATOL possui uma boa relação com os compradores de seus produtos, órgãos públicos e é bem quista pela sociedade, de forma a exercer um papel de destaque nos pilares do desenvolvimento sustentável: ambiental, social e econômico.

A Associação possui em seu quadro social uma diretoria executiva com participação em diversos cursos, treinamentos e capacitações em nível regional, estadual e nacional, promovidos por entidades públicas e privadas, tais como Itaipu Binacional, Secretaria Estadual de Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Paraná – SEDEST e Ministério do Meio Ambiente – MMA.

6 METODOLOGIA

A metodologia de trabalho é composta por 10 (dez) etapas, conforme mostra a Figura 2 e descrita a seguir.

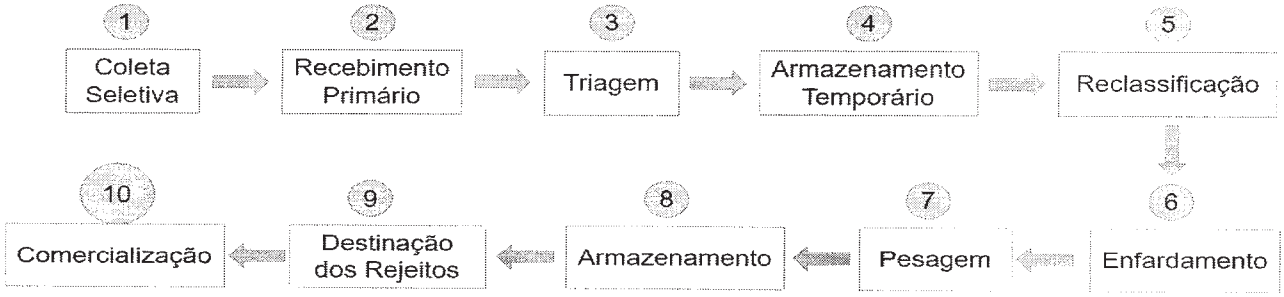

Figura 1: fluxograma da metodologia de trabalho da Associação dos Catadores de Recicláveis de Toledo.

Tabela 2: memorial descritivo do processo de operação da Associação de Catadores de Recicláveis de Toledo.

Nº	Etapa	Descrição
1	Coleta Seletiva	Realiza a coleta dos materiais recicláveis gerados pela população e pelos grandes geradores nas áreas atendidas e os transporta até a Associação dos Catadores;

2	Recebimento Primário	O caminhão da coleta seletiva contendo o material reciclável erá pesado e descarregado na parte interna do barracão, em uma área de armazenamento. Após o descarregamento, o caminhão é novamente pesado. Com o auxílio de uma pá carregadeira, o material reciclável será deslocado para próximos dos fossos das esteiras;
3	Triagem	Utilizando garfos de ferro, catadores puxarão o material da área de armazenamento para dentro dos fossos, que transportam o material por uma esteira, para a mesa de triagem. Nesta fase, os materiais recicláveis serão identificados e separados de acordo com cada catador no equipamento. Cada tipo de material será colocado em um funil onde o mesmo cai diretamente em bags.
4	Armazenamento Temporário	Os bags cheios de materiais recicláveis ficarão acondicionados temporariamente ao lado das esteiras, até sua reclassificação e enfardamento;
5	Reclassificação	Pelo fato de que os materiais recicláveis possuem grande diversidade de classicação, é impossível fazer a classificação somente na esteira. Uma nova reclassificação será feita antes do enfardamento, de modo a retirar as impurezas;
6	Enfardamento	Esta fase é muito importante no processo de reciclagem. De forma a reduzir o volume dos materais triados e facilitar sua comercialização, os materiais serão compactados em prensas, que tem como principal finalidade reduzir o volume em pequenos blocos, chamados de fardos. Nesta etapa é que o reciclável se tornará um produto comercializável com valor agregado.
7	Pesagem	Após a produção dos fardos, os mesmos serão pesados para registro em kg.
8	Armazenamento	Os fardos finalizados e pesados serão armazenados temporariamente em local coberto, de preferência próximo à entrada do barracão, facilitando assim seu transporte e carregamento;
9	Destinação dos Rejeitos	Os materiais que não forem recicláveis ou ser considerado perigoso, será pesado e encaminhado ao aterro sanitário.
10	Comercialização	Os fardos produzidos serão comercializados.

7 CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

Atualmente, a Associação de Catadores comercializa, em média, 60 toneladas de materiais recicláveis mensalmente (cerca de 25% da capacidade da UVR: 234 ton/mês).

Com isso, propõe-se as seguintes metas:

- Aumento da comercialização de 60 toneladas mensais atuais (25%), para 100 toneladas mensais em até 06 (seis) meses de vigência do contrato, atingindo 42% da capacidade da UVR;
- Aumento da comercialização para 120 toneladas/mês (51%) em até 12 meses de vigência do contrato, ao final.

Estas metas só poderão ser atingidas desde que o Município de Toledo disponibilize condições adequadas de operacão, de estrutura, logística e boa qualidade

do material reciclável recebido na UVR, para que a Associação tenha condições de trabalho para atendimento às metas estabelecidas anteriormente.

Os prazos máximos de execução das metas são iguais a data de vigência do contrato (12 meses) a partir da data de início das atividades.

Atividade	2020					2021							
	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
Desenvolvimento das atividades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alvará de Funcionamento	X	X											
Licença Ambiental	X	X	X	X	X								
Educação Ambiental	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatórios de Atividades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento de Indicadores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

8 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA A EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Atividade	2020					2021							
	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
Planejamento das ações	X												
Acomapnhamento de Visitas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Programa Conhecendo Toledo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Criação das Redes Sociais da ACATOL	X												
Redes sociais ativas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

9 ASSINATURAS

Toledo, PR, 22 de abril de 2020.

Serli Correa dos Santos de Almeida
Presidente
Associação dos Catadores de Recicláveis de Toledo – ACATOL

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE TOLEDO – ACATOL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

TOLEDO – PR

2020

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE TOLEDO – ACATOL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2020

01 101

1 APRESENTAÇÃO

A Associação dos Catadores de Recicláveis de Toledo – ACATOL é uma associação civil de direito privado, de natureza associative, de caráter assistencial, sem fins lucrativos, que possui como objetivo principla a inclusão social e produtiva, a geração de trabalho e renda, a assessorial e a defesa dos direitos das catadoras e dos catadores de materiais recicláveis e suas famílias em vulnerabilidade social.

No ultimo trimestre, a ACATOL realizou um importante trabalho de segregação, beneficiamento e comercialização de materiais recicláveis oriundos da coleta seletiva do município de Toledo, contribuindo significativamente para a gestão ambiental do município, de forma a reduzir a quantidade de materiais que seguem para disposição final no atero sanitário, proporcionando condições de trabalho e renda, valorizando os resíduos.

Dessa forma, a ACATOL cumpre seu papel de participar ativamente da construção da sustentabilidade ambiental, econômica e social de Toledo.

O presente relatório descreve as principais atividades realizadas no último trimestre (janeiro a março) de 2020.

2 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- Razão social: Associação dos Catadores de Recicláveis de Toledo – ACATOL
- CNPJ: 27.403.794/0001-90
- Endereço: Rodovia PR-317, km 10, s/n, anexo ao Aterro Sanitário Municipal, Zona Rural, Toledo-PR. CEP: 85900-000.
- Telefone: (45) 99905-8512
- Email: coopertoltoledo1@gmail.com
- Presidente: Serli Correa dos Santos de Almeida.

3 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

3.1 JANEIRO/2020

- Entrega de EPI's e unformes aos cooperados;

- Apoio operacional para o transporte de materiais recicláveis do Ecoponto do Jd. Coopagro (Central de Recebimento de Recicláveis e volumosos) para o barracão de triagem;
- Controle do número de fardos em estoque;
- Carregamento de vale transporte aos cooperados;
- Orientações aos cooperados quanto ao correto preenchimento da lista de presença;
- Disponibilização de lista de presença
- Contato inicial e alinhamento com a UTFPR, referente a retomada do funcionamento da máquina trituradora de vidros;
- Visita do gerente da Coomuserv (Cooperativa Mutuense de Trabalho) de Nova Mutum/MT, para conhecer os trabalhos referentes à moagem dos vidros (coleta, moagem e aplicações);
- Apoio à retirada e recolocação da caçamba de rejeitos da cooperativa;
- Controle da pesagem dos carregamentos de materiais recicláveis;
- Limpeza e organização do pátio externo da cooperativa;
- Início da trituração de vidros (garrafas verdes) e verificação de ajustes a serem realizados na máquina;
- Reunião com o contador da Cooperativa para diagnóstico e alinhamento da documentação contábil e jurídica;
- Recebimento de equipamentos de apoio para a cooperativa (fogão e bebedouros);
- Levantamento informações para a solicitação de alvará de funcionamento da cooperativa;
- Trituração de vidros (garrafas brancas);
- Levantamento da documentação para registro da ata de eleição e posse da nova diretoria da Cooperativa;
- Comercialização: 69,82 toneladas;
- Implantação de planilha eletrônica para controle de presença dos cooperados: a partir do mês de dezembro/2019: de acordo com a lista de presença assinada diariamente pelos cooperados, a planilha é alimentada semanalmente da seguinte forma, conforme exemplo abaixo:

n	Nome	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5	6	7
1	Nome do Catador		1	1	1	1		

OBS 1: são considerados dias úteis os dias em que foram trabalhados durante o mês. Estão marcados com a cor **verde** (inclusive os sábados em que há expediente).

OBS 2: os finais de semana (sábados e domingos) estão marcados com a cor **cinza** (em que não há expediente)

OBS 3: os feriados estão marcados em **laranja.**

OBS 4: a presença é assinalada com o número (1), conforme lista de presença. Quando o cooperado não assina ou não comparece, não é marcado nenhum número.

OBS 5: ao final do mês, os dias trabalhados por um cooperado são contabilizados automaticamente. Estes dias são utilizados para recarga do vale transporte e para o pagamento.

N	Nome	Dom	Seg	Ter		
		29	30	31	Dias Úteis	Dias trabalhados
1	Nome do catador		1	1	25	19

- Comercialização: 69,82 toneladas;
- Valor comercializado: R$ 34.047,49;

3.2 FEVEREIRO/2020

- Entrega de EPI's e unformes aos cooperados;
- Apoio operacional para o transporte de materiais recicláveis do Ecoponto do Jd. Coopagro (Central de Recebimento de Recicláveis e volumosos) para o barracão de triagem;
- Controle do número de fardos em estoque;
- Carregamento de vale transporte aos cooperados;
- Orientações aos cooperados quanto ao correto preenchimento da lista de presença;
- Disponibilização de lista de presença;
- instalação de equipamentos: fogão, forno microondas e máquina de lavar;
- Limpeza geral dos equipamentos do barracão, área de convivência e do barracão;
- Apoio à retirada e recolocação da caçamba de rejeitos da cooperativa;
- Registro da ata de eleição e posse da nova diretoria da cooperativa;
- Contato inicial com bancos (Sicoob e Sicredi) para solicitação de proposta para abertura de conta PJ para a Cooperativa;

- Contabilização dos dias trabalhados no mês e carregamento do vale transporte aos cooperados;
- Comercialização: 68,29 toneladas
- Valor comercializado: R$ 33.675,67

3.3 MARÇO/2020

- Entrega de EPI's e unformes aos cooperados;
- Apoio operacional para o transporte de materiais recicláveis do Ecoponto do Jd. Coopagro (Central de Recebimento de Recicláveis e volumosos) para o barracão de triagem;
- Controle do número de fardos em estoque;
- Carregamento de vale transporte aos cooperados;
- Orientações aos cooperados quanto ao correto preenchimento da lista de presença;
- Disponibilização de lista de presença;
- Discussões da diretoria executiva para alteração e atualização do estatuto social da cooperativa;
- Reunião com a Diretoria para leitura e discussão dos termos da nova proposta de estatuto e, escolha da proposta mais vantajosa para abertura da conta PJ e das contas salário;
- Aprovação da proposta do Sicredi;
- Levantamento da documentação para abertura da conta PJ no Sicredi;
- Continuação da reunião da Diretoria sobre a discussão da atualização do estatuto social. Aprovação por unanimidade das mudanças sugeridas;
- Monitoramento das notícias sobre a chegada do Coronavírus;
- recebimento de equipamentos para a unidade de triagem: enfardadeiras multibox, prensa horizontal e tombadores de bags;
- Isolamento dos cooperados com idade acima de 60 anos. Foi assegurado o pagamento integral dos dias em que os mesmos ficaram afastados, até o dia final do mês de março, uma vez que são pessoas que têm presença frequente;
- Reforço dos cuidados com a higienização das pessoas;
- Cessamento do recebimento do material reciclável diretamente no barracão. O foi armazenado temporariamente em quarentena em área própria do município anexo ao aterro sanitário;

- Orientação frequente aos catadores sobre as medidas de prevenção a transmissão do COVID-19;
- Monitoramento diário do estado de saúde dos cooperados;
- Proibição da entrada de familiares dos catadores, bem como do público em geral;
- Providências para a disponibilização de álcool em gel para os catadores da UVR;
- Levantamento de apoio para disponibilização de cestas básicas para os catadores da UVR;
- Busca de apoio técnico, jurídico e contábil para atualização do estatuto social;
- Agendamento de entrevistas e encaminhamentos dos cooperados junto ao CRAS para inclusão ou atualização de seus cadastros no CADÚnico do Governo Federal, destinado ao apoio à famílias de baixa renda;
- Alteração da razão social e dos CNAE's da Cooperativa: foi alterado a razão social de "Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Toledo – Paraná", para "Associação dos Catadores de Recicláveis de Toledo – ACATOL, mantendo mesmo número de CNPJ (27.403.794/0001-90) e alterando e acrescentando novos CNAE's para facilitar a comercialização dos materiais;
- Comercialização: 57,63 toneladas;
- Valor comercializado: R$ 32.095,30.

4 DATA E ASSINATURA

Toledo, 29 de abril de 2020.

Serli Correa dos Santos de Almeida
Presidente
Associação dos Catadores de Recicláveis de Toledo – ACATOL

RECIBO Nº 003/2020 VALOR R$ 620,00

Recebi (emos) de José Gomes da Silva

a quantia de Seiscentos e Vinte Reais

Referente a Venda de sucata de informática e de eletrônicos

e para clareza firmo (amos) o presente.

Toledo 16 de Janeiro de 2020

Assinatura José Gomes da Silva RG

Nome CPF

Cód. 6329

RECIBO Nº VALOR R$ 133,00

Recebi (emos) de Igor (King Geek)

a quantia de Cento e trinta e três reais

Referente a venda de peças de informática

e para clareza firmo (amos) o presente.

Toledo 16 de Janeiro de 2020

Assinatura RG

Nome CPF

Cód. 6329

RECIBO Nº VALOR R$ 975,25

Recebi (emos) de Reginaldo Cavalcanti

a quantia de Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos

Referente a Compra vidro - 32.510 Kg a R$ 0,03/Kg

e para clareza firmo (amos) o presente.

10 de Janeiro de 20

Assinatura Reginaldo Cavalcanti RG 47528941

Nome Reginaldo Cavalcanti CPF

Cód. 6329

ORÇAMENTO Data: 20/1/20

Nome: COPERATIVA

Endereço:

Cidade: TOLEDO Est.:

ESPÉCIE	KILO	PREÇO	VALOR TOTAL
Alumínio/ Bloco	175	2,2	253,00
Alumínio/ Cavaco			
Alumínio/ Chaparia			
Alumínio/ Lata	463	3,6	1.666,80
Alumínio/ Panela	73,6	5	367,50
Alumínio/ Pistão			
Alumínio Perfil			
Alumínio Off Set			
Aço Inox			
Antimônio/ Zamack			
Bateria	26,5	2	53,00
Cobre			
Bronze/ Cavaco			
Magnésio			
Metal			
Radiadal			
Radiador			
Giu	68	4	272,00
TOTAL KG	746	TOTAL R$	2.672,30

Venda de Sucata de informática 16/01/2020

Placa verde: 26,5 kg (R$ 7,00/Kg) → Placa Ruim Desc: tara - ~~32 Kg~~ 1,5 Kg

Placa boa: 33,5 Kg - 1,5 Kg (tara) = 32 kg (11,00/Kg)

Placa Ruim (marrom): 42,5 Kg - 1,5 Kg (tara) = 40,5 Kg (1,00 Kg)

Placa Verde = 25 Kg × R$ 7,00/Kg = R$ 175,00

Placa boa = 32 Kg × R$ 11,00/Kg = R$ 352,00

Placa Marrom = 40,5 Kg × R$ 1,00/Kg = R$ 40,50

567,50

Celular: 3,5 Kg × R$ 15,00/Kg = 52,50

R$ 620,00

| BOLETO N.:34 - DATA.:10/01/2020 - HORA.:10:22:33 - PESO MANUAL

[DADOS DO FORNECEDOR - E N T R A D A]

| Cod: 000015 Nome / Razao Social: ASS. DOS CATADORES DE MAT. RECICLADOS DO MUN. DE TOLEDO PR - ASS. TOLEDO
| Endereco: RUA GETULIO VARGAS ,S/N Cidade / UF.:TOLEDO-PR
| Bairro.: VILA BOA ESPERANCA Cep.:85.909-110 Fones.:(45) 3252-1976 / (45) 9984-3701 (45) 8813-5264
| CNPJ.: 07.733.114/0001-90 - I.E.: ISENTO - Fornecedor Tipo.:T.DIFERENCIADA
| EMAIL: meioambiente@toledo.pr.gov.br

[B A L A N C A L I Q U I D O]

DESCRICAO DO PRODUTO	BRUTO	TARA	DESC KG	LIQUIDO	PRECO	UN	TOTAL R$	HORA	F	S	B
21002 -F-DESPERDICIO PET OLEO	82,0	0,0	0,0	82,0	0,40000	KG	32,80	10:22:35			
21005 -F-DESPERDICIO B.B CLR/PP	1.527,0	0,0	0,0	1.527,0	0,55000	KG	839,85	10:22:46			
21006 -F-DESPERDICIO GARRAF. CLR	406,0	0,0	0,0	406,0	1,20000	KG	487,20	10:23:24			
21007 -F-DESPERDICIO GARRAF. BCA	733,0	0,0	0,0	733,0	1,20000	KG	879,60	10:23:33			
21013 -F-DESPERDICIO PVC	385,0	0,0	0,0	385,0	0,40000	KG	154,00	10:23:41			
21020 -F-DESPERDICIO PARACHOQUE PP	429,0	0,0	0,0	429,0	0,20000	KG	85,80	10:24:02			
21001 -F-DESPERDICIO PET CRISTAL	1.688,0	0,0	0,0	1.688,0	1,60000	KG	2.700,80	10:24:10			

TOTAL DE PRODUTOS -- 000007 - TOTAL LIQUIDO EM QTD: 5.250,0 - TOTAL DE DESCONTO KG.: 0,0

| FRETE POR CONTA.: EMPRESA - MOTORISTA:DAMIAO LIMA DE MORAIS
| PLACA.:BAL-5788 - TRANSPORTE.:J. D. S. RECICLE EIRELI
| FORNECEDOR DEVE R$: 223,10
| BALANCEIRO(A).:LUANA
NOTA(S) FISCAL(IS): 7048-1/55

SUB - TOTAL R$.: 5.180,05
TOTAL DE DESCONTOS R$.: 0,00
VALOR TOTAL R$.: 5.180,05

CACAMBA 09

IMPRESSO PELO USUARIO.: FINANCEIRO -

EMPRESA COM BALANCA ELETRONICA AUTOMATIZADA

PARCELAS

PARCELA: 01 VALOR R$: 5.180,05 - VENC: 17/01/2020 - PGTO: / / A-AVISTA
VLR.PAGO R$: 0,00 VLR.ADT R$: 0,00

BOLETO N.:69 - DATA.:15/01/2020 - HORA.:11:20:54 - PESO MANUAL

[DADOS DO FORNECEDOR - E N T R A D A]

Cod: 000015 Nome / Razao Social: ASS. DOS CATADORES DE MAT. RECICLADOS DO MUN. DE TOLEDO PR - ASS. TOLEDO
Endereco: RUA GETULIO VARGAS ,S/N Cidade / UF.:TOLEDO-PR
Bairro.: VILA BOA ESPERANCA Cep.:85.909-110 Fones.:(45) 3252-1976 / (45) 9984-3701 (45) 8813-5264
CNPJ.: 07.733.114/0001-90 - I.E.: ISENTO - Fornecedor Tipo.:T.DIFERENCIADA
EMAIL: meioambiente@toledo.pr.gov.br

[B A L A N C A L I Q U I D O]

DESCRICAO DO PRODUTO	BRUTO	TARA	DESC KG	LIQUIDO	PRECO	UN	TOTAL R$	HORA	F	S	B
21001 -F-DESPERDICIO PET CRISTAL	884,0	0,0	0,0	884,0	1,60000	KG	1.414,40	11:23:41			
21003 -F-DESPERDICIO SACOLA	179,0	0,0	0,0	179,0	0,45000	KG	80,55	11:25:15			
21004 -F-DESPERDICIO CRISTAL	161,0	0,0	0,0	161,0	0,80000	KG	128,80	11:25:22			
21005 -F-DESPERDICIO B.B CLR/PP	99,0	0,0	0,0	99,0	0,55000	KG	54,45	11:25:52			
21006 -F-DESPERDICIO GARRAF. CLR	160,0	0,0	0,0	160,0	1,20000	KG	192,00	11:25:58			
21007 -F-DESPERDICIO GARRAF. BCA	148,0	0,0	0,0	148,0	1,20000	KG	177,60	11:26:07			
21013 -F-DESPERDICIO PVC	239,0	0,0	0,0	239,0	0,40000	KG	95,60	11:26:15			
31001 -F-APARAS TETRAPACK	811,0	0,0	0,0	811,0	0,20000	KG	162,20	11:26:26			
21 -F-DESPERDICIO B.B CLR/PP	438,0	0,0	0,0	438,0	0,55000	KG	240,90	11:27:14			
31003 -F-APARAS PAPEL MISTO	5.201,0	0,0	0,0	5.201,0	0,20000	KG	1.040,20	11:29:31			

TOTAL DE PRODUTOS -- 000010 - TOTAL LIQUIDO EM QTD: 8.320,0 - TOTAL DE DESCONTO KG.: 0,0

FRETE POR CONTA.: EMPRESA - MOTORISTA:DAMIAO LIMA DE MORAIS
PLACA.:BAL-5788 - TRANSPORTE.:J. D. S. RECICLE EIRELI
FORNECEDOR DEVE R$: 223,10
BALANCEIRO(A).:LUANA

SUB - TOTAL R$.: 3.586,70
TOTAL DE DESCONTOS R$.: 0,00
VALOR TOTAL R$.: 3.586,70

NOTA(S) FISCAL(IS):

CACAMBA 01
DESCONTO 8% EM TODOS OS PAPEIS

IMPRESSO PELO USUARIO.: FINANCEIRO -

EMPRESA COM BALANCA ELETRONICA AUTOMATIZADA

PARCELAS

PARCELA: 01 VALOR R$: 3.586,70 - VENC: 22/01/2020 - PGTO: / / A-AVISTA
VLR.PAGO R$: 0,00 VLR.ADT R$: 0,00

| BOLETO N.:81 - DATA.:16/01/2020 - HORA.:09:24:41 - PESO MANUAL

[DADOS DO FORNECEDOR - E N T R A D A]

| Cod: 000015 Nome / Razao Social: ASS. DOS CATADORES DE MAT. RECICLADOS DO MUN. DE TOLEDO PR - ASS. TOLEDO
| Endereco: RUA GETULIO VARGAS ,S/N Cidade / UF.:TOLEDO-PR
| Bairro.: VILA BOA ESPERANCA Cep.:85.909-110 Fones.:(45) 3252-1976 / (45) 9984-3701 (45) 8813-5264
| CNPJ.: 07.733.114/0001-90 - I.E.: ISENTO - Fornecedor Tipo.:T.DIFERENCIADA
| EMAIL: meioambiente@toledo.pr.gov.br

[B A L A N C A L I Q U I D O]

DESCRICAO DO PRODUTO	BRUTO	TARA	DESC KG	LIQUIDO	PRECO	UN	TOTAL R$	HORA	F	S	B
31001 -F-APARAS PAPELAO OND II	12.380,0	0,0	0,0	12.380,0	0,45000	KG	5.571,00	09:24:41			

TOTAL DE PRODUTOS -- 000001 - TOTAL LIQUIDO EM QTD: 12.380,0 - TOTAL DE DESCONTO KG.: 0,0

| FRETE POR CONTA.: EMPRESA - MOTORISTA:DAMIAO LIMA DE MORAIS
| PLACA.:BAL-5788 - TRANSPORTE.:J. D. S. RECICLE EIRELI
| FORNECEDOR DEVE R$: 223,10
| BALANCEIRO(A).:LUANA
NOTA(S) FISCAL(IS):

SUB - TOTAL R$.: 5.571,00
TOTAL DE DESCONTOS R$.: 0,00
VALOR TOTAL R$.: 5.571,00

CACAMBA 10

IMPRESSO PELO USUARIO.: FINANCEIRO -

EMPRESA COM BALANCA ELETRONICA AUTOMATIZADA

PARCELAS

PARCELA: 01 VALOR R$: 5.571,00 - VENC: 23/01/2020 - PGTO: / / A-AVISTA
VLR.PAGO R$: 0,00 VLR.ADT R$: 0,00

BOLETO N.:96 - DATA.:17/01/2020 - HORA.:14:21:57 - PESO MANUAL

[DADOS DO FORNECEDOR - E N T R A D A]

Cod: 000015 Nome / Razao Social: ASS. DOS CATADORES DE MAT. RECICLADOS DO MUN. DE TOLEDO PR - ASS. TOLEDO
Endereco: RUA GETULIO VARGAS ,S/N Cidade / UF.:TOLEDO-PR
Bairro.: VILA BOA ESPERANCA Cep.:85.909-110 Fones.:(45) 3252-1976 / (45) 9984-3701 (45) 8813-5264
CNPJ.: 07.733.114/0001-90 - I.E.: ISENTO - Fornecedor Tipo.:T.DIFERENCIADA
EMAIL: meioambiente@toledo.pr.gov.br

[B A L A N C A L I Q U I D O]

DESCRICAO DO PRODUTO	BRUTO	TARA	DESC KG	LIQUIDO	PRECO	UN	TOTAL R$	HORA	F	S	B
21001 -F-DESPERDICIO PET CRISTAL	67,0	0,0	0,0	67,0	1,60000	KG	107,20	14:21:58			
21003 -F-DESPERDICIO SACOLA	2.629,0	0,0	0,0	2.629,0	0,45000	KG	1.183,05	14:22:14			
21004 -F-DESPERDICIO CRISTAL	524,0	0,0	0,0	524,0	0,80000	KG	419,20	14:22:29			
21006 -F-DESPERDICIO GARRAF. CLR	420,0	0,0	0,0	420,0	1,20000	KG	504,00	14:22:41			
21007 -F-DESPERDICIO GARRAF. BCA	161,0	0,0	0,0	161,0	1,20000	KG	193,20	14:22:51			
21004 -F-DESPERDICIO CRISTAL	1.211,0	0,0	0,0	1.211,0	0,60000	KG	726,60	14:23:03			
21003 -F-DESPERDICIO SACOLA	659,0	0,0	0,0	659,0	0,20000	KG	131,80	14:23:13			
21005 -F-DESPERDICIO B.B CLR/PP	311,0	0,0	0,0	311,0	0,55000	KG	171,05	14:23:26			
3 -F-APARAS PAPELAO OND II	4.978,0	0,0	0,0	4.978,0	0,45000	KG	2.240,10	14:23:54			

TOTAL DE PRODUTOS -- 000009 - TOTAL LIQUIDO EM QTD: 10.960,0 - TOTAL DE DESCONTO KG.: 0,0

FRETE POR CONTA.: EMPRESA - MOTORISTA:GIOVANE APARECIDO MENDES
PLACA.:AOM-3955 - TRANSPORTE.:GIOVANE APARECIDO MENDES
FORNECEDOR DEVE R$: 223,10
BALANCEIRO(A).:LUANA
NOTA(S) FISCAL(IS):

SUB - TOTAL R$.: 5.676,20
TOTAL DE DESCONTOS R$.: 0,00
VALOR TOTAL R$.: 5.676,20

DESCONTO 5% DE UMIDADE NO PAPELAO

IMPRESSO PELO USUARIO.: FINANCEIRO -

EMPRESA COM BALANCA ELETRONICA AUTOMATIZADA

PARCELAS

PARCELA: 01 VALOR R$: 5.676,20 - VENC: 24/01/2020 - PGTO: / / A-AVISTA
VLR.PAGO R$: 0,00 VLR.ADT R$: 0,00

| BOLETO N.:102 - DATA.:20/01/2020 - HORA.:10:12:12 - PESO MANUAL

[DADOS DO FORNECEDOR - E N T R A D A]

| Cod: 000015 Nome / Razao Social: ASS. DOS CATADORES DE MAT. RECICLADOS DO MUN. DE TOLEDO PR - ASS. TOLEDO
| Endereco: RUA GETULIO VARGAS ,S/N Cidade / UF.:TOLEDO-PR
| Bairro.: VILA BOA ESPERANCA Cep.:85.909-110 Fones.:(45) 3252-1976 / (45) 9984-3701 (45) 8813-5264
| CNPJ.: 07.733.114/0001-90 - I.E.: ISENTO - Fornecedor Tipo.:T.DIFERENCIADA
| EMAIL: meioambiente@toledo.pr.gov.br

[B A L A N C A L I Q U I D O]

DESCRICAO DO PRODUTO	BRUTO	TARA	DESC KG	LIQUIDO	PRECO	UN	TOTAL R$	HORA	F	S	B
31010 -F-APARAS PAPEL BCO SOLTO	3.970,0	0,0	0,0	3.970,0	0,45000	KG	1.786,50	10:12:12			
31003 -F-APARAS PAPEL MISTO	3.970,0	0,0	0,0	3.970,0	0,20000	KG	794,00	10:13:07			

TOTAL DE PRODUTOS -- 000002 - TOTAL LIQUIDO EM QTD: 7.940,0 - TOTAL DE DESCONTO KG.: 0,0

| FRETE POR CONTA.: EMPRESA - MOTORISTA:ENCURY MARCELINO DOS SANTOS
| PLACA.:MAL-6902 - TRANSPORTE.:J. D. S. RECICLE EIRELI
| .ECEDOR DEVE R$: 223,10
| BALANCEIRO(A).:LUANA
NOTA(S) FISCAL(IS):

SUB - TOTAL R$.: 2.580,50
TOTAL DE DESCONTOS R$.: 0,00
VALOR TOTAL R$.: 2.580,50

CACAMBA 04

IMPRESSO PELO USUARIO.: FINANCEIRO -

EMPRESA COM BALANCA ELETRONICA AUTOMATIZADA

PARCELAS

PARCELA: 01 VALOR R$: 2.580,50 - VENC: 27/01/2020 - PGTO: / / A-AVISTA
VLR.PAGO R$: 0,00 VLR.ADT R$: 0,00

| BOLETO N.:103 - DATA.:20/01/2020 - HORA.:10:17:09 - PESO MANUAL

[DADOS DO FORNECEDOR - E N T R A D A]

| Cod: 000015 Nome / Razao Social: ASS. DOS CATADORES DE MAT. RECICLADOS DO MUN. DE TOLEDO PR - ASS. TOLEDO
| Endereco: RUA GETULIO VARGAS ,S/N Cidade / UF.:TOLEDO-PR
| Bairro.: VILA BOA ESPERANCA Cep.:85.909-110 Fones.:(45) 3252-1976 / (45) 9984-3701 (45) 8813-5264
| CNPJ.: 07.733.114/0001-90 - I.E.: ISENTO - Fornecedor Tipo.:T.DIFERENCIADA
| EMAIL: meioambiente@toledo.pr.gov.br

[B A L A N C A L I Q U I D O]

DESCRICAO DO PRODUTO	BRUTO	TARA	DESC KG	LIQUIDO	PRECO	UN	TOTAL R$	HORA	F	S	B
11001 -S-SUCATA - FERRO MISTO	4.990,0	0,0	0,0	4.990,0	0,15000	KG	748,50	10:17:09			

TOTAL DE PRODUTOS -- 000001 - TOTAL LIQUIDO EM QTD: 4.990,0 - TOTAL DE DESCONTO KG.: 0,0

| FRETE POR CONTA.: EMPRESA - MOTORISTA:ENCURY MARCELINO DOS SANTOS
| PLACA.:MAL-6902 - TRANSPORTE.:J. D. S. RECICLE EIRELI
| ECEDOR DEVE,R$: 223,10
| BALANCEIRO(A).:LUANA
NOTA(S) FISCAL(IS):

SUB - TOTAL R$.: 748,50
TOTAL DE DESCONTOS R$.: 0,00
VALOR TOTAL R$.: 748,50

CACAMBA 02

IMPRESSO PELO USUARIO.: FINANCEIRO -

EMPRESA COM BALANCA ELETRONICA AUTOMATIZADA

PARCELAS

PARCELA: 01 VALOR R$: 748,50 - VENC: 27/01/2020 - PGTO: / / A-AVISTA
VLR.PAGO R$: 0,00 VLR.ADT R$: 0,00 ♀

fc4

| BOLETO N.:109 - DATA.:20/01/2020 - HORA.:16:12:59 - PESO MANUAL

[DADOS DO FORNECEDOR - E N T R A D A]

| Cod: 000015 Nome / Razao Social: ASS. DOS CATADORES DE MAT. RECICLADOS DO MUN. DE TOLEDO PR - ASS. TOLEDO
| Endereco: RUA GETULIO VARGAS ,S/N Cidade / UF.:TOLEDO-PR
| Bairro.: VILA BOA ESPERANCA Cep.:85.909-110 Fones.:(45) 3252-1976 / (45) 9984-3701 (45) 8813-5264
| CNPJ.: 07.733.114/0001-90 - I.E.: ISENTO - Fornecedor Tipo.:T.DIFERENCIADA
| EMAIL: meioambiente@toledo.pr.gov.br

0 116

[B A L A N C A L I Q U I D O]

DESCRICAO DO PRODUTO	BRUTO	TARA	DESC KG	LIQUIDO	PRECO	UN	TOTAL R$	HORA	F	S	B
21001 -F-DESPERDICIO PET CRISTAL	1.037,0	0,0	0,0	1.037,0	1,60000	KG	1.659,20	16:13:03			
21003 -F-DESPERDICIO SACOLA	237,0	0,0	0,0	237,0	0,45000	KG	106,65	16:13:10			
21006 -F-DESPERDICIO GARRAF. CLR	85,0	0,0	0,0	85,0	1,20000	KG	102,00	16:13:20			
21010 -F-DESPERDICIO RAFIA/PP	144,0	0,0	0,0	144,0	0,15000	KG	21,60	16:13:25			
31007 -F-APARAS TETRAPACK	320,0	0,0	0,0	320,0	0,20000	KG	64,00	16:13:32			
21005 -F-DESPERDICIO B.B CLR/PP	309,0	0,0	0,0	309,0	0,55000	KG	169,95	16:13:40			
31003 -F-APARAS PAPEL MISTO	4.488,0	0,0	0,0	4.488,0	0,20000	KG	897,60	16:13:49			

TOTAL DE PRODUTOS -- 000007 - TOTAL LIQUIDO EM QTD: 6.620,0 - TOTAL DE DESCONTO KG.: 0,0

| FRETE POR CONTA.: EMPRESA - MOTORISTA:JONIVAL MOREIRA
| PLACA.:EQT-6616 - TRANSPORTE.:J D S RECUPERACAO DE MAT RECICLADOS
FORNECEDOR DEVE R$: 223,10
| BALANCEIRO(A).:LUANA
NOTA(S) FISCAL(IS):

SUB - TOTAL R$.: 3.021,00
TOTAL DE DESCONTOS R$.: 0,00
VALOR TOTAL R$.: 3.021,00

CACAMBA 16

IMPRESSO PELO USUARIO.: FINANCEIRO -

EMPRESA COM BALANCA ELETRONICA AUTOMATIZADA

PARCELAS

PARCELA: 01 VALOR R$: 3.021,00 - VENC: 27/01/2020 - PGTO: / / A-AVISTA
VLR.PAGO R$: 0,00 VLR.ADT R$: 0,00

BOLETO N.:160 - DATA.:28/01/2020 - HORA.:09:34:48 - PESO MANUAL

[DADOS DO FORNECEDOR - E N T R A D A]

Cod: 000015 Nome / Razao Social: ASS. DOS CATADORES DE MAT. RECICLADOS DO MUN. DE TOLEDO PR - ASS. TOLEDO
Endereco: RUA GETULIO VARGAS ,S/N Cidade / UF.:TOLEDO-PR
Bairro.: VILA BOA ESPERANCA Cep.:85.909-110 Fones.:(45) 3252-1976 / (45) 9984-3701 (45) 8813-5264
CNPJ.: 07.733.114/0001-90 - I.E.: ISENTO - Fornecedor Tipo.:T.DIFERENCIADA
EMAIL: meioambiente@toledo.pr.gov.br;guilhermemiolac@gmail.com;serlycoopertol@gmail.com

[B A L A N C A L I Q U I D O]

DESCRICAO DO PRODUTO	BRUTO	TARA	DESC KG	LIQUIDO	PRECO	UN	TOTAL R$	HORA	F	S	B
31003 -F-APARAS PAPEL MISTO	1.101,0	0,0	0,0	1.101,0	0,20000	KG	220,20	09:34:49			
31007 -F-APARAS TETRAPACK	168,0	0,0	0,0	168,0	0,20000	KG	33,60	09:43:43			
31001 -F-APARAS PAPELAO OND II	5.001,0	0,0	0,0	5.001,0	0,45000	KG	2.250,45	09:43:48			
31010 -F-APARAS PAPEL BCO SOLTO	2.490,0	0,0	0,0	2.490,0	0,45000	KG	1.120,50	09:44:01			

TOTAL DE PRODUTOS -- 000004 - TOTAL LIQUIDO EM QTD: 8.760,0 - TOTAL DE DESCONTO KG.: 0,0

F[illegible] POR CONTA.: EMPRESA - MOTORISTA:ENCURY MARCELINO DOS SANTOS
PLACA.:MAL-6902 - TRANSPORTE.:J. D. S. RECICLE EIRELI

SUB - TOTAL R$.: 3.624,75
TOTAL DE DESCONTOS R$.: 0,00
VALOR TOTAL R$.: 3.624,75

BALANCEIRO(A).:LUANA
NOTA(S) FISCAL(IS):

CACAMBA 24

IMPRESSO PELO USUARIO.: FINANCEIRO -

EMPRESA COM BALANCA ELETRONICA AUTOMATIZADA

PARCELAS

PARCELA: 01 VALOR R$: 3.624,75 - VENC: 04/02/2020 - PGTO: / / A-AVISTA
VLR.PAGO R$: 0,00 VLR.ADT R$: 0,00

Total : R$ 29.452.60
desc. 0.60
29.452.00

| BOLETO N.:185 - DATA.:31/01/2020 - HORA.:09:59:56 - PESO MANUAL

[DADOS DO FORNECEDOR - E N T R A D A]

| Cod: 000015 Nome / Razao Social: ASS. DOS CATADORES DE MAT. RECICLADOS DO MUN. DE TOLEDO PR - ASS. TOLEDO
| Endereco: RUA GETULIO VARGAS ,S/N Cidade / UF.:TOLEDO-PR
| Bairro.: VILA BOA ESPERANCA Cep.:85.909-110 Fones.:(45) 3252-1976 / (45) 9984-3701 (45) 8813-5264
| CNPJ.: 07.733.114/0001-90 - I.E.: ISENTO - Fornecedor Tipo.:T.DIFERENCIADA
| EMAIL: meioambiente@toledo.pr.gov.br;guilhermemiolac@gmail.com;serlycoopertol@gmail.com

[B A L A N C A L I Q U I D O]

DESCRICAO DO PRODUTO	BRUTO	TARA	DESC KG	LIQUIDO	PRECO	UN	TOTAL R$	HORA	F	S	B
11001 -S-SUCATA - FERRO MISTO	2.880,0	0,0	0,0	2.880,0	0,15000	KG	432,00	09:59:56			

TOTAL DE PRODUTOS -- 000001 - TOTAL LIQUIDO EM QTD: 2.880,0 - TOTAL DE DESCONTO KG.: 0,0

| FRETE POR CONTA.: EMPRESA - MOTORISTA:JONIVAL MOREIRA
| PLACA.:EQT-6616 - TRANSPORTE.:J D S RECUPERACAO DE MAT RECICLADOS
|
| BALANCEIRO(A).:LUANA
NOTA(S) FISCAL(IS):

SUB - TOTAL R$.: 432,00
TOTAL DE DESCONTOS R$.: 0,00
VALOR TOTAL R$.: 432,00

CACAMBA 07

IMPRESSO PELO USUARIO.: FINANCEIRO -

EMPRESA COM BALANCA ELETRONICA AUTOMATIZADA

PARCELAS

PARCELA: 01 VALOR R$: 432,00 - VENC: 07/02/2020 - PGTO: / / A-AVISTA
VLR.PAGO R$: 0,00 VLR.ADT R$: 0,00 ♀

BOLETO N.:129 - DATA.:23/01/2020 - HORA.:08:51:07 - PESO MANUAL

[DADOS DO FORNECEDOR - E N T R A D A]

| Cod: 000015 Nome / Razao Social: ASS. DOS CATADORES DE MAT. RECICLADOS DO MUN. DE TOLEDO PR - ASS. TOLEDO
| Endereco: RUA GETULIO VARGAS ,S/N Cidade / UF.:TOLEDO-PR
| Bairro.: VILA BOA ESPERANCA Cep.:85.909-110 Fones.:(45) 3252-1976 / (45) 9984-3701 (45) 8813-5264
| CNPJ.: 07.733.114/0001-90 - I.E.: ISENTO - Fornecedor Tipo.:T.DIFERENCIADA
| EMAIL: meioambiente@toledo.pr.gov.br;guilhermemiolac@gmail.com;serlycoopertol@gmail.com

[B A L A N C A L I Q U I D O]

DESCRICAO DO PRODUTO	BRUTO	TARA	DESC KG	LIQUIDO	PRECO	UN	TOTAL R$	HORA	F	S	B
11001 -S-SUCATA - FERRO MISTO	4.800,0	0,0	0,0	4.800,0	0,15000	KG	720,00	08:51:22			

TOTAL DE PRODUTOS -- 000001 - TOTAL LIQUIDO EM QTD: 4.800,0 - TOTAL DE DESCONTO KG.: 0,0

| FRETE POR CONTA.: EMPRESA - MOTORISTA:JONIVAL MOREIRA
| PLACA.:EQT-6616 - TRANSPORTE.:J D S RECUPERACAO DE MAT RECICLADOS
|
| BALANCEIRO(A).:LUANA
NOTA(S) FISCAL(IS): 7086-1/55

SUB - TOTAL R$.: 720,00
TOTAL DE DESCONTOS R$.: 0,00
VALOR TOTAL R$.: 720,00

CACAMBA 17

IMPRESSO PELO USUARIO.: FINANCEIRO -

EMPRESA COM BALANCA ELETRONICA AUTOMATIZADA

PARCELAS

PARCELA: 01 VALOR R$: 720,00 - VENC: 30/01/2020 - PGTO: / / A-AVISTA
VLR.PAGO R$: 0,00 VLR.ADT R$: 0,00

| BOLETO N.:155 - DATA.:27/01/2020 - HORA.:16:12:45 - PESO MANUAL

[DADOS DO FORNECEDOR - E N T R A D A]

| Cod: 000015 Nome / Razao Social: ASS. DOS CATADORES DE MAT. RECICLADOS DO MUN. DE TOLEDO PR - ASS. TOLEDO
| Endereco: RUA GETULIO VARGAS ,S/N Cidade / UF.:TOLEDO-PR
| Bairro.: VILA BOA ESPERANCA Cep.:85.909-110 Fones.:(45) 3252-1976 / (45) 9984-3701 (45) 8813-5264
| CNPJ.: 07.733.114/0001-90 - I.E.: ISENTO - Fornecedor Tipo.:T.DIFERENCIADA
| EMAIL: meioambiente@toledo.pr.gov.br;guilhermemiolac@gmail.com;serlycoopertol@gmail.com

[B A L A N C A L I Q U I D O]

DESCRICAO DO PRODUTO	BRUTO	TARA	DESC KG	LIQUIDO	PRECO	UN	TOTAL R$	HORA	F	S	B
21002 -F-DESPERDICIO PET OLEO	135,0	0,0	0,0	135,0	0,40000	KG	54,00	16:12:47			
21003 -F-DESPERDICIO SACOLA	1.348,0	0,0	0,0	1.348,0	0,45000	KG	606,60	16:12:58			
21004 -F-DESPERDICIO CRISTAL	517,0	0,0	0,0	517,0	0,80000	KG	413,60	16:13:19			
21005 -F-DESPERDICIO B.B CLR/PP	938,0	0,0	0,0	938,0	0,55000	KG	515,90	16:13:26			
21006 -F-DESPERDICIO GARRAF. CLR	296,0	0,0	0,0	296,0	1,20000	KG	355,20	16:13:34			
21007 -F-DESPERDICIO GARRAF. BCA	281,0	0,0	0,0	281,0	1,20000	KG	337,20	16:13:42			
21010 -F-DESPERDICIO RAFIA/PP	116,0	0,0	0,0	116,0	0,15000	KG	17,40	16:13:49			
21013 -F-DESPERDICIO PVC	304,0	0,0	0,0	304,0	0,40000	KG	121,60	16:13:57			
001 -F-DESPERDICIO PET CRISTAL	835,0	0,0	0,0	835,0	1,60000	KG	1.336,00	16:14:05			

TOTAL DE PRODUTOS -- 000009 - TOTAL LIQUIDO EM QTD: 4.770,0 - TOTAL DE DESCONTO KG.: 0,0

| FRETE POR CONTA.: EMPRESA - MOTORISTA:ENCURY MARCELINO DOS SANTOS
| PLACA.:MAL-6902 - TRANSPORTE.:J. D. S. RECICLE EIRELI
|
| BALANCEIRO(A).:LUANA

SUB - TOTAL R$.: 3.757,50
TOTAL DE DESCONTOS R$.: 0,00
VALOR TOTAL R$.: 3.757,50

NOTA(S) FISCAL(IS):

CACAMBA 16

IMPRESSO PELO USUARIO.: FINANCEIRO -

EMPRESA COM BALANCA ELETRONICA AUTOMATIZADA

PARCELAS

PARCELA: 01 VALOR R$: 3.757,50 - VENC: 03/02/2020 - PGTO: / / A-AVISTA
VLR.PAGO R$: 0,00 VLR.ADT R$: 0,00

BOLETO N.:231 - DATA.:07/02/2020 - HORA.:10:49:07 - PESO MANUAL

[DADOS DO FORNECEDOR - E N T R A D A]

Cod: 000015 Nome / Razao Social: ASS. DOS CATADORES DE MAT. RECICLADOS DO MUN. DE TOLEDO PR - ASS. TOLEDO
Endereco: RUA GETULIO VARGAS ,S/N Cidade / UF.:TOLEDO-PR
Bairro.: VILA BOA ESPERANCA Cep.:85.909-110 Fones.:(45) 3252-1976 / (45) 9984-3701 (45) 8813-5264
CNPJ.: 07.733.114/0001-90 - I.E.: ISENTO - Fornecedor Tipo.:T.DIFERENCIADA
EMAIL: meioambiente@toledo.pr.gov.br;guilhermemiolac@gmail.com;serlycoopertol@gmail.com

[B A L A N C A L I Q U I D O]

DESCRICAO DO PRODUTO	BRUTO	TARA	DESC KG	LIQUIDO	PRECO	UN	TOTAL R$	HORA	F	S	B
21001 -F-DESPERDICIO PET CRISTAL	732,0	0,0	0,0	732,0	1,60000	KG	1.171,20	10:49:09			
21005 -F-DESPERDICIO B.B CLR/PP	1.335,0	0,0	0,0	1.335,0	0,55000	KG	734,25	10:49:15			
21006 -F-DESPERDICIO GARRAF. CLR	262,0	0,0	0,0	262,0	1,20000	KG	314,40	10:49:24			
21007 -F-DESPERDICIO GARRAF. BCA	351,0	0,0	0,0	351,0	1,20000	KG	421,20	10:49:49			
21020 -F-DESPERDICIO PARACHOQUE PP	112,0	0,0	0,0	112,0	0,20000	KG	22,40	10:50:04			
21011 -F-DESPERDICIO PP ESTRALADOR	109,0	0,0	0,0	109,0	0,05000	KG	5,45	10:50:13			
21003 -F-DESPERDICIO SACOLA	2.459,0	0,0	0,0	2.459,0	0,45000	KG	1.106,55	10:50:31			

TOTAL DE PRODUTOS -- 000007 - TOTAL LIQUIDO EM QTD: 5.360,0 - TOTAL DE DESCONTO KG.: 0,0

FRETE POR CONTA.: EMPRESA - MOTORISTA:JONIVAL MOREIRA
PLACA.:EQT-6616 - TRANSPORTE.:J D S RECUPERACAO DE MAT RECICLADOS

SUB - TOTAL R$.: 3.775,45
TOTAL DE DESCONTOS R$.: 0,00
VALOR TOTAL R$.: 3.775,45

BALANCEIRO(A).:LUANA
NOTA(S) FISCAL(IS):

CACAMBA 27

IMPRESSO PELO USUARIO.: FINANCEIRO -

EMPRESA COM BALANCA ELETRONICA AUTOMATIZADA

PARCELAS

PARCELA: 01 VALOR R$: 3.775,45 - VENC: 14/02/2020 - PGTO: / / A-AVISTA
VLR.PAGO R$: 0,00 VLR.ADT R$: 0,00

| BOLETO N.:232 - DATA.:07/02/2020 - HORA.:10:53:21 - PESO MANUAL

[DADOS DO FORNECEDOR - E N T R A D A]

| Cod: 000015 Nome / Razao Social: ASS. DOS CATADORES DE MAT. RECICLADOS DO MUN. DE TOLEDO PR - ASS. TOLEDO
| Endereco: RUA GETULIO VARGAS ,S/N Cidade / UF.:TOLEDO-PR
| Bairro.: VILA BOA ESPERANCA Cep.:85.909-110 Fones.:(45) 3252-1976 / (45) 9984-3701 (45) 8813-5264
| CNPJ.: 07.733.114/0001-90 - I.E.: ISENTO - Fornecedor Tipo.:T.DIFERENCIADA
| EMAIL: meioambiente@toledo.pr.gov.br;guilhermemiolac@gmail.com;serlycoopertol@gmail.com

[B A L A N C A L I Q U I D O]

DESCRICAO DO PRODUTO	BRUTO	TARA	DESC KG	LIQUIDO	PRECO	UN	TOTAL R$	HORA	F	S	B
31010 -F-APARAS PAPEL BCO SOLTO	2.360,0	0,0	0,0	2.360,0	0,45000	KG	1.062,00	10:53:22			
31001 -F-APARAS PAPELAO OND II	5.410,0	0,0	0,0	5.410,0	0,45000	KG	2.434,50	10:53:34			
31003 -F-APARAS PAPEL MISTO	1.000,0	0,0	0,0	1.000,0	0,20000	KG	200,00	14:22:55			

TOTAL DE PRODUTOS -- 000003 - TOTAL LIQUIDO EM QTD: 8.770,0 - TOTAL DE DESCONTO KG.: 0,0

| FRETE POR CONTA.: EMPRESA - MOTORISTA:ENCURY MARCELINO DOS SANTOS
PLACA.:MAL-6902 - TRANSPORTE.:J. D. S. RECICLE EIRELI

SUB - TOTAL R$.: 3.696,50
TOTAL DE DESCONTOS R$.: 0,00
VALOR TOTAL R$.: 3.696,50

| BALANCEIRO(A).:LUANA
NOTA(S) FISCAL(IS):

CACAMBA 02
MATERIAL PESADO NO BALANCAO

IMPRESSO PELO USUARIO.: FINANCEIRO -

EMPRESA COM BALANCA ELETRONICA AUTOMATIZADA

PARCELAS

PARCELA: 01 VALOR R$: 3.696,50 - VENC: 14/02/2020 - PGTO: / / A-AVISTA
VLR.PAGO R$: 0,00 VLR.ADT R$: 0,00

| BOLETO N.:237 - DATA.:07/02/2020 - HORA.:14:26:47 - PESO MANUAL |

-----------[DADOS DO FORNECEDOR - E N T R A D A]-----------

| Cod: 000015 Nome / Razao Social: ASS. DOS CATADORES DE MAT. RECICLADOS DO MUN. DE TOLEDO PR - ASS. TOLEDO |
| Endereco: RUA GETULIO VARGAS ,S/N Cidade / UF.:TOLEDO-PR |
| Bairro.: VILA BOA ESPERANCA Cep.:85.909-110 Fones.:(45) 3252-1976 / (45) 9984-3701 (45) 8813-5264 |
| CNPJ.: 07.733.114/0001-90 - I.E.: ISENTO - Fornecedor Tipo.:T.DIFERENCIADA |
| EMAIL: meioambiente@toledo.pr.gov.br;guilhermemiolac@gmail.com;serlycoopertol@gmail.com |

-----------[B A L A N C A L I Q U I D O]-----------

DESCRICAO DO PRODUTO	BRUTO	TARA	DESC KG	LIQUIDO	PRECO	UN	TOTAL R$	HORA	F	S	B
11001 -S-SUCATA - FERRO MISTO	2.980,0	0,0	0,0	2.980,0	0,15000	KG	447,00	14:26:53			

TOTAL DE PRODUTOS -- 000001 - TOTAL LIQUIDO EM QTD: 2.980,0 - TOTAL DE DESCONTO KG.: 0,0

==========

FRETE POR CONTA.: EMPRESA - MOTORISTA:JONIVAL MOREIRA	SUB - TOTAL R$.: 447,00
PLACA.:EQT-6616 - TRANSPORTE.:J D S RECUPERACAO DE MAT RECICLADOS	TOTAL DE DESCONTOS R$.: 0,00
	==========
BALANCEIRO(A).:LUANA	VALOR TOTAL R$.: 447,00

NOTA(S) FISCAL(IS):

CACAMBA 05

IMPRESSO PELO USUARIO.: FINANCEIRO -

EMPRESA COM BALANCA ELETRONICA AUTOMATIZADA

----------PARCELAS----------

PARCELA: 01 VALOR R$: 447,00 - VENC: 14/02/2020 - PGTO: / / A-AVISTA
VLR.PAGO R$: 0,00 VLR.ADT R$: 0,00

| BOLETO N.:246 - DATA.:10/02/2020 - HORA.:16:10:39 - PESO MANUAL |

[DADOS DO FORNECEDOR - E N T R A D A]

| Cod: 000015 Nome / Razao Social: ASS. DOS CATADORES DE MAT. RECICLADOS DO MUN. DE TOLEDO PR - ASS. TOLEDO |
| Endereco: RUA GETULIO VARGAS ,S/N Cidade / UF.:TOLEDO-PR |
| Bairro.: VILA BOA ESPERANCA Cep.:85.909-110 Fones.:(45) 3252-1976 / (45) 9984-3701 (45) 8813-5264 |
| CNPJ.: 07.733.114/0001-90 - I.E.: ISENTO - Fornecedor Tipo.:T.DIFERENCIADA |
| EMAIL: meioambiente@toledo.pr.gov.br;guilhermemiolac@gmail.com;serlycoopertol@gmail.com |

[B A L A N C A L I Q U I D O]

DESCRICAO DO PRODUTO	BRUTO	TARA	DESC KG	LIQUIDO	PRECO	UN	TOTAL R$	HORA	F	S	B
21001 -F-DESPERDICIO PET CRISTAL	1.089,0	0,0	0,0	1.089,0	1,60000	KG	1.742,40	16:10:39			
21003 -F-DESPERDICIO SACOLA	1.231,0	0,0	0,0	1.231,0	0,45000	KG	553,95	16:10:48			
21006 -F-DESPERDICIO GARRAF. CLR	376,0	0,0	0,0	376,0	1,20000	KG	451,20	16:10:59			
21007 -F-DESPERDICIO GARRAF. BCA	481,0	0,0	0,0	481,0	1,20000	KG	577,20	16:11:06			
21013 -F-DESPERDICIO PVC	272,0	0,0	0,0	272,0	0,40000	KG	108,80	16:11:13			
31007 -F-APARAS TETRAPACK	1.079,0	0,0	0,0	1.079,0	0,20000	KG	215,80	16:11:19			
21005 -F-DESPERDICIO B.B CLR/PP	816,0	0,0	0,0	816,0	0,55000	KG	448,80	16:11:36			
31003 -F-APARAS PAPEL MISTO	6.556,0	0,0	0,0	6.556,0	0,20000	KG	1.311,20	16:12:28			

TOTAL DE PRODUTOS -- 000008 - TOTAL LIQUIDO EM QTD: 11.900,0 - TOTAL DE DESCONTO KG.: 0,0

FRETE POR CONTA.: EMPRESA - MOTORISTA:JOAO MONTANA	SUB - TOTAL R$.: 5.409,35
PLACA.:AUI-9G39 - TRANSPORTE.:J. D. S. RECICLE EIRELI	TOTAL DE DESCONTOS R$.: 0,00
	VALOR TOTAL R$.: 5.409,35
BALANCEIRO(A).:LUANA	

NOTA(S) FISCAL(IS):

IMPRESSO PELO USUARIO.: FINANCEIRO -

EMPRESA COM BALANCA ELETRONICA AUTOMATIZADA

PARCELAS

PARCELA: 01 VALOR R$: 5.409,35 - VENC: 17/02/2020 - PGTO: / / A-AVISTA
VLR.PAGO R$: 0,00 VLR.ADT R$: 0,00

| BOLETO N.:247 - DATA.:10/02/2020 - HORA.:16:34:51 - PESO MANUAL |

[DADOS DO FORNECEDOR - E N T R A D A]

| Cod: 000015 Nome / Razao Social: ASS. DOS CATADORES DE MAT. RECICLADOS DO MUN. DE TOLEDO PR - ASS. TOLEDO |
| Endereco: RUA GETULIO VARGAS ,S/N Cidade / UF.:TOLEDO-PR |
| Bairro.: VILA BOA ESPERANCA Cep.:85.909-110 Fones.:(45) 3252-1976 / (45) 9984-3701 (45) 8813-5264 |
| CNPJ.: 07.733.114/0001-90 - I.E.: ISENTO - Fornecedor Tipo.:T.DIFERENCIADA |
| EMAIL: meioambiente@toledo.pr.gov.br;guilhermemiolac@gmail.com;serlycoopertol@gmail.com |

[B A L A N C A L I Q U I D O]

DESCRICAO DO PRODUTO	BRUTO	TARA	DESC KG	LIQUIDO	PRECO	UN	TOTAL R$	HORA	F	S	B
31010 -F-APARAS PAPEL BCO SOLTO	4.300,0	0,0	0,0	4.300,0	0,45000	KG	1.935,00	16:35:51			
31001 -F-APARAS PAPELAO ONDULADO	4.300,0	0,0	0,0	4.300,0	0,45000	KG	1.935,00	16:36:20			

TOTAL DE PRODUTOS -- 000002 - TOTAL LIQUIDO EM QTD: 8.600,0 - TOTAL DE DESCONTO KG.: 0,0

FRETE POR CONTA.: EMPRESA - MOTORISTA:JONIVAL MOREIRA	SUB - TOTAL R$.: 3.870,00
PLACA.:EQT-6616 - TRANSPORTE.:J D S RECUPERACAO DE MAT RECICLADOS	TOTAL DE DESCONTOS R$.: 0,00
	VALOR TOTAL R$.: 3.870,00

BALANCEIRO(A).:LUANA

NOTA(S) FISCAL(IS):

CACAMBA 27

IMPRESSO PELO USUARIO.: FINANCEIRO -

EMPRESA COM BALANCA ELETRONICA AUTOMATIZADA

PARCELAS

PARCELA: 01 VALOR R$: 3.870,00 - VENC: 17/02/2020 - PGTO: / / A-AVISTA
VLR.PAGO R$: 0,00 VLR.ADT R$: 0,00

BOLETO N.:270 - DATA.:14/02/2020 - HORA.:09:05:24 - PESO MANUAL

[DADOS DO FORNECEDOR - E N T R A D A]

Cod: 000015 Nome / Razao Social: ASS. DOS CATADORES DE MAT. RECICLADOS DO MUN. DE TOLEDO PR - ASS. TOLEDO
Endereco: RUA GETULIO VARGAS ,S/N Cidade / UF.:TOLEDO-PR
Bairro.: VILA BOA ESPERANCA Cep.:85.909-110 Fones.:(45) 3252-1976 / (45) 9984-3701 (45) 8813-5264
CNPJ.: 07.733.114/0001-90 - I.E.: ISENTO - Fornecedor Tipo.:T.DIFERENCIADA
EMAIL: meioambiente@toledo.pr.gov.br;guilhermemiolac@gmail.com;serlycoopertol@gmail.com

[B A L A N C A L I Q U I D O]

DESCRICAO DO PRODUTO	BRUTO	TARA	DESC KG	LIQUIDO	PRECO	UN	TOTAL R$	HORA	F	S	B
21001 -F-DESPERDICIO PET CRISTAL	843,0	0,0	0,0	843,0	1,60000	KG	1.348,80	09:05:25			
21002 -F-DESPERDICIO PET OLEO	187,0	0,0	0,0	187,0	0,40000	KG	74,80	09:05:42			
21003 -F-DESPERDICIO SACOLA	1.100,0	0,0	0,0	1.100,0	0,45000	KG	495,00	09:05:52			
21005 -F-DESPERDICIO B.B CLR/PP	660,0	0,0	0,0	660,0	0,55000	KG	363,00	09:06:01			
21006 -F-DESPERDICIO GARRAF. CLR	180,0	0,0	0,0	180,0	1,20000	KG	216,00	09:06:10			
21007 -F-DESPERDICIO GARRAF. BCA	280,0	0,0	0,0	280,0	1,20000	KG	336,00	09:06:19			
21010 -F-DESPERDICIO RAFIA/PP	185,0	0,0	0,0	185,0	0,15000	KG	27,75	09:06:27			
21011 -F-DESPERDICIO PP ESTRALADOR	422,0	0,0	0,0	422,0	0,05000	KG	21,10	09:06:42			
31005 -F-APARAS PAPEL CIMENTO	450,0	0,0	0,0	450,0	0,30000	KG	135,00	09:07:16			
31007 -F-APARAS TETRAPACK	360,0	0,0	0,0	360,0	0,20000	KG	72,00	09:07:24			
31001 -F-APARAS PAPELAO OND II	280,0	0,0	0,0	280,0	0,45000	KG	126,00	09:07:31			
31003 -F-APARAS PAPEL MISTO	2.523,0	0,0	0,0	2.523,0	0,20000	KG	504,60	09:07:47			

TOTAL DE PRODUTOS -- 000012 - TOTAL LIQUIDO EM QTD: 7.470,0 - TOTAL DE DESCONTO KG.: 0,0

FRETE POR CONTA.: EMPRESA - MOTORISTA:JONIVAL MOREIRA
PLACA.:EQT-6616 - TRANSPORTE.:J D S RECUPERACAO DE MAT RECICLADOS
BALANCEIRO(A).:LUANA
NOTA(S) FISCAL(IS):

SUB - TOTAL R$.: 3.720,05
TOTAL DE DESCONTOS R$.: 0,00
VALOR TOTAL R$.: 3.720,05

CACAMBA 03

IMPRESSO PELO USUARIO.: FINANCEIRO -

EMPRESA COM BALANCA ELETRONICA AUTOMATIZADA

PARCELAS

PARCELA: 01 VALOR R$: 3.720,05 - VENC: 21/02/2020 - PGTO: / / A-AVISTA
VLR.PAGO R$: 0,00 VLR.ADT R$: 0,00

ORÇAMENTO Data: 10/2/20

Nome: COOPERATIVA

Endereço:

Cidade: TOLEDO Est.:

ESPÉCIE	KILO	PREÇO	VALOR TOTAL
Alumínio/ Bloco	67	2,4	760,80
Alumínio/ Cavaco			
Alumínio/ Chaparia			
Alumínio/ Lata	764,4	3,6	597,84
Alumínio/ Panela	83	5,	475,00
Alumínio/ Pistão			
Alumínio Perfil			
Alumínio Off Set			
Aço Inox			
Antimônio/ Zamack			
Bateria	28,5	2	57,00
Cobre			
Bronze/ Cavaco			
Magnésio			
Metal			
Radiadal			
Radiador			
Ferro	705	4	420,00
TOTAL KG	447,9	TOTAL R$	7,649,64

CX 7

00127

VIDRO - VINHO 29/01/2020

- Comercializado 525 garrafas a R$ 0,15

Total = R$ 78,75

Pago R$ 80,00

C.

JUNIOR - LATINHA (45) 99959-7637

→ LATINHA

41 Kg + 33 Kg + 27,5 Kg + 42 Kg + 28 Kg + 27 Kg = 198,5

198,50 Kg x R$ 3,60/Kg = R$ 714,60

→ PANELA

37 Kg x R$ 4,70/Kg = R$ 173,90

→ MOTORZINHO

Bruto: 4390 Kg
Tara: 3710 Kg
Liquido: 680 Kg

680 Kg x R$ 0,50

R$ 340,00

→ Total

714,60 + 173,90 + 340,00

R$ 1228,50

1228

RECEBEMOS DE ISOART INDUSTRIA E RECICLAGEM DE EPS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: 17/03/2020 DESTINATÁRIO: COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO MUN. D VALOR TOTAL: R$ 938,00	NF-e N. 000038222 SÉRIE 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do emitente

ISOART INDUSTRIA E RECICLAGEM DE EPS LTDA
RUA DORIVALDO SONCELA, 1490
PARQUE INDUSTRIAL Cep:85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE/PR
Fone: 4532311699

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [0]

N. 000038222
SÉRIE 2
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4120 0309 0945 6400 0105 5500 2000 0382 2211 0021 0025

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
COMPRA DE SUCATA	141200051582561 17/03/2020 08:22:09-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
9041814125		09.094.564/0001-05

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO MUN. D	27.403.794/0001-90	17/03/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
RODOVIA PR 317, S/N	JARDIM LA SALLE	85902-600	17/03/2020

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
TOLEDO	45999843701	PR	9041814125	08:21:16

FATURA

001 17/03/2020 938,00								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	938,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	938,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1-DEST/REM				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
000 000004	SUCATA DE EPS	39152000	041	1101	KG	938,00000000	1,00000000	938,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MERCADORIA DIFERIDA CONFORME ARTIGOS 564 e 565 DO DECRETO 1980/2007. Protocolo: 141200051582561	

Vidro 21/02/2020

7 Bolsas com 30 garrafas

Vinho

↳ 210 garrafas → 0,15 centavos

→ 31,50 reais

→ 32 reais.

→ 52,00

→ OBS: Foi pago 50 reais

e foram 20,00 reais em

Flores.

Corpete Duo = 3,650 x 0,18
657.00

Vidros = 80 x 980 = 64.00

Velho Barreiro = 810 x 950 = 405.00

Jornal 300 x 0,50 = 150.00

Vedica 1,920 x 0,15 = 288.00

Suco 1,100 x 0,16 = 176.00

Estrada 390 x 0,23 = 89,70

Corpete R 360 x 0,13 = 46,80

Gorfão 53 x 1,60 = 8480

Gorgonha 69 x 0,50 = 34,50

Cocos 795 K x 2.00 = 159.00
2,155.00

ORÇAMENTO Data: 2/3/20

Nome: COOPERATIVA

Endereço:

Cidade: TOLEDO Est.:

ESPÉCIE	KILO	PREÇO	VALOR TOTAL
Alumínio/ Bloco	67,5	2,4	162,00
Alumínio/ Cavaco			
Alumínio/ Chaparia			
Alumínio/ Lata	140	3,6	504,00
Alumínio/ Panela	40,7	5,7	207,57
Alumínio/ Pistão			
Alumínio Perfil			
Alumínio Off Set			
Aço Inox			
Antimônio/ Zamack			
Bateria			
Cobre			
Bronze/ Cavaco			
Magnésio			
Metal	6,5	9	58,50
Radiadal			
Radiador			
Ferro	80	,4	320,00
TOTAL KG	334,7	TOTAL R$	1.252,07

18/02/2020 41 46,00

MARRom 42,00 x 5,5 =

VERDE 1477 7 KG EXOHK

mãe 8 KG 00

MAÉ 96,00

VERDE 1.47,00

MARRO 46,00

288,00

Sucata eletrônica

288,00

BOLETO N.:314 DATA..:20/02/2020 HORA..:09:38:47 - PESO MANUAL

[DADOS DO FORNECEDOR - E N T R A D A]

Cod: 000269 Nome / Razao Social: COOPERATIVA DE CAT. DE MAT. RECICLAVEIS DE TOLEDO - PR - COOPERTOL
Endereco: RODOVIA PR 317 KM 10 ,S/N Cidade / UF.:TOLEDO-PR
Bairro.: JARDIM LA SALLE Cep.:85.902-600 Fones.:(45) 9990-58512 / ( ) - ( ) -
CNPJ.: 27.403.794/0001-90 - I.E.: ISENTO - Fornecedor Tipo.:TABELA
EMAIL: meioambiente@toledo.pr.gov.br;guilhermemiolac@gmail.com;serlycoopertol@gmail.com

[B A L A N C A L I Q U I D O]

DESCRICAO DO PRODUTO	BRUTO	TARA	DESC KG	LIQUIDO	PRECO	UN	TOTAL R$	HORA	F	S	B
21001 -F-DESPERDICIO PET CRISTAL	445,0	0,0	0,0	445,0	1,60000	KG	712,00	09:38:48			
21003 -F-DESPERDICIO SACOLA	1.315,0	0,0	0,0	1.315,0	0,45000	KG	591,75	09:42:02			
21004 -F-DESPERDICIO CRISTAL	719,0	0,0	0,0	719,0	0,80000	KG	575,20	09:42:20			
21005 -F-DESPERDICIO B.B CLR/PP	703,0	0,0	0,0	703,0	0,55000	KG	386,65	09:42:35			
21006 -F-DESPERDICIO GARRAF. CLR	95,0	0,0	0,0	95,0	1,20000	KG	114,00	09:42:45			
21007 -F-DESPERDICIO GARRAF. BCA	97,0	0,0	0,0	97,0	1,20000	KG	116,40	09:42:55			
21013 -F-DESPERDICIO PVC	198,0	0,0	0,0	198,0	0,40000	KG	79,20	09:43:04			
21020 -F-DESPERDICIO PARACHOQUE PP	115,0	0,0	0,0	115,0	0,20000	KG	23,00	09:43:14			
31003 -F-APARAS PAPEL MISTO	3.017,0	0,0	0,0	3.017,0	0,20000	KG	603,40	09:43:34			
31007 -F-APARAS TETRAPACK	303,0	0,0	0,0	303,0	0,20000	KG	60,60	09:43:44			
21005 -F-DESPERDICIO B.B CLR/PP	213,0	0,0	0,0	213,0	0,20000	KG	42,60	09:44:11			
31001 -F-APARAS PAPELAO OND II	2.640,0	0,0	0,0	2.640,0	0,45000	KG	1.188,00	08:36:37			

TOTAL DE PRODUTOS -- 000012 - TOTAL LIQUIDO EM QTD: 9.860,0 - TOTAL DE DESCONTO KG.: 0,0

FRETE POR CONTA.: EMPRESA - MOTORISTA:DAMIAO LIMA DE MORAIS
PLACA:BAL-5788 - TRANSPORTE.:J. D. S. RECICLE EIRELI
FORNECEDOR DEVE R$: 6.000,00
BALANCEIRO(A).:LUANA
NOTA(S) FISCAL(IS): 7235-1/55

SUB - TOTAL R$.: 4.492,80
TOTAL DE DESCONTOS R$.: 0,00
VALOR TOTAL R$.: 4.492,80

CACAMBA 24

IMPRESSO PELO USUARIO.: FINANCEIRO -

EMPRESA COM BALANCA ELETRONICA AUTOMATIZADA

PARCELAS

PARCELA: 01 VALOR R$: 4.492,80 - VENC: 20/02/2020 - PGTO: / / A-AVISTA
VLR.PAGO R$: 0,00 VLR.ADT R$: 0,00

BOLETO N.:322 - DATA.:20/02/2020 - HORA.:14:58:50 - PESO MANUAL

134

[DADOS DO FORNECEDOR - E N T R A D A]

Cod: 000269 Nome / Razao Social: COOPERATIVA DE CAT. DE MAT. RECICLAVEIS DE TOLEDO - PR - COOPERTOL
Endereco: RODOVIA PR 317 KM 10 ,S/N Cidade / UF.:TOLEDO-PR
Bairro.: JARDIM LA SALLE Cep.:85.902-600 Fones.:(45) 9990-58512 / ( ) - ( ) -
CNPJ.: 27.403.794/0001-90 - I.E.: ISENTO - Fornecedor Tipo.:TABELA
EMAIL: meioambiente@toledo.pr.gov.br;guilhermemiolac@gmail.com;serlycoopertol@gmail.com

[B A L A N C A L I Q U I D O]

DESCRICAO DO PRODUTO	BRUTO	TARA	DESC KG	LIQUIDO	PRECO	UN	TOTAL R$	HORA	F	S	B
11001 -S-SUCATA - FERRO MISTO	4.300,0	0,0	0,0	4.300,0	0,20000	KG	860,00	14:58:51			

TOTAL DE PRODUTOS -- 000001 - TOTAL LIQUIDO EM QTD: 4.300,0 - TOTAL DE DESCONTO KG.: 0,0

FRETE POR CONTA.: EMPRESA - MOTORISTA:JONIVAL MOREIRA
PLACA.:MAL-6902 - TRANSPORTE.:J. D. S. RECICLE EIRELI
FORNECEDOR DEVE R$: 6.000,00
BALANCEIRO(A).:LUANA
NOTA(S) FISCAL(IS): 7218-1/55

SUB - TOTAL R$.: 860,00
TOTAL DE DESCONTOS R$.: 0,00
VALOR TOTAL R$.: 860,00

CACAMBA 25

IMPRESSO PELO USUARIO.: FINANCEIRO -

EMPRESA COM BALANCA ELETRONICA AUTOMATIZADA

PARCELAS

PARCELA: 01 VALOR R$: 860,00 - VENC: 20/02/2020 - PGTO: / / A-AVISTA
VLR.PAGO R$: 0,00 VLR.ADT R$: 0,00

DATA.:26/02/2020 - HORA.:15:44:23 - PESO MANUAL

[DADOS DO FORNECEDOR - E N T R A D A]

Cod: 000269 Nome / Razao Social: COOPERATIVA DE CAT. DE MAT. RECICLAVEIS DE TOLEDO - PR - COOPERTOL
Endereco: RODOVIA PR 317 KM 10 ,S/N Cidade / UF.:TOLEDO-PR
Bairro.: JARDIM LA SALLE Cep.:85.902-600 Fones.:(45) 9990-58512 / ( ) - ( ) -
CNPJ.: 27.403.794/0001-90 - I.E.: ISENTO - Fornecedor Tipo.:TABELA
EMAIL: meioambiente@toledo.pr.gov.br;guilhermemiolac@gmail.com;serlycoopertol@gmail.com

[B A L A N C A L I Q U I D O]

DESCRICAO DO PRODUTO	BRUTO	TARA	DESC KG	LIQUIDO	PRECO	UN	TOTAL R$	HORA	F	S	B
11001 -S-SUCATA - FERRO MISTO	1.230,0	0,0	0,0	1.230,0	0,20000	KG	246,00	15:44:24			

TOTAL DE PRODUTOS -- 000001 - TOTAL LIQUIDO EM QTD: 1.230,0 - TOTAL DE DESCONTO KG.: 0,0

FRETE POR CONTA.: EMPRESA - MOTORISTA:DAMIAO LIMA DE MORAIS
PLACA.:BAL-5788 - TRANSPORTE.:J. D. S. RECICLE EIRELI
FORNECEDOR DEVE R$: 6.000,00
BALANCEIRO(A).:LUANA
NOTA(S) FISCAL(IS): 7254-1/55

SUB - TOTAL R$.: 246,00
TOTAL DE DESCONTOS R$.: 0,00
VALOR TOTAL R$.: 246,00

CACAMBA 29
DESCONTO 720KG MATERIAL COM IMPUREZA NO MEIO (GELADEIRA, FIBRA, MADEIRA)

IMPRESSO PELO USUARIO.: FINANCEIRO -

EMPRESA COM BALANCA ELETRONICA AUTOMATIZADA

PARCELAS

PARCELA: 01 VALOR R$: 246,00 - VENC: 26/02/2020 - PGTO: / / A-AVISTA
VLR.PAGO R$: 0,00 VLR.ADT R$: 0,00 ♀

BOLETO N.:566 - DATA.:03/03/2020 - HORA.:09:24:47 - PESO MANUAL

[DADOS DO FORNECEDOR - E N T R A D A]

Cod: 000269 Nome / Razao Social: COOPERATIVA DE CAT. DE MAT. RECICLAVEIS DE TOLEDO - PR - COOPERTOL
Endereco: RODOVIA PR 317 KM 10 ,S/N Cidade / UF.:TOLEDO-PR
Bairro.: JARDIM LA SALLE Cep.:85.902-600 Fones.:(45) 9990-58512 / ( ) - ( ) -
CNPJ.: 27.403.794/0001-90 - I.E.: ISENTO - Fornecedor Tipo.:TABELA
EMAIL: meioambiente@toledo.pr.gov.br;guilhermemiolac@gmail.com;serlycoopertol@gmail.com

136

[B A L A N C A L I Q U I D O]

DESCRICAO DO PRODUTO	BRUTO	TARA	DESC KG	LIQUIDO	PRECO	UN	TOTAL R$	HORA	F	S	B
21005 -F-DESPERDICIO B.B CLR/PP	537,0	0,0	0,0	537,0	0,55000	KG	295,35	09:24:48			
21006 -F-DESPERDICIO GARRAF. CLR	285,0	0,0	0,0	285,0	1,20000	KG	342,00	09:24:55			
21007 -F-DESPERDICIO GARRAF. BCA	400,0	0,0	0,0	400,0	1,20000	KG	480,00	09:25:08			
21013 -F-DESPERDICIO PVC	126,0	0,0	0,0	126,0	0,40000	KG	50,40	09:25:15			
31003 -F-APARAS PAPEL MISTO	3.467,0	0,0	0,0	3.467,0	0,20000	KG	693,40	09:25:21			
31007 -F-APARAS TETRAPACK	575,0	0,0	0,0	575,0	0,20000	KG	115,00	09:25:28			
31001 -F-APARAS PAPELAO OND II	7.290,0	0,0	0,0	7.290,0	0,45000	KG	3.280,50	09:25:35			

TOTAL DE PRODUTOS -- 000007 - TOTAL LIQUIDO EM QTD: 12.680,0 - TOTAL DE DESCONTO KG.: 0,0

FRETE POR CONTA.: EMPRESA - MOTORISTA:EVIO ALVES MARTINS
PLACA.:AWW-9I09 - TRANSPORTE.:EVIO ALVES MARTINS
FORNECEDOR DEVE R$: 6.000,00
BALANCEIRO(A).:LUANA
NOTA(S) FISCAL(IS):

SUB - TOTAL R$.: 5.256,65
TOTAL DE DESCONTOS R$.: 0,00
VALOR TOTAL R$.: 5.256,65

IMPRESSO PELO USUARIO.: FINANCEIRO -

EMPRESA COM BALANCA ELETRONICA AUTOMATIZADA

PARCELAS

PARCELA: 01 VALOR R$: 5.256,65 - VENC: 03/03/2020 - PGTO: / / A-AVISTA
VLR.PAGO R$: 0,00 VLR.ADT R$: 0,00

| BOLETO N.:575 - DATA.:03/03/2020 - HORA.:14:17:18 - PESO MANUAL

[DADOS DO FORNECEDOR - E N T R A D A]

Cod: 000269 Nome / Razao Social: COOPERATIVA DE CAT. DE MAT. RECICLAVEIS DE TOLEDO - PR - COOPERTOL
Endereco: RODOVIA PR 317 KM 10 ,S/N Cidade / UF.:TOLEDO-PR
Bairro.: JARDIM LA SALLE Cep.:85.902-600 Fones.:(45) 9990-58512 / ( ) - ( ) -
CNPJ.: 27.403.794/0001-90 - I.E.: ISENTO - Fornecedor Tipo.:TABELA
EMAIL: meioambiente@toledo.pr.gov.br;guilhermemiolac@gmail.com;serlycoopertol@gmail.com

[B A L A N C A L I Q U I D O]

DESCRICAO DO PRODUTO	BRUTO	TARA	DESC KG	LIQUIDO	PRECO	UN	TOTAL R$	HORA	F	S	B
21003 -F-DESPERDICIO SACOLA	2.555,0	0,0	0,0	2.555,0	0,45000	KG	1.149,75	14:18:51			
21004 -F-DESPERDICIO CRISTAL	146,0	0,0	0,0	146,0	0,80000	KG	116,80	14:19:01			
21005 -F-DESPERDICIO B.B CLR/PP	391,0	0,0	0,0	391,0	0,55000	KG	215,05	14:19:08			
21006 -F-DESPERDICIO GARRAF. CLR	176,0	0,0	0,0	176,0	1,20000	KG	211,20	14:19:15			
21007 -F-DESPERDICIO GARRAF. BCA	255,0	0,0	0,0	255,0	1,20000	KG	306,00	14:19:22			
21013 -F-DESPERDICIO PVC	356,0	0,0	0,0	356,0	0,40000	KG	142,40	14:19:40			
21002 -F-DESPERDICIO PET OLEO	127,0	0,0	0,0	127,0	0,30000	KG	38,10	10:14:06			
21010 -F-DESPERDICIO RAFIA/PP	160,0	0,0	0,0	160,0	0,20000	KG	32,00	10:14:15			
21001 -F-DESPERDICIO PET CRISTAL	1.664,0	0,0	0,0	1.664,0	1,60000	KG	2.662,40	10:15:42			

TOTAL DE PRODUTOS -- 000009 - TOTAL LIQUIDO EM QTD: 5.830,0 - TOTAL DE DESCONTO KG.: 0,0

FRETE POR CONTA.: EMPRESA - MOTORISTA:JONIVAL MOREIRA
PLACA.:EQT-6616 - TRANSPORTE.:J D S RECUPERACAO DE MAT RECICLADOS
FORNECEDOR DEVE R$: 6.000,00
BALANCEIRO(A).:LUANA
NOTA(S) FISCAL(IS):

SUB - TOTAL R$.: 4.873,70
TOTAL DE DESCONTOS R$.: 0,00
VALOR TOTAL R$.: 4.873,70

CACAMBA 30001

IMPRESSO PELO USUARIO.: FINANCEIRO -

EMPRESA COM BALANCA ELETRONICA AUTOMATIZADA

PARCELAS

PARCELA: 01 VALOR R$: 4.873,70 - VENC: 03/03/2020 - PGTO: / / A-AVISTA
VLR.PAGO R$: 0,00 VLR.ADT R$: 0,00

BOLETO N.:576 - DATA.:03/03/2020 - HORA.:16:50:09 - PESO MANUAL

138

[DADOS DO FORNECEDOR - E N T R A D A]

Cod: 000269 Nome / Razao Social: COOPERATIVA DE CAT. DE MAT. RECICLAVEIS DE TOLEDO - PR - COOPERTOL
Endereco: RODOVIA PR 317 KM 10 ,S/N Cidade / UF.:TOLEDO-PR
Bairro.: JARDIM LA SALLE Cep.:85.902-600 Fones.:(45) 9990-58512 / ( ) - ( ) -
CNPJ.: 27.403.794/0001-90 - I.E.: ISENTO - Fornecedor Tipo.:TABELA
EMAIL: meioambiente@toledo.pr.gov.br;guilhermemiolac@gmail.com;serlycoopertol@gmail.com

[B A L A N C A L I Q U I D O]

DESCRICAO DO PRODUTO	BRUTO	TARA	DESC KG	LIQUIDO	PRECO	UN	TOTAL R$	HORA	F	S	B
31003 -F-APARAS PAPEL MISTO	3.500,0	0,0	0,0	3.500,0	0,20000	KG	700,00	16:50:10			
31007 -F-APARAS TETRAPACK	106,0	0,0	0,0	106,0	0,20000	KG	21,20	16:50:16			
31001 -F-APARAS PAPELAO OND I	489,0	0,0	0,0	489,0	0,45000	KG	220,05	16:50:21			
31010 -F-APARAS PAPEL BCO SOLTO	3.395,0	0,0	0,0	3.395,0	0,45000	KG	1.527,75	16:50:29			

TOTAL DE PRODUTOS -- 000004 - TOTAL LIQUIDO EM QTD: 7.490,0 - TOTAL DE DESCONTO KG.: 0,0

FRETE POR CONTA.: EMPRESA - MOTORISTA:DAMIAO LIMA DE MORAIS
PLACA.:BAL-5788 - TRANSPORTE.:J. D. S. RECICLE EIRELI
FORNECEDOR DEVE R$: 6.000,00
BALANCEIRO(A).:LUANA
NOTA(S) FISCAL(IS):

SUB - TOTAL R$.: 2.469,00
TOTAL DE DESCONTOS R$.: 0,00
VALOR TOTAL R$.: 2.469,00

CACAMBA 09

IMPRESSO PELO USUARIO.: FINANCEIRO -

EMPRESA COM BALANCA ELETRONICA AUTOMATIZADA

PARCELAS

PARCELA: 01 VALOR R$: 2.469,00 - VENC: 03/03/2020 - PGTO: / / A-AVISTA
VLR.PAGO R$: 0,00 VLR.ADT R$: 0,00

[illegible] - DATA.:03/03/2020 - HORA.:16:51:13 - PESO MANUAL

[DADOS DO FORNECEDOR - E N T R A D A]

Cod: 000269 Nome / Razao Social: COOPERATIVA DE CAT. DE MAT. RECICLAVEIS DE TOLEDO - PR - COOPERTOL
Endereco: RODOVIA PR 317 KM 10 ,S/N Cidade / UF.:TOLEDO-PR
Bairro.: JARDIM LA SALLE Cep.:85.902-600 Fones.:(45) 9990-58512 / ( ) - ( ) -
CNPJ.: 27.403.794/0001-90 - I.E.: ISENTO - Fornecedor Tipo.:TABELA
EMAIL: meioambiente@toledo.pr.gov.br;guilhermemiolac@gmail.com;serlycoopertol@gmail.com

139

[B A L A N C A L I Q U I D O]

DESCRICAO DO PRODUTO	BRUTO	TARA	DESC KG	LIQUIDO	PRECO	UN	TOTAL R$	HORA	F	S	B
11001 -S-SUCATA - FERRO MISTO	5.080,0	0,0	0,0	5.080,0	0,20000	KG	1.016,00	16:51:14			

TOTAL DE PRODUTOS -- 000001 - TOTAL LIQUIDO EM QTD: 5.080,0 - TOTAL DE DESCONTO KG.: 0,0

FRETE POR CONTA.: EMPRESA - MOTORISTA:DAMIAO LIMA DE MORAIS
PLACA.:BAL-5788 - TRANSPORTE.:J. D. S. RECICLE EIRELI
FORNECEDOR DEVE R$: 6.000,00
BALANCEIRO(A).:LUANA
NOTA(S) FISCAL(IS):

SUB - TOTAL R$.: 1.016,00
TOTAL DE DESCONTOS R$.: 0,00
VALOR TOTAL R$.: 1.016,00

CACAMBA 17

IMPRESSO PELO USUARIO.: FINANCEIRO -

EMPRESA COM BALANCA ELETRONICA AUTOMATIZADA

PARCELAS

PARCELA: 01 VALOR R$: 1.016,00 - VENC: 03/03/2020 - PGTO: / / A-AVISTA
VLR.PAGO R$: 0,00 VLR.ADT R$: 0,00

BOLETO N.:445 - DATA.:13/03/2020 - HORA.:09:17:02 - PESO MANUAL

140

[DADOS DO FORNECEDOR - E N T R A D A]

Cod: 000269 Nome / Razao Social: COOPERATIVA DE CAT. DE MAT. RECICLAVEIS DE TOLEDO - PR - COOPERTOL
Endereco: RODOVIA PR 317 KM 10 ,S/N Cidade / UF.:TOLEDO-PR
Bairro.: JARDIM LA SALLE Cep.:85.902-600 Fones.:(45) 9990-58512 / ( ) - ( ) -
CNPJ.: 27.403.794/0001-90 - I.E.: ISENTO - Fornecedor Tipo.:TABELA
EMAIL: meioambiente@toledo.pr.gov.br;guilhermemiolac@gmail.com;serlycoopertol@gmail.com

[B A L A N C A L I Q U I D O]

DESCRICAO DO PRODUTO	BRUTO	TARA	DESC KG	LIQUIDO	PRECO	UN	TOTAL R$	HORA	F	S	B
11001 -S-SUCATA - FERRO MISTO	3.630,0	0,0	0,0	3.630,0	0,20000	KG	726,00	09:17:04			

TOTAL DE PRODUTOS -- 000001 - TOTAL LIQUIDO EM QTD: 3.630,0 - TOTAL DE DESCONTO KG.: 0,0

FRETE POR CONTA.: EMPRESA - MOTORISTA:JONIVAL MOREIRA
PLACA.:MAL-6902 - TRANSPORTE.:J. D. S. RECICLE EIRELI
FORNECEDOR DEVE R$: 6.000,00
BALANCEIRO(A).:LUANA
NOTA(S) FISCAL(IS):

SUB - TOTAL R$.: 726,00
TOTAL DE DESCONTOS R$.: 0,00
VALOR TOTAL R$.: 726,00

CACAMBA 30008
DESCONTO 500 KG DE IMPUREZA EM MEIO AO MATERIAL (GELADEIRA, RAFIA)

IMPRESSO PELO USUARIO.: FINANCEIRO -

EMPRESA COM BALANCA ELETRONICA AUTOMATIZADA

PARCELAS

PARCELA: 01 VALOR R$: 726,00 - VENC: 13/03/2020 - PGTO: / / A-AVISTA
VLR.PAGO R$: 0,00 VLR.ADT R$: 0,00

BOLETO N.:446 - DATA.:13/03/2020 - HORA.:09:21:30 - PESO MANUAL

[DADOS DO FORNECEDOR - E N T R A D A]

Cod: 000269 Nome / Razao Social: COOPERATIVA DE CAT. DE MAT. RECICLAVEIS DE TOLEDO - PR - COOPERTOL

Endereco: RODOVIA PR 317 KM 10 ,S/N Cidade / UF.:TOLEDO-PR

Bairro.: JARDIM LA SALLE Cep.:85.902-600 Fones.:(45) 9990-58512 / ( ) - ( ) -

CNPJ.: 27.403.794/0001-90 - I.E.: ISENTO - Fornecedor Tipo.:TABELA

EMAIL: meioambiente@toledo.pr.gov.br;guilhermemiolac@gmail.com;serlycoopertol@gmail.com

141

[B A L A N C A L I Q U I D O]

DESCRICAO DO PRODUTO	BRUTO	TARA	DESC KG	LIQUIDO	PRECO	UN	TOTAL R$	HORA	F	S	B
21003 -F-DESPERDICIO SACOLA	1.908,0	0,0	0,0	1.908,0	0,45000	KG	858,60	09:21:31			
21005 -F-DESPERDICIO B.B CLR/PP	1.196,0	0,0	0,0	1.196,0	0,55000	KG	657,80	09:22:09			
21006 -F-DESPERDICIO GARRAF. CLR	267,0	0,0	0,0	267,0	1,20000	KG	320,40	09:22:23			
21007 -F-DESPERDICIO GARRAF. BCA	370,0	0,0	0,0	370,0	1,20000	KG	444,00	09:22:31			
21013 -F-DESPERDICIO PVC	259,0	0,0	0,0	259,0	0,40000	KG	103,60	09:22:41			
21014 -F-DESPERDICIO COPINHO/PS	87,0	0,0	0,0	87,0	0,30000	KG	26,10	09:24:32			
21001 -F-DESPERDICIO PET CRISTAL	613,0	0,0	0,0	613,0	1,60000	KG	980,80	09:24:43			

TOTAL DE PRODUTOS -- 000007 - TOTAL LIQUIDO EM QTD: 4.700,0 - TOTAL DE DESCONTO KG.: 0,0

FRETE POR CONTA.: EMPRESA - MOTORISTA:JONIVAL MOREIRA

PLACA.:MAL-6902 - TRANSPORTE.:J. D. S. RECICLE EIRELI

FORNECEDOR DEVE R$: 6.000,00

FINANCEIRO(A).:LUANA

NOTA(S) FISCAL(IS):

SUB - TOTAL R$.: 3.391,30

TOTAL DE DESCONTOS R$.: 0,00

VALOR TOTAL R$.: 3.391,30

CACAMBA 03

IMPRESSO PELO USUARIO.: FINANCEIRO -

EMPRESA COM BALANCA ELETRONICA AUTOMATIZADA

PARCELAS

PARCELA: 01 VALOR R$: 3.391,30 - VENC: 13/03/2020 - PGTO: / / A-AVISTA

VLR.PAGO R$: 0,00 VLR.ADT R$: 0,00

BOLETO N.:447 - DATA.:13/03/2020 - HORA.:09:38:16 - PESO MANUAL

[DADOS DO FORNECEDOR - E N T R A D A]

Cod: 000269 Nome / Razao Social: COOPERATIVA DE CAT. DE MAT. RECICLAVEIS DE TOLEDO - PR - COOPERTOL
Endereco: RODOVIA PR 317 KM 10 ,S/N Cidade / UF.:TOLEDO-PR
Bairro.: JARDIM LA SALLE Cep.:85.902-600 Fones.:(45) 9990-58512 / ( ) - ( ) -
CNPJ.: 27.403.794/0001-90 - I.E.: ISENTO - Fornecedor Tipo.:TABELA
EMAIL: meioambiente@toledo.pr.gov.br;guilhermemiolac@gmail.com;serlycoopertol@gmail.com

142

[B A L A N C A L I Q U I D O]

	DESCRICAO DO PRODUTO	BRUTO	TARA	DESC KG	LIQUIDO	PRECO	UN	TOTAL R$	HORA	F	S	B
OK	31003 -F-APARAS PAPEL MISTO	1.753,0	0,0	0,0	1.753,0	0,20000	KG	350,60	09:38:16			
OK	31007 -F-APARAS TETRAPACK	334,0	0,0	0,0	334,0	0,20000	KG	66,80	09:38:23			
OK	31001 -F-APARAS PAPELAO OND II	5.583,0	0,0	0,0	5.583,0	0,45000	KG	2.512,35	09:40:10			

TOTAL DE PRODUTOS -- 000003 - TOTAL LIQUIDO EM QTD: 7.670,0 - TOTAL DE DESCONTO KG.: 0,0

FRETE POR CONTA.: EMPRESA - MOTORISTA:DAMIAO LIMA DE MORAIS	SUB - TOTAL R$.: 2.929,75
PLACA.:BAL-5788 - TRANSPORTE.:J. D. S. RECICLE EIRELI	TOTAL DE DESCONTOS R$.: 0,00
FORNECEDOR DEVE R$: 6.000,00	==========
BALANCEIRO(A).:LUANA	VALOR TOTAL R$.: 2.929,75

NOTA(S) FISCAL(IS):

SAMBA 08

IMPRESSO PELO USUARIO.: FINANCEIRO -

EMPRESA COM BALANCA ELETRONICA AUTOMATIZADA

PARCELAS

PARCELA: 01 VALOR R$: 2.929,75 - VENC: 13/03/2020 - PGTO: / / A-AVISTA
VLR.PAGO R$: 0,00 VLR.ADT R$: 0,00

| BOLETO N.:1448 - DATA.:13/03/2020 - HORA.:09:43:38 - PESO MANUAL

143

[DADOS DO FORNECEDOR - E N T R A D A]

| Cod: 000269 Nome / Razao Social: COOPERATIVA DE CAT. DE MAT. RECICLAVEIS DE TOLEDO - PR - COOPERTOL
| Endereco: RODOVIA PR 317 KM 10 ,S/N Cidade / UF.:TOLEDO-PR
| Bairro.: JARDIM LA SALLE Cep.:85.902-600 Fones.:(45) 9990-58512 / ( ) - ( ) -
| CNPJ.: 27.403.794/0001-90 - I.E.: ISENTO - Fornecedor Tipo.:TABELA
| EMAIL: meioambiente@toledo.pr.gov.br;guilhermemiolac@gmail.com;serlycoopertol@gmail.com

[B A L A N C A L I Q U I D O]

DESCRICAO DO PRODUTO	BRUTO	TARA	DESC KG	LIQUIDO	PRECO	UN	TOTAL R$	HORA	F	S	B
31003 -F-APARAS PAPEL.MISTO	800,0	0,0	0,0	800,0	0,20000	KG	160,00	09:43:54			
31010 -F-APARAS PAPEL BCO SOLTO	2.690,0	0,0	0,0	2.690,0	0,45000	KG	1.210,50	09:44:12			

TOTAL DE PRODUTOS -- 000002 - TOTAL LIQUIDO EM QTD: 3.490,0 - TOTAL DE DESCONTO KG.: 0,0

FRETE POR CONTA.: EMPRESA - MOTORISTA:DAMIAO LIMA DE MORAIS	SUB - TOTAL R$.: 1.370,50
PLACA.:BAL-5788 - TRANSPORTE.:J. D. S. RECICLE EIRELI	TOTAL DE DESCONTOS R$.: 0,00
FORNECEDOR DEVE R$: 6.000,00	==========
BALANCEIRO(A).:LUANA	VALOR TOTAL R$.: 1.370,50

NOTA(S) FISCAL(IS):

CACAMBA 18

IMPRESSO PELO USUARIO.: FINANCEIRO -

EMPRESA COM BALANCA ELETRONICA AUTOMATIZADA

PARCELAS

PARCELA: 01 VALOR R$: 1.370,50 - VENC: 13/03/2020 - PGTO: / / A-AVISTA
VLR.PAGO R$: 0,00 VLR.ADT R$: 0,00

ORÇAMENTO

Data: 28/4/20

Nome: Leopoldo Rotava

Endereço:

Cidade: Toledo Est.:

ESPÉCIE	KILO	PREÇO	VALOR TOTAL
Alumínio/ Bloco	89	2,2	277,80
Alumínio/ Cavaco			
Alumínio/ Chaparia			
Alumínio/ Lata	374	3,5	1.376,90
Alumínio/ Panela	64	4,8	307,20
Alumínio/ Pistão			
Alumínio Perfil			
Alumínio Off Set			
Aço Inox			
Antimônio/ Zamack			
Bateria			
Cobre			
Bronze/ Cavaco			
Magnésio			
Metal	55	8	440,00
Radiadal			
Radiador	80	4	400,00
TOTAL KG	949	TOTAL R$	2.850,90

SETEMBRO 2017

					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

• Dia do Padre

AGOSTO
Agosto
August

SEXTA
Viernes
Friday

CRESCENTE

4

216 - 149
31ª SEM.

7 Pack Mte 23,500 k
11 Kgs 2.662,50
8
Verde 4 Kgs 18,00 k
9 126,00
Vermelho 40,00 k
10
Marrom 80
11 Estepe 56,00
12
13
Total 4245,00
14
15
16
17 09/10/2020
18
19

"Toda vocação sacerdotal é um grande mistério
um dom que supera infinitamente o homem."
Papa João Paulo II

Dia 3 de abril

16 horas com 30 parados

4480. 0,15 = 72

72 reais - 20 reais de Hoxy

52,00 reais.

Lucas Dagan Carmo

RECIBO Nº **VALOR** R$ 160,00

Recebi (emos) de Fogaça

a quantia de Cento e Sessenta Reais

Referente a Venda de Motor - 160 kg

e para clareza firmo (amos) o presente.

Toledo 20 de março de 2020

Assinatura Fogaça

Nome RG CPF

Cód. 6329

INFORMÁTICA / IGOR 18/03/2020

- 04 placas-mãe a R$ 20,00/unidade

Total = R$ 80,00

50,00

Cinquenta reais

mesa, pia

Toledo 16 Abril 2020

Assinatura

	Kg Bruto	Data: 14.04.22	**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
1690	Kg Tara	Hora: 9:40	Local:
1190	Kg Líquido	Placa: ADC 2128	Motorista: Fabio Barros
430			**234**

* * * S I M P L E S D E M O N S T R A T I V O - S E M V A L O R F I S C A L * * *
JDS RECUPERAÇAO DE MATERIAIS RECICLADOS - EIRELI CNPJ: 16456278/0001-08
END.: ROD BR 277 KM 609,S/N BAIRRO: NUCLEO INDL - CIDADE.: SANTA TEREZA DO OESTE - PR
TELEFONE.: (45)984241110 FAX.: (99)9999-9999 /

BOLETO N.:496 - DATA.:19/03/2020 - HORA.:14:25:19 - PESO MANUAL

[DADOS DO FORNECEDOR - E N T R A D A]

Cod: 000269 Nome / Razao Social: COOPERATIVA DE CAT. DE MAT. RECICLAVEIS DE TOLEDO - PR - COOPERTOL
Endereco: RODOVIA PR 317 KM 10 ,S/N Cidade / UF.:TOLEDO-PR
Bairro.: JARDIM LA SALLE Cep.:85.902-600 Fones.:(45) 9990-58512 / ( ) - ( ) -
CNPJ.: 27.403.794/0001-90 - I.E.: ISENTO - Fornecedor Tipo.:TABELA
EMAIL: meioambiente@toledo.pr.gov.br;guilhermemiclac@gmail.com;serlycoopertol@gmail.com

[B A L A N C A L I Q U I D O]

DESCRICAO DO PRODUTO	BRUTO	TARA	DESC KG	LIQUIDO	PRECO	UN	TOTAL R$	HORA	F	S	B
11001 -S-SUCATA - FERRO MISTO	2.350,0	0,0	0,0	2.350,0	0,20000	KG	470,00	14:25:20			

TOTAL DE PRODUTOS -> 000001 - TOTAL LIQUIDO EM QTD: 2.350,0 - TOTAL DE DESCONTO KG.: 0,0

FRETE POR CONTA.: EMPRESA - MOTORISTA:JONIVAL MOREIRA
PLACA.:MAL-6902 - TRANSPORTE.:J. D. S. RECICLE EIRELI
FORNECEDOR DEVE R$: 6.000,00
BALANCEIRO(A).:LUANA
NOTA(S) FISCAL(IS):

SUB - TOTAL R$.: 470,00
TOTAL DE DESCONTOS R$.: 0,00
VALOR TOTAL R$.: 470,00

CAÇAMBA 17

IMPRESSO PELO USUARIO.: LUANA -

EMPRESA COM BALANCA ELETRONICA AUTOMATIZADA

PARCELAS

PARCELA: 01 VALOR R$: 470,00 - VENC: 19/03/2020 - PGTO: / / A-AVISTA
VLR.PAGO R$: 0,00 VLR.ADT R$: 0,00

* * * S I M P L E S D E M O N S T R A T I V O - S E M V A L O R F I S C A L * * *

JDS RECUPERAÇAO DE MATERIAIS RECICLADOS - EIRELI CNPJ: 16456278/0001-08
END.: ROD BR 277 KM 609,S/N BAIRRO: NUCLEO INDL - CIDADE.: SANTA TEREZA DO OESTE - PR
TELEFONE.: (45)984241110 FAX.: (99)9999-9999 /

BOLETO N.:532 - DATA.:25/03/2020 - HORA.:13:57:19 - PESO MANUAL

[DADOS DO FORNECEDOR - E N T R A D A]

Cod: 000269 Nome / Razao Social: COOPERATIVA DE CAT. DE MAT. RECICLAVEIS DE TOLEDO - PR - COOPERTOL
Endereco: RODOVIA PR 317 KM 10 ,S/N Cidade / UF.:TOLEDO-PR
Bairro.: JARDIM LA SALLE Cep.:85.902-600 Fones.:(45) 9990-58512 / ( ) - ( ) -
CNPJ.: 27.403.794/0001-90 - I.E.: ISENTO - Fornecedor Tipo.:TABELA
EMAIL: meioambiente@toledo.pr.gov.br;guilhermemiolac@gmail.com;serlycoopertol@gmail.com

[B A L A N C A L I Q U I D O]

DESCRICAO DO PRODUTO	BRUTO	TARA	DESC KG	LIQUIDO	PRECO	UN	TOTAL R$	HORA	F	S	B
31003 -F-APARAS PAPEL MISTO	1.981,0	0,0	0,0	1.981,0	0,20000	KG	396,20	13:58:13			
31005 -F-APARAS PAPEL CIMENTO	3.658,0	0,0	0,0	3.658,0	0,30000	KG	1.097,40	13:58:47			
31007 -F-APARAS TETRAPACK	405,0	0,0	0,0	405,0	0,20000	KG	81,00	14:02:55			
31001 -F-APARAS PAPELAO OND II	5.886,0	0,0	0,0	5.886,0	0,45000	KG	2.648,70	14:03:04			

TOTAL DE PRODUTOS -> 000004 - TOTAL LIQUIDO EM QTD: 11.930,0 - TOTAL DE DESCONTO KG.: 0,0

FRETE POR CONTA.: EMPRESA - MOTORISTA:JONIVAL MOREIRA
PLACA.:MAL-6902 - TRANSPORTE.:J. D. S. RECICLE EIRELI
FORNECEDOR DEVE R$: 6.000,00
BALANCEIRO(A).:LUANA
NOTA(S) FISCAL(IS):

SUB - TOTAL R$.: 4.223,30
TOTAL DE DESCONTOS R$.: 0,00
VALOR TOTAL R$.: 4.223,30

CAÇAMBA 24
DESCONTO 20% DE UMIDADE NO CIMENTO

IMPRESSO PELO USUARIO.: LUANA -

EMPRESA COM BALANCA ELETRONICA AUTOMATIZADA

PARCELAS

PARC : 01 VALOR R$: 4.223,30 - VENC: 25/03/2020 - PGTO: / / A-AVISTA
VLR.PAGO R$: 0,00 VLR.ADT R$: 0,00

* * * S I M P L E S D E M O N S T R A T I V O - S E M V A L O R F I S C A L * * *

JDS RECUPERAÇAO DE MATERIAIS RECICLADOS - EIRELI CNPJ: 16456278/0001-08

END.: ROD BR 277 KM 609,S/N BAIRRO: NUCLEO INDL - CIDADE.: SANTA TEREZA DO OESTE - PR

TELEFONE.: (45)984241110 FAX.: (99)9999-9999 /

BOLETO N.:533 - DATA.:25/03/2020 - HORA.:14:16:54 - PESO MANUAL

[DADOS DO FORNECEDOR - E N T R A D A]

Cod: 000269 Nome / Razao Social: COOPERATIVA DE CAT. DE MAT. RECICLAVEIS DE TOLEDO - PR - COOPERTOL

Endereco: RODOVIA PR 317 KM 10 ,S/N Cidade / UF.:TOLEDO-PR

Bairro.: JARDIM LA SALLE Cep.:85.902-600 Fones.:(45) 9990-58512 / ( ) - ( ) -

CNPJ.: 27.403.794/0001-90 - I.E.: ISENTO - Fornecedor Tipo.:TABELA

EMAIL: meioambiente@toledo.pr.gov.br;guilhermemiolac@gmail.com;serlycoopertol@gmail.com

[B A L A N C A L I Q U I D O]

DESCRICAO DO PRODUTO	BRUTO	TARA	DESC KG	LIQUIDO	PRECO	UN	TOTAL R$	HORA	F	S	B
21003 -F-DESPERDICIO SACOLA	1.631,0	0,0	0,0	1.631,0	0,45000	KG	733,95	14:16:55			
21006 -F-DESPERDICIO GARRAF. CLR	332,0	0,0	0,0	332,0	1,20000	KG	398,40	14:17:21			
21007 -F-DESPERDICIO GARRAF. BCA	409,0	0,0	0,0	409,0	1,20000	KG	490,80	14:17:26			
21010 -F-DESPERDICIO RAFIA/PP	174,0	0,0	0,0	174,0	0,20000	KG	34,80	14:17:33			
21005 -F-DESPERDICIO B.B CLR/PP	579,0	0,0	0,0	579,0	0,55000	KG	318,45	14:17:48			
21001 -F-DESPERDICIO PET CRISTAL	1.155,0	0,0	0,0	1.155,0	1,60000	KG	1.848,00	14:17:59			

TOTAL DE PRODUTOS -> 000006 - TOTAL LIQUIDO EM QTD: 4.280,0 - TOTAL DE DESCONTO KG.: 0,0

FRETE POR CONTA.: EMPRESA - MOTORISTA:JONIVAL MOREIRA

PLACA.:MAL-6902 - TRANSPORTE.:J. D. S. RECICLE EIRELI

FORNECEDOR DEVE R$: 6.000,00

BALANCEIRO(A).:LUANA

NOTA(S) FISCAL(IS):

SUB - TOTAL R$.: 3.824,40

TOTAL DE DESCONTOS R$.: 0,00

VALOR TOTAL R$.: 3.824,40

CAÇAMBA 30

IMPRESSO PELO USUARIO.: LUANA -

EMPRESA COM BALANCA ELETRONICA AUTOMATIZADA

PARCELAS

PARCELA: 01 VALOR R$: 3.824,40 - VENC: 25/03/2020 - PGTO: / / A-AVISTA

VLR.PAGO R$: 0,00 VLR.ADT R$: 0,00

* * * S I M P L E S D E M O N S T R A T I V O - S E M V A L O R F I S C A L * * *

JDS RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS RECICLADOS - EIRELI CNPJ: 16456278/0001-08
END.: ROD BR 277 KM 609,S/N BAIRRO: NUCLEO INDL - CIDADE.: SANTA TEREZA DO OESTE - PR
TELEFONE.: (45)984241110 FAX.: (99)9999-9999 /

BOLETO N.:574 - DATA.:06/04/2020 - HORA.:10:37:14 - PESO MANUAL

[DADOS DO FORNECEDOR - E N T R A D A]

Cod: 000269 Nome / Razao Social: COOPERATIVA DE CAT. DE MAT. RECICLAVEIS DE TOLEDO - PR - COOPERTOL
Endereco: RODOVIA PR 317 KM 10 ,S/N Cidade / UF.:TOLEDO-PR
Bairro.: JARDIM LA SALLE Cep.:85.902-600 Fones.:(45) 9990-58512 / ( ) - ( ) -
CNPJ.: 27.403.794/0001-90 - I.E.: ISENTO - Fornecedor Tipo.:TABELA
EMAIL: meioambiente@toledo.pr.gov.br;guilhermemiolac@gmail.com;serlycoopertol@gmail.com

[B A L A N C A L I Q U I D O]

DESCRICAO DO PRODUTO	BRUTO	TARA	DESC KG	LIQUIDO	PRECO	UN	TOTAL R$	HORA	F	S	B
31003 -F-APARAS PAPEL MISTO	2.305,0	0,0	0,0	2.305,0	0,20000	KG	461,00	10:37:15			
31004 -F-APARAS PAPEL BCO IV	817,0	0,0	0,0	817,0	0,45000	KG	367,65	10:43:15			
31005 -F-APARAS PAPEL CIMENTO	1.363,0	0,0	0,0	1.363,0	0,30000	KG	408,90	10:43:27			
31007 -F-APARAS TETRAPACK	407,0	0,0	0,0	407,0	0,20000	KG	81,40	10:43:33			
31001 -F-APARAS PAPELAO OND II	4.368,0	0,0	0,0	4.368,0	0,45000	KG	1.965,60	10:43:41			

TOTAL DE PRODUTOS -> 000005 - TOTAL LIQUIDO EM QTD: 9.260,0 - TOTAL DE DESCONTO KG.: 0,0

FRETE POR CONTA.: EMPRESA - MOTORISTA:RONI
PLACA.:EQT-6616 - TRANSPORTE.:J D S RECUPERACAO DE MAT RECICLADOS
FORNECEDOR DEVE R$: 6.000,00
BALANCEIRO(A).:LUANA
NOTA(S) FISCAL(IS):

SUB - TOTAL R$.: 3.284,55
TOTAL DE DESCONTOS R$.: 0,00
VALOR TOTAL R$.: 3.284,55

CAÇAMBA 29

IMPRESSO PELO USUARIO.: LUANA -

EMPRESA COM BALANCA ELETRONICA AUTOMATIZADA

PARCELAS

PARCELA: 01 VALOR R$: 3.284,55 - VENC: 06/04/2020 - PGTO: / / A-AVISTA
VLR.PAGO R$: 0,00 VLR.ADT R$: 0,00

* * * S I M P L E S D E M O N S T R A T I V O - S E M V A L O R F I S C A L * * *

JDS RECUPERAÇAO DE MATERIAIS RECICLADOS - EIRELI CNPJ: 16456278/0001-08
END.: ROD BR 277 KM 609,S/N BAIRRO: NUCLEO INDL - CIDADE.: SANTA TEREZA DO OESTE - PR
TELEFONE.: (45)984241110 FAX.: (99)9999-9999 /

BOLETO N.:588 - DATA.:07/04/2020 - HORA.:10:33:43 - PESO MANUAL

[DADOS DO FORNECEDOR - E N T R A D A]

Cod: 000269 Nome / Razao Social: COOPERATIVA DE CAT. DE MAT. RECICLAVEIS DE TOLEDO - PR - COOPERTOL
Endereco: RODOVIA PR 317 KM 10 ,S/N Cidade / UF.:TOLEDO-PR
Bairro.: JARDIM LA SALLE Cep.:85.902-600 Fones.:(45) 9990-58512 / ( ) - ( ) -
CNPJ.: 27.403.794/0001-90 - I.E.: ISENTO - Fornecedor Tipo.:TABELA
EMAIL: meioambiente@toledo.pr.gov.br;guilhermemiolac@gmail.com;serlycoopertol@gmail.com

[B A L A N C A L I Q U I D O]

DESCRICAO DO PRODUTO	BRUTO	TARA	DESC KG	LIQUIDO	PRECO	UN	TOTAL R$	HORA	F	S	B
21001 -F-DESPERDICIO PET CRISTAL	924,0	0,0	0,0	924,0	1,60000	KG	1.478,40	10:33:48			
21002 -F-DESPERDICIO PET OLEO	73,0	0,0	0,0	73,0	0,30000	KG	21,90	10:34:10			
21003 -F-DESPERDICIO SACOLA	2.125,0	0,0	0,0	2.125,0	0,45000	KG	956,25	10:36:49			
21006 -F-DESPERDICIO GARRAF. CLR	100,0	0,0	0,0	100,0	1,20000	KG	120,00	10:37:44			
21007 -F-DESPERDICIO GARRAF. BCA	361,0	0,0	0,0	361,0	1,20000	KG	433,20	10:37:51			
21013 -F-DESPERDICIO PVC	292,0	0,0	0,0	292,0	0,40000	KG	116,80	10:37:57			
31003 -F-APARAS PAPEL MISTO	217,0	0,0	0,0	217,0	0,20000	KG	43,40	10:38:03			
21005 -F-DESPERDICIO B.B CLR/PP	996,0	0,0	0,0	996,0	0,55000	KG	547,80	10:38:12			
31001 -F-APARAS PAPELAO ONDULADO II	632,0	0,0	0,0	632,0	0,45000	KG	284,40	10:38:20			

TOTAL DE PRODUTOS -> 000009 - TOTAL LIQUIDO EM QTD: 5.720,0 - TOTAL DE DESCONTO KG.: 0,0

FRETE POR CONTA.: EMPRESA - MOTORISTA:RONI
PLACA.:EQT-6616 - TRANSPORTE.:J D S RECUPERACAO DE MAT RECICLADOS
FORNECEDOR DEVE R$: 6.000,00
BALANCEIRO(A).:LUANA
NOTA(S) FISCAL(IS):

SUB - TOTAL R$.: 4.002,15
TOTAL DE DESCONTOS R$.: 0,00
VALOR TOTAL R$.: 4.002,15

CAÇAMBA 30008

IMPRESSO PELO USUARIO.: LUANA -

EMPRESA COM BALANCA ELETRONICA AUTOMATIZADA

PARCELAS

PARCELA: 01 VALOR R$: 4.002,15 - VENC: 07/04/2020 - PGTO: / / A-AVISTA
VLR.PAGO R$: 0,00 VLR.ADT R$: 0,00

*** S I M P L E S D E M O N S T R A T I V O - S E M V A L O R F I S C A L ***

JDS RECUPERAÇAO DE MATERIAIS RECICLADOS - EIRELI CNPJ: 16456278/0001-08
END.: ROD BR 277 KM 609,S/N BAIRRO: NUCLEO INDL - CIDADE.: SANTA TEREZA DO OESTE - PR
TELEFONE.: (45)984241110 FAX.: (99)9999-9999 /

BOLETO N.:589 - DATA.:07/04/2020 - HORA.:10:49:52 - PESO MANUAL

[DADOS DO FORNECEDOR - E N T R A D A]

Cod: 000269 Nome / Razao Social: COOPERATIVA DE CAT. DE MAT. RECICLAVEIS DE TOLEDO - PR - COOPERTOL
Endereco: RODOVIA PR 317 KM 10 ,S/N Cidade / UF.:TOLEDO-PR
Bairro.: JARDIM LA SALLE Cep.:85.902-600 Fones.:(45) 9990-58512 / ( ) - ( ) -
CNPJ.: 27.403.794/0001-90 - I.E.: ISENTO - Fornecedor Tipo.:TABELA
EMAIL: meioambiente@toledo.pr.gov.br;guilhermemiolac@gmail.com;serlycoopertol@gmail.com

[B A L A N C A L I Q U I D O]

DESCRICAO DO PRODUTO	BRUTO	TARA	DESC KG	LIQUIDO	PRECO	UN	TOTAL R$	HORA	F	S	B
11001 -S-SUCATA - FERRO MISTO	4.500,0	0,0	0,0	4.500,0	0,15000	KG	675,00	10:50:04			

TOTAL DE PRODUTOS -> 000001 - TOTAL LIQUIDO EM QTD: 4.500,0 - TOTAL DE DESCONTO KG.: 0,0

FRETE POR CONTA.: EMPRESA - MOTORISTA:RONI
PLACA.:EQT-6616 - TRANSPORTE.:J D S RECUPERACAO DE MAT RECICLADOS
FORNECEDOR DEVE R$: 6.000,00
BALANCEIRO(A).:LUANA
NOTA(S) FISCAL(IS):

SUB - TOTAL R$.: 675,00
TOTAL DE DESCONTOS R$.: 0,00
VALOR TOTAL R$.: 675,00

CAÇAMBA 23
DESCONTO DE IMPUREZA EM MEIO AO MATERIAL (GELADEIRA, PEDRA, TERRA)

IMPRESSO PELO USUARIO.: LUANA -

EMPRESA COM BALANCA ELETRONICA AUTOMATIZADA

PARCELAS

PARCELA: 01 VALOR R$: 675,00 - VENC: 07/04/2020 - PGTO: / / A-AVISTA
VLR.PAGO R$: 0,00 VLR.ADT R$: 0,00

* * * S I M P L E S D E M O N S T R A T I V O - S E M V A L O R F I S C A L * * *

JDS RECUPERAÇAO DE MATERIAIS RECICLADOS - EIRELI CNPJ: 16456278/0001-08

END.: ROD BR 277 KM 609,S/N BAIRRO: NUCLEO INDL - CIDADE.: SANTA TEREZA DO OESTE - PR

TELEFONE.: (45)984241110 FAX.: (99)9999-9999 /

BOLETO N.:638 - DATA.:15/04/2020 - HORA.:09:59:29 - PESO MANUAL

{ DADOS DO FORNECEDOR - E N T R A D A }

Cod: 000269 Nome / Razao Social: COOPERATIVA DE CAT. DE MAT. RECICLAVEIS DE TOLEDO - PR - COOPERTOL

Endereco: RODOVIA PR 317 KM 10 ,S/N Cidade / UF.:TOLEDO-PR

Bairro.: JARDIM LA SALLE Cep.:85.902-600 Fones.:(45) 9990-58512 / ( ) - ( ) -

CNPJ.: 27.403.794/0001-90 - I.E.: ISENTO - Fornecedor Tipo.:TABELA

EMAIL: meioambiente@toledo.pr.gov.br;guilhermemiolac@gmail.com;serlycoopertol@gmail.com

{ B A L A N C A L I Q U I D O }

DESCRICAO DO PRODUTO	BRUTO	TARA	DESC KG	LIQUIDO	PRECO	UN	TOTAL R$	HORA	F	S	B
21001 -F-DESPERDICIO PET CRISTAL	1.033,0	0,0	0,0	1.033,0	1,60000	KG	1.652,80	09:59:31			
21002 -F-DESPERDICIO PET OLEO	143,0	0,0	0,0	143,0	0,30000	KG	42,90	09:59:42			
21005 -F-DESPERDICIO B.B CLR/PP	1.073,0	0,0	0,0	1.073,0	0,55000	KG	590,15	09:59:49			
21006 -F-DESPERDICIO GARRAF. CLR	251,0	0,0	0,0	251,0	1,20000	KG	301,20	10:00:14			
21007 -F-DESPERDICIO GARRAF. BCA	391,0	0,0	0,0	391,0	1,20000	KG	469,20	10:02:36			
21010 -F-DESPERDICIO RAFIA/PP	380,0	0,0	0,0	380,0	0,20000	KG	76,00	10:02:41			
21013 -F-DESPERDICIO PVC	201,0	0,0	0,0	201,0	0,40000	KG	80,40	10:02:51			
21020 -F-DESPERDICIO PARACHOQUE PP	89,0	0,0	0,0	89,0	0,20000	KG	17,80	10:02:57			
21003 -F-DESPERDICIO SACOLA	785,0	0,0	0,0	785,0	0,45000	KG	353,25	10:03:05			
21011 -F-DESPERDICIO PP ESTRALADOR	992,0	0,0	0,0	992,0	0,10000	KG	99,20	10:04:12			
31003 -F-APARAS PAPEL MISTO	1.408,0	0,0	0,0	1.408,0	0,20000	KG	281,60	10:06:58			
31004 -F-APARAS PAPEL BCO IV	881,0	0,0	0,0	881,0	0,45000	KG	396,45	10:07:03			
31007 -F-APARAS TETRAPACK	311,0	0,0	0,0	311,0	0,20000	KG	62,20	10:07:11			
31001 -F-APARAS PAPELAO OND II	2.992,0	0,0	0,0	2.992,0	0,45000	KG	1.346,40	10:07:42			

TOTAL DE PRODUTOS -> 000014 - TOTAL LIQUIDO EM QTD: 10.930,0 - TOTAL DE DESCONTO KG.: 0,0

FRETE POR CONTA.: EMPRESA - MOTORISTA:EVIO ALVES MARTINS

PLACA.:AWW-9I09 - TRANSPORTE.:EVIO ALVES MARTINS

FORNECEDOR DEVE R$: 6.000,00

BALANCEIRO(A).:LUANA

N S) FISCAL(IS):

SUB - TOTAL R$.: 5.769,55

TOTAL DE DESCONTOS R$.: 0,00

VALOR TOTAL R$.: 5.769,55

IMPRESSO PELO USUARIO.: LUANA -

EMPRESA COM BALANCA ELETRONICA AUTOMATIZADA

PARCELAS

PARCELA: 01 VALOR R$: 5.769,55 - VENC: 15/04/2020 - PGTO: / / A-AVISTA

VLR.PAGO R$: 0,00 VLR.ADT R$: 0,00

* * * S I M P L E S D E M O N S T R A T I V O - S E M V A L O R F I S C A L * * *
JDS RECUPERAÇAO DE MATERIAIS RECICLADOS - EIRELI CNPJ: 16456278/0001-08
END.: ROD BR 277 KM 609,S/N BAIRRO: NUCLEO INDL - CIDADE.: SANTA TEREZA DO OESTE - PR
TELEFONE.: (45)984241110 FAX.: (99)9999-9999 /

BOLETO N.:656 - DATA.:17/04/2020 - HORA.:09:32:42 - PESO MANUAL

[DADOS DO FORNECEDOR - E N T R A D A]

Cod: 000269 Nome / Razao Social: COOPERATIVA DE CAT. DE MAT. RECICLAVEIS DE TOLEDO - PR - COOPERTOL
Endereco: RODOVIA PR 317 KM 10 ,S/N Cidade / UF.:TOLEDO-PR
Bairro.: JARDIM LA SALLE Cep.:85.902-600 Fones.:(45) 9990-58512 / ( ) - ( ) -
CNPJ.: 27.403.794/0001-90 - I.E.: ISENTO - Fornecedor Tipo.:TABELA
EMAIL: meioambiente@toledo.pr.gov.br;guilhermemiolac@gmail.com;serlycoopertol@gmail.com

[B A L A N C A L I Q U I D O]

DESCRICAO DO PRODUTO	BRUTO	TARA	DESC KG	LIQUIDO	PRECO	UN	TOTAL R$	HORA	F	S	B
21001 -F-DESPERDICIO PET CRISTAL	380,0	0,0	0,0	380,0	1,60000	KG	608,00	09:32:42			
21003 -F-DESPERDICIO SACOLA	785,0	0,0	0,0	785,0	0,45000	KG	353,25	09:32:48			
21006 -F-DESPERDICIO GARRAF. CLR	198,0	0,0	0,0	198,0	1,20000	KG	237,60	09:32:55			
21007 -F-DESPERDICIO GARRAF. BCA	195,0	0,0	0,0	195,0	1,20000	KG	234,00	09:33:04			
21010 -F-DESPERDICIO RAFIA/PP	95,0	0,0	0,0	95,0	0,20000	KG	19,00	09:33:10			
21013 -F-DESPERDICIO PVC	123,0	0,0	0,0	123,0	0,40000	KG	49,20	09:33:19			
31003 -F-APARAS PAPEL MISTO	1.090,0	0,0	0,0	1.090,0	0,20000	KG	218,00	09:33:25			
31004 -F-APARAS PAPEL BCO IV	1.178,0	0,0	0,0	1.178,0	0,45000	KG	530,10	09:33:34			
31007 -F-APARAS TETRAPACK	283,0	0,0	0,0	283,0	0,20000	KG	56,60	09:33:46			
21005 -F-DESPERDICIO B.B CLR/PP	738,0	0,0	0,0	738,0	0,55000	KG	405,90	09:33:53			
21003 -F-DESPERDICIO SACOLA	119,0	0,0	0,0	119,0	0,20000	KG	23,80	09:36:33			
31001 -F-APARAS PAPELAO OND II	1.896,0	0,0	0,0	1.896,0	0,45000	KG	853,20	09:36:42			

TOTAL DE PRODUTOS -> 000012 - TOTAL LIQUIDO EM QTD: 7.080,0 - TOTAL DE DESCONTO KG.: 0,0

FRETE POR CONTA.: EMPRESA - MOTORISTA:JONIVAL MOREIRA
PLACA.:EQT-6616 - TRANSPORTE.:J D S RECUPERACAO DE MAT RECICLADOS
FORNECEDOR DEVE R$: 6.000,00
BALANCEIRO(A).:LUANA
NOTA(S) FISCAL(IS):

SUB - TOTAL R$.: 3.588,65
TOTAL DE DESCONTOS R$.: 0,00
VALOR TOTAL R$.: 3.588,65

CA[illegible]A 06

IMPRESSO PELO USUARIO.: LUANA -

EMPRESA COM BALANCA ELETRONICA AUTOMATIZADA

PARCELAS

PARCELA: 01 VALOR R$: 3.588,65 - VENC: 17/04/2020 - PGTO: / / A-AVISTA
VLR.PAGO R$: 0,00 VLR.ADT R$: 0,00

CADASTRO DE ASSOCIADOS

N	Nome	CPF	RG / RNM / RNE Passaporte
1	Anderson Junior Barbosa	059.038.519-40	5.366.713-1
2	Andreia Simone de Almeida	056.029.879-08	8.819.752-6
3	Antônio Ramos dos Santos	734.830.879-15	5.116.708-2
4	Bernadete Luiz de Oliveira	046.261.599-58	7.731.230-7
5	Célio Roberto Alburquerque	066.422.679-58	10.342.750-9
6	Claudete Fátima Martins	786.767.899-91	5.691.014-0
7	Claudinei da Silva	291.539.118-14	9.843.730-4
8	Claudiomir Gomes	787.015.039-87	5.763.697-1
9	Dazimene Exime	800.740.439-27	F004821-5 RNM
10	Dejanira Leandra da Silva	663.761.069-00	4.883.359-4
11	Dirceu Francisco da Silva	708.229.729-72	5.002.307-9
12	Eliane Cristina Moreno	063.281.659-78	9.701.533-3
13	Elisabete da Silva Amaro	046.180.089-62	7.940.253-2
14	Elizabeth Ferreira de Souza	829.673.189-49	5.187.494-3
15	Genicia Emile Darius	801.016.999-48	F047027-N RNM
16	Gilda Rodrigues de Mello	077.851.099-90	10.256.566-5
17	Ivanilda Maria Serrato Rodrigues	524.991.209-59	5.116.724-4
18	Ivanize de Lima	010.762.099-62	7.257.234-3
19	José Alves Feitosa	369.965.309-97	14.100.189-2
20	Karina de Oliveira	011.668.399-66	10.230.369-5
21	Liline Joinville	800.574.399-82	G419535-D RNM
22	Louimene Exime	801.457.789-24	PL5379310 Pasp
23	Magdala Pierre	800.175.219-47	G339578-R RNE
24	Maicon Henrique Souza Lopes	087.725.979-84	13.316.854-0
25	Marcilene Moreno de Oliveira	092.060.709-83	13.013.904-3
26	Maria Emilia Gomes	011.918.308-02	13.059.379-8
27	Marie Ilaile Joseph	701.435.032-35	G307458-S RNE
28	Marie Merilia Jean	800.968.589-58	F047089-1 RNM
29	Marie Phenise Phillippe	708.055.822-07	08485.016479/2019-21 (1)
30	Marie Rosema Anelus Jose	801.329.119-73	F194284-I RNM
31	Marie Sainrimene Jeune	800.513.639-09	G420188-A RNE
32	Marie Sonia Cine	801.299.559-06	F172391-2 RNM
33	Merline Pierre	715.121.391-30	CTPS 0489547
34	Nair de Ávila	913.266.729-91	6.485.327-9
35	Nadir de Araújo Piassi Waki	511.725.851-72	0.141.486-0
36	Nahomie Gedeon	800.672.379-67	DL4206312
37	Nilza Moreno	053.016.389-63	9.161.791-9
38	Pedrina de Souza Nardi	020.028.119-46	5.213.610-5
39	Priscila Luiz Guimarães	070.970.059-80	10.601.719-0
40	Roseli da Silva	064.123.469-45	10.053.959-4
41	Rosena Paul	240.268.868-83	G400184-U RNE
42	Soirimene Desir	242.323.118-07	F069308-U RNM
43	Serli Correa dos Santos de Almeida	761.760.459-91	7.593.209-0
44	Silas Gomes Roberto	353.258.011-04	3.894.661-7
45	Socorro Maria Roberto da Cruz	031.628.123-99	9909703999-2
46	Sonia Derival	600.681.210-08	G245174-Z RNE
47	Suzana Carolaine dos Santos	120.866.679-73	12.558.875-1

48	Valdinei Gomes de Castro	099.338.949-00	13.377.386-0
49	Vera Lucia dos Santos	488.327.749-68	5.245.152-3
50	Zilma Maria Rodrigues Godois	955.041.419-15	3.496.848-9
51	Wesley Gomes dos Santos	098.540.079-01	12.915.397-0
52	Yvrose Joseph	708.725.132-54	505075 - CTPS/TEM

Legenda

RNM - Registro Nacional Migratório - Temporário - Polícia Federal do Brasil

RNE - Registro Nacional Estrangeiro - Permanente - Polícia Federal do Brasil

PASP - Passaporte

(1) Protocolo de Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - Polícia Federal do Brasil

CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social

M T E - Ministério do Trabalho e Emprego - Brasil

Toledo, PR, 24 de abril de 2020.

Serli Correa dos Santos de Almeida

Presidente

Associação dos Catadores de Recicláveis de Toledo - ACATOL

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Declaro, para os devidos fins de direito, que a Associação dos Catadores de Recicláveis de Toledo, com sede na (Rodovia PR-317, km 10, SN, Zona Rural, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 27.403.794/0001-90, que não possui em seus quadros de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância à Lei Federal Nº 9854 de 27 de outubro de 1999, que altera a Lei Federal Nº 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, PR, 23 de abril de 2020.

Serli Correa dos Santos de Almeida
Presidente
Associação dos Catadores de Recicláveis de Toledo

ANEXO 07

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, para os devidos fins de direito, que a Associação dos Catadores de Recicláveis de Toledo, com sede na Rodovia PR-317, km 10, SN, Zona Rural, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 27.403.794/0001-90, na qualidade de Proponente no Edital de Chamamento Público Nº 001/2019, instaurado pelo Município de Toledo, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da entidade supramencionada e eventual contratação, e que a mesma está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, PR, 23 de abril de 2020.

Serli Correa dos Santos de Almeida
Presidente
Associação dos Catadores de Recicláveis de Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 001/2020 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

Ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo documentação, em atendimento ao edital de chamamento público nº 001/2020 – Município de Toledo.

Ao quarto dia do mês de maio do ano dois mil e vinte, às 14h00min, em sessão pública, sob a Presidência de André Dalla Vecchia e membros, Anna Lucia Guaiume e Luis Carlos Fabris reuniu-se a Comissão de Análise e Seleção de Propostas/Projetos referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2020 designada pela Portaria nº 574/2019, de 22 de outubro de 2019, para proceder ao recebimento dos envelopes apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas no fornecimento do objeto do Chamamento Público nº 001/2020 – Município de Toledo, que tem por objeto **a seleção de propostas apresentadas por Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, sem fins lucrativos, constituídas no Município de Toledo, formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, para a execução de serviços triagem dos materiais reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares; devidamente separados, acondicionados e dispostos nas vias públicas e/ou nos pontos de entrega voluntária pelos munícipes, encaminhados às Unidades de Valorização de Recicláveis – UVRs, em atendimento ao Programa TOORECICLANDO, implementado no Município de Toledo, mediante assinatura de contrato, conforme estabelecido neste edital.** Presente a sessão a Sra. Serli Correa dos Santos Almeida. Aberta a sessão pelo Presidente, verificou-se a participação de 01 (uma) entidade proponente, sendo a seguinte: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE TOLEDO – ACATOL, portadora do CNPJ Nº 27.403.794/0001-90. Após a análise e rubrica dos envelopes de Proposta de Trabalho e Documentação de Habilitação, pela Comissão de Análise e Seleção de Propostas/Projetos, procedeu-se a abertura do envelope da proposta de trabalho, cujos documentos foram rubricados e analisados detalhadamente pela Comissão de Análise e Seleção de Propostas/Projetos. A entidade proponente apresentou a documentação conforme solicitado no edital, ficando HABILITADA/CREDENCIADA. Em seguida, passou-se à análise e avaliação do Plano de Trabalho de acordo com o edital, principalmente o quadro previsto no item 21.1 do referido edital, tendo sido apurado o que segue:

Pontuação:

F1 – EXPERIÊNCIA PRÉVIA E APTIDÃO DA ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA		
CRITÉRIOS	**PONTOS**	**PONTO ATRIBUÍDO**
Objetiva comprovar experiência prévia e aptidão da Associação e/ou Cooperativa, conforme item 8.3.1 – parágrafo VI deste edital.	1,0 a 3,0	3,0
F2 - FATOR PROPOSTA DE TRABALHO (a) – ITEM I (ANEXO 05)		
CRITÉRIOS	**PONTOS**	**PONTO ATRIBUÍDO**
A ASSOCIAÇÃO e/ou COOPERATIVA tem PLENO conhecimento dos trabalhos a que se propõe executar	3,0	3,0
A ASSOCIAÇÃO e/ou COOPERATIVA tem BOM conhecimento	2,0	

dos trabalhos a que se propõe executar		
A ASSOCIAÇÃO e/ou COOPERATIVA tem conhecimento REGULAR dos trabalhos a que se propõe executar	1,0	
A ASSOCIAÇÃO e/ou COOPERATIVA NÃO apresentou o item I da PROPOSTA DE TRABALHO	DESCLASSIFICADA	
F3 - FATOR PROPOSTA DE TRABALHO (b) – ITENS II, III, IV, V, VI, VII e VIII (ANEXO 05)		
CRITÉRIOS	**PONTOS**	**PONTO ATRIBUÍDO**
Atende as diretrizes constantes no ANEXO 05 – PROPOSTA DE TRABALHO EXCELENTE	3,1 a 4,0	4,0
Atende as diretrizes constantes no ANEXO 05 – PROPOSTA DE TRABALHO BOM	2,1 a 3,0	
Atende as diretrizes constantes no ANEXO 05 – PROPOSTA DE TRABALHO REGULAR	1,0 a 2,0	
A ASSOCIAÇÃO e/ou COOPERATIVA NÃO apresentou os itens II, III, IV, V, VI, VII e VIII da PROPOSTA DE TRABALHO (ANEXO 05)	DESCLASSIFICADA	

A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE TOLEDO – ACATOL obteve o resultado de 10 (dez) pontos, ficando classificada em primeiro lugar. O presidente informou que o resultado será publicado no sítio http://www.toledo.pr.gov.br no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, com o CNPJ e nome da Organização da Sociedade Civil e pontuação da Proposta conforme previsto no item 22.1 do edital. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão cujos trabalhos foram lavrados na presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Análise e Seleção de Propostas/Projetos.

André Dalla Vecchia
Presidente/ Comissão

Anna Lucia Guaiume
Membro/ Comissão

Luis Carlos Fabris
Membro/ Comissão

Serli Correa dos Santos Almeida
Presidente/ ACATOL

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão de Análise e Seleção de Propostas/Projetos referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2020 constituída por: Presidência de André Dalla Vecchia e membros, Anna Lucia Guaiume e Luis Carlos Fabris, comunica aos proponentes interessados que, após a análise da Proposta de Trabalho apresentada pela Organizações da Sociedade Civil interessada no fornecimento do objeto do Chamamento Público nº 001/2020, cujo objeto é **seleção de propostas apresentadas por Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, sem fins lucrativos, constituídas no Município de Toledo, formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, para a execução de serviços triagem dos materiais reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares; devidamente separados, acondicionados e dispostos nas vias públicas e/ou nos pontos de entrega voluntária pelos munícipes, encaminhados às Unidades de Valorização de Recicláveis – UVRs, em atendimento ao Programa TOORECICLANDO, implementado no Município de Toledo, mediante assinatura de contrato, conforme estabelecido neste edital,** fica credenciada a organização ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE TOLEDO – ACATOL inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ Nº 27.403.794/0001-90 alcançando as pontuações conforme a seguir:

Pontuação:

F1 – EXPERIÊNCIA PRÉVIA E APTIDÃO DA ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA		
CRITÉRIOS	**PONTOS**	**PONTO ATRIBUÍDO**
Objetiva comprovar experiência prévia e aptidão da Associação e/ou Cooperativa, conforme item 8.3.1 – parágrafo VI deste edital.	1,0 a 3,0	3,0

F2 - FATOR PROPOSTA DE TRABALHO (a) – ITEM I (ANEXO 05)		
CRITÉRIOS	**PONTOS**	**PONTO ATRIBUÍDO**
A ASSOCIAÇÃO e/ou COOPERATIVA tem PLENO conhecimento dos trabalhos a que se propõe executar	3,0	3,0
A ASSOCIAÇÃO e/ou COOPERATIVA tem BOM conhecimento dos trabalhos a que se propõe executar	2,0	
A ASSOCIAÇÃO e/ou COOPERATIVA tem conhecimento REGULAR dos trabalhos a que se propõe executar	1,0	
A ASSOCIAÇÃO e/ou COOPERATIVA NÃO apresentou o item I da PROPOSTA DE TRABALHO	DESCLASSIFICADA	

F3 - FATOR PROPOSTA DE TRABALHO (b) – ITENS II, III, IV, V, VI, VII e VIII (ANEXO 05)		
CRITÉRIOS	**PONTOS**	**PONTO ATRIBUÍDO**
Atende as diretrizes constantes no ANEXO 05 – PROPOSTA DE TRABALHO EXCELENTE	3,1 a 4,0	4,0
Atende as diretrizes constantes no ANEXO 05 – PROPOSTA DE TRABALHO BOM	2,1 a 3,0	
Atende as diretrizes constantes no ANEXO 05 – PROPOSTA DE TRABALHO REGULAR	1,0 a 2,0	
A ASSOCIAÇÃO e/ou COOPERATIVA NÃO apresentou os itens II, III, IV, V, VI, VII e VIII da PROPOSTA DE TRABALHO (ANEXO 05)	DESCLASSIFICADA	

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE TOLEDO – ACATOL obteve o resultado de 10 (dez) pontos, ficando classificada em primeiro lugar.

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório, a quem se sinta prejudicado.

Toledo, 06 de maio de 2020.

André Dalla Vecchia
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROPOSTAS/PROJETOS

Zimbra **licitacao.andre@toledo.pr.gov.br**

Material para publicação da CH 001/2020

163

De : Licitações - Andre Dalla Vecchia - <licitacao.andre@toledo.pr.gov.br>

Qua, 06 de Mai de 2020 16:39

1 anexo

Assunto : Material para publicação da CH 001/2020

Para : Publicações <toledopr.diariooficial@gmail.com>

Boa tarde

Segue em anexo arquivo com material para publicação da CH 001/2020

att,
ANDRÉ DALLA VECCHIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Matéria_2020_05_06 edital de resultado CH 001 - 2020.doc
70 KB

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Ano XI | Toledo, 07 de Maio de 2020 | Edição nº 2.601 | Página 14

Guarda Municipal Toledo/PR, como meio de evitar a propagação do vírus COVID-19. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a emissão da nota fiscal do produto, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, na Sede da Secretaria de Segurança e Trânsito, situado na Rua São Paulo, nº 750 – Bairro Jardim Porto Alegre no Município de Toledo/PR. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020; Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; Decreto Estadual 4.230, de 16 de março de 2020; Decreto Municipal 748, de 16 de março de 2020.

EXTRATO CONTRATO Nº 0243/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e LUANA GABRIELA DE BARROS FRANCO
OBJETO: Contratação da empresa LUANA GABRIELA DE BARROS FRANCO, inscrita sob o CNPJ 31.499.949/0001-01, situada na Rua Capitão Leônidas Marques, 1201 – Vila Pioneiro - Toledo - Paraná, por meio de processo de Dispensa de Licitação emergencial para a aquisição de Máscaras de TNT, parede dupla, com elástico e clips pra ajuste no nariz, para serem utilizadas pelos agentes que trabalham em campo e nas dependências da Central da Guarda Municipal Toledo/PR, como meio de evitar a propagação do vírus COVID-19. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais). Contrato firmado em 05 de maio de 2020, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 040/2020.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
COMUNICADO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO

Comunicamos que o Pregão Presencial nº 45/2020 – Município de Toledo que tem por objeto a seleção de propostas que tem por objeto a **aquisição de sistema de recolhimento cobertura de sombrite (material e mão de obra), com acionamento manual por manivela para caçamba, montagem com tela de sombreamento 50%, tamanho de 6 m x 2,5 m (15m²), cor preta, com corta vento na parte dianteira da caçamba, com elemento para travamento e estrutura tubular fixado na caixa de carga, sistema de enrolamento por meio de um operador, que permita a movimentação uniforme da cobertura de um lado para outro, o mecanismo deverá enrolar e desenrolar a lona com facilidade e rapidez (incluso fornecimento do conjunto mecânico completo, lonas, cintas, montagem e instalação), para utilização nos caminhões caçamba da Secretaria da Infraestrutura Rural, Secretaria do desenvolvimento Ambiental e Saneamento e Secretaria de Habitação Serviços e Obras Públicas**, conforme Termo de Referência, condições, especificações, e valores constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos. Por não haver empresas interessadas em participar do presente certame, fica o mesmo declarado **DESERTO DE PARTICIPANTES.**

Toledo - PR, 06 de maio de 2020.

LUIS CARLOS FABRIS - PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão de Análise e Seleção de Propostas/Projetos referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2020 constituída por: Presidência de André Dalla Vecchia e membros, Anna Lucia Guaiume e Luis Carlos Fabris, comunica aos proponentes interessados que, após a análise da Proposta de Trabalho apresentada pela Organizações da Sociedade Civil interessada no fornecimento do objeto do Chamamento Público nº 001/2020, cujo objeto é **seleção de propostas apresentadas por Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, sem fins lucrativos, constituídas no Município de Toledo, formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, para a execução de serviços triagem dos materiais reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares; devidamente separados, acondicionados e dispostos nas vias públicas e/ou nos pontos de entrega voluntária pelos munícipes, encaminhados às Unidades de Valorização de Recicláveis – UVRs, em atendimento ao Programa TOORECICLANDO, implementado no Município de Toledo, mediante assinatura de contrato, conforme estabelecido neste edital,** fica credenciada a organização ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE TOLEDO – ACATOL inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ Nº 27.403.794/0001-90 alcançando as pontuações conforme a seguir:
Pontuação:

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Ano XI | Toledo, 07 de Maio de 2020 | Edição nº 2.601 | Página 15

F1 – EXPERIÊNCIA PRÉVIA E APTIDÃO DA ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA		
CRITÉRIOS	**PONTOS**	**PONTO ATRIBUÍDO**
Objetiva comprovar experiência prévia e aptidão da Associação e/ou Cooperativa, conforme item 8.3.1 – parágrafo VI deste edital.	1,0 a 3,0	3,0

F2 - FATOR PROPOSTA DE TRABALHO (a) – ITEM I (ANEXO 05)		
CRITÉRIOS	**PONTOS**	**PONTO ATRIBUÍDO**
A ASSOCIAÇÃO e/ou COOPERATIVA tem PLENO conhecimento dos trabalhos a que se propõe executar	3,0	3,0
A ASSOCIAÇÃO e/ou COOPERATIVA tem BOM conhecimento dos trabalhos a que se propõe executar	2,0	
A ASSOCIAÇÃO e/ou COOPERATIVA tem conhecimento REGULAR dos trabalhos a que se propõe executar	1,0	
A ASSOCIAÇÃO e/ou COOPERATIVA NÃO apresentou o item I da PROPOSTA DE TRABALHO	DESCLASSIFICADA	

F3 - FATOR PROPOSTA DE TRABALHO (b) – ITENS II, III, IV, V, VI, VII e VIII (ANEXO 05)		
CRITÉRIOS	**PONTOS**	**PONTO ATRIBUÍDO**
Atende as diretrizes constantes no ANEXO 05 – PROPOSTA DE TRABALHO EXCELENTE	3,1 a 4,0	4,0
Atende as diretrizes constantes no ANEXO 05 – PROPOSTA DE TRABALHO BOM	2,1 a 3,0	
Atende as diretrizes constantes no ANEXO 05 – PROPOSTA DE TRABALHO REGULAR	1,0 a 2,0	
A ASSOCIAÇÃO e/ou COOPERATIVA NÃO apresentou os itens II, III, IV, V, VI, VII e VIII da PROPOSTA DE TRA'BALHO (ANEXO 05)	DESCLASSIFICADA	

A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE TOLEDO – ACATOL obteve o resultado de 10 (dez) pontos, ficando classificada em primeiro lugar.
Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório, a quem se sinta prejudicado.

Toledo - PR, 06 de maio de 2020.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROPOSTAS/ PROJETOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO
TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº 021/2020, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 340 a 346), bem como o parecer jurídico (fl. 348), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDO** julgar **IMPROCEDENTE E NÃO ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **GUGALEX TRANSPORTES E TURISMO LTDA;** mantendo a **HABILITAÇÃO** da empresa **E GERALDO TRANSPORTE E TURISMO para** prosseguir no certame como vencedora.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 06 de maio de 2020.

MOACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE TOLEDO – ACATOL

CNPJ: 27.403.794/0001-90

EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2020

ENVELOPE 2: DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA CNPJ SEM CADASTRO

Regularidade Fiscal de Pessoa Física/Jurídica

Número: **15360/ 2020** Certidão válida até: **22/06/2020**

Certidão Fornecida para o CPF/CNPJ: **27.403.794/0001-90**
Este CPF/CNPJ não consta no Cadastro Geral de Contribuintes do Município de Toledo. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Municipal, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Toledo, 23 de Abril de 2020
Código de autenticação da certidão: 5ZTJ4S2QE5X24X85UP3

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE TOLEDO - PARANA
CNPJ: 27.403.794/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:08:50 do dia 17/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2020.
Código de controle da certidão: **5B28.6E73.5CF8.D952**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

169

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.403.794/0001-90
Razão Social: COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS
Endereço: RODOVIA PR 317 / JARDIM LA SALLE / / / 85900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2020 a 29/06/2020

Certificação Número: 2020030204075187889846

Informação obtida em 29/04/2020 10:43:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE TOLEDO - PARANA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.403.794/0001-90
Certidão nº: 192926871/2019
Expedição: 26/12/2019, às 17:07:37
Validade: 22/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE TOLEDO - PARANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.403.794/0001-90, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0... 171

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 021840697-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.403.794/0001-90**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (29/04/2020 10:45:46)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria do Trabalho

Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET
ANO-BASE 2019

Para as empresas compreendidas nos grupos 1 e 2 de obrigados ao eSocial, o cumprimento da obrigação do art. 24 da lei 7.998/90 combinada com o Decreto 76.900/75 se dá exclusivamente pela transmissão das informações ao eSocial, nos termos da Portaria 1.127/19.

A declaração da RAIS ano-base 2019, por meio do GDRAIS, por empresas compreendidas nos grupos 1 e 2 de obrigados ao eSocial, não tem qualquer valor legal, inclusive para fins de habilitação de trabalhadores ao recebimento do abono salarial.

IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO	590572778207
CNPJ/CEI do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO	27.403.794/0001-90

TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO	**QUANTIDADES**
ESTABELECIMENTOS	1
VÍNCULOS	0

Arquivo recebido via Internet

30/04/2020 às 09:44:05

4289703378

CB77.DA22.09F0.A8B3.0F8B.B72D.CB3E.D566

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizadas para impressão, 5 dias úteis após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção 'Impressão de Recibo'.
O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Eu, Serli Correa dos Santos de Almeida representante legal da Associação dos Catadores de Toledo - ACATOL, inscrita no CPF nº 761.760.459-91 declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta instituição não se encontra em mora e nem em débito junto a órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta. Por ser expressa da verdade, firma a presente declaração.

Toledo, PR, 29 de abril de 2020.

Serli Correa dos Santos de Almeida
Presidente
Associação dos Catadores de Toledo - ACATOL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÃO

Eu, Serli Correa dos Santos de Almeida, brasileira CPF nº 761.760.459-91, RG nº 7.593.209-0, residente e domiciliada à Rua Laguna, 151, Boa Esperança, Toledo-PR (cidade/estado), representante da Associação dos Catadores de Toledo – ACATOL, **DECLARO** que a mesma, bem como seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Toledo, PR, 29 de abril de 2020.

Serli Correa dos Santos de Almeida
Presidente
Associação dos Catadores de Toledo - ACATOL

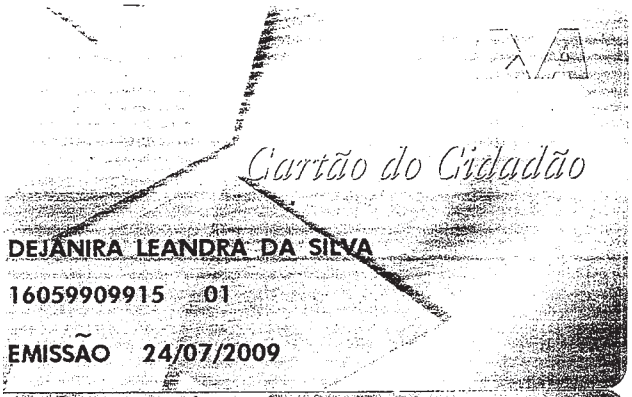
Cartão do Cidadão
DEJANIRA LEANDRA DA SILVA
16059909915 01
EMISSÃO 24/07/2009

BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
PROGRAMA
Bolsa Família
IVANILDA MARIA SERRATO RODRIGUES
12146514517 01

Cartão do Cidadão
ELISABETE DA SILVA AMARO
12863141505 02
EMISSAO 22/10/2007

CAIXA
Cartão do Cidadão

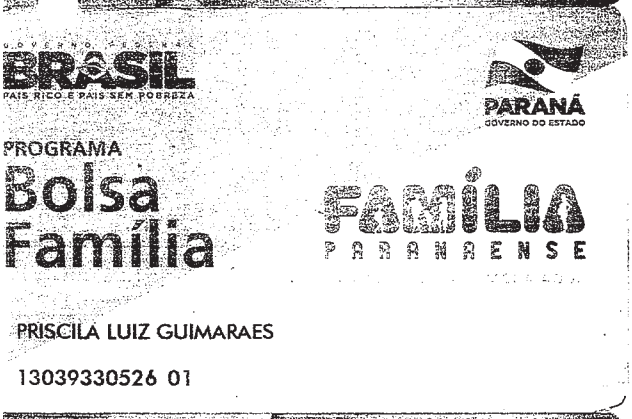
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
PROGRAMA
Bolsa Família
FAMÍLIA PARANAENSE
PRISCILA LUIZ GUIMARAES
13039330526 01

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
PROGRAMA
Bolsa Família
NILZA MORENO
12846626520 01

CAIXA
Cartão do Cidadão
VALDINEI GOMES DE CASTRO
12091789766 02

CAIXA
Cartão do Cidadão
SILAS GOMES ROBERTO
12095231637 03

Bolsa Família
SOCORRO MARIA ROBERTO DA CRUZ
16666170483 03

CAIXA
Cartão do Cidadão
ANDERSON JUNIOR LARROSA
EMISSÃO

CAIXA
Cartão do Cidadão

CAIXA

Cartão do Cidadão

BERNADETE LUIZ DE OLIVEIRA

1604710977 2 DN 29 10

EMISSÃO 05/10/2010

CAIXA
Cartão do Cidadão
CLAUDETE FATIMA MARTINS
1249154050001
EMISSÃO 03/09/2007

CAIXA
Cartão do Cidadão
CLAUDIOMIR MENDES
1237561634 2 02

CAIXA
Cartão do Cidadão
DIRCEU FRANCISCO DA SILVA
12553309580 02

CAIXA
Cartão do Cidadão

CAIXA
Cartão do Cidadão

CAIXA
Cartão do Cidadão

CAIXA
Cartão do Cidadão
MARIA EMILIA GOMES
12035739766 03
EMISSÃO 12/09/2007

CAIXA
cartão do cidadão
NAIR DE AVILA
1234 5678 9251 0000
EMISSÃO 10/05

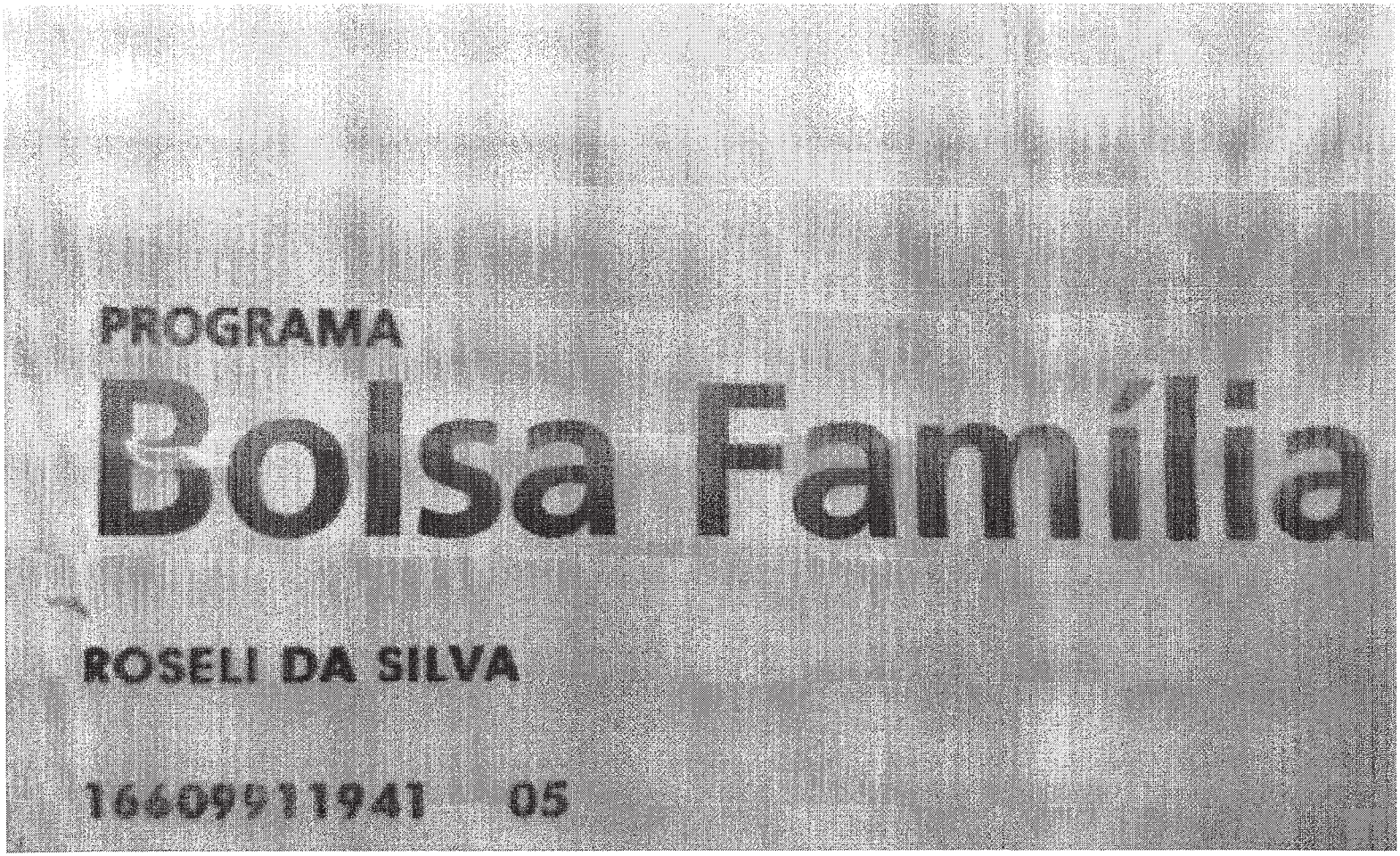
PROGRAMA
Bolsa Família
ROSELI DA SILVA
16609911941 05

CAIXA
Cartão do Cidadão
SERLI CORREA DOS SANTOS DE ALMEIDA
1201848504 2
EMISSÃO 02/10/2007

CAIXA
Cartão do Cidadão
ZILMA MARIA RODRIGUES GODOIS
1604596738101

CAIXA

AUTO-ATENDIMENTO - AG TOLEDO
DATA: 18/08/2019 HORA: 19:58:34
TERMINAL: 07261005 CONTROLE: 072610050007

EXTRATO FGTS

NOME: ANDREIA SIMONE DE ALMEIDA CORREA

NIS: 129.40804.52.6

HAVENDO DIVERGENCIA FGTS PROCURE SUA EMPRESA

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

* P I S *

SALDO R$ 0,00
(AINDA NÃO ATE 08/2019)

Sugestões e elogios
CAIXA 0-726 0207
0800-725 7474
.gov.br

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, Soirimene Desir, haitiana, catadora de materiais recicláveis, portador (a) do Registro Nacional de Estrangeiro nº F069308-U RNM (1), expedida pelo CGPI/DIREX/PF e no CPF sob o nº 242.323.118-07 e residente e domiciliado (a) à Rua Colômbia, 305 , Gisela, Toledo-PR, declaro para os devidos fins que a minha renda mensal familiar, não ultrapassa o valor R$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais). Declaro sob as penalidades previstas em lei que são verdadeiras as informações prestadas.

Toledo, 29 de abril de 2020.

Soirimene Desir

Soirimene Desir

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, Marie Sonia Cine, haitiana, catadora de materiais recicláveis, portador (a) do Registro Nacional de Estrangeiro nº F172391-2 RNM (1), expedida pelo CGPI/DIREX/PF e no CPF sob o nº 801.299.559-06 e residente e domiciliado (a) à Rua Tomaz Gonzaga,1630, Boa Esperança, Toledo-PR, declaro para os devidos fins que a minha renda mensal familiar, não ultrapassa o valor R$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais). Declaro sob as penalidades previstas em lei que são verdadeiras as informações prestadas.

Toledo, 29 de abril de 2020.

Marie Sonia Cine

Marie Sonia Cine

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, Marie Rosema Anelus Jose, haitiana, catadora de materiais recicláveis, portador (a) do Registro Nacional de Estrangeiro nº F194284-I RNM (1), expedida pelo DIREX/PF e no CPF sob o nº 801.329.119-73 e residente e domiciliado (a) à Rua Eldorado ,55 , Boa Esperança, Toledo-PR, declaro para os devidos fins que a minha renda mensal familiar, não ultrapassa o valor R$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais). Declaro sob as penalidades previstas em lei que são verdadeiras as informações prestadas.

Toledo, 29 de abril de 2020.

marie rosema anelus jose

Marie Rosema Anelus Jose

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, Marie Sainrimene Jeune, haitiana, catadora de materiais recicláveis, portador (a) do Registro Nacional de Estrangeiro nº G420188-A RNE (1), expedida pelo CGPI/DIREX/PF e no CPF sob o nº 800.513.639-09 e residente e domiciliado (a) à Rua Tomaz Gonzaga ,680, Boa Esperança, Toledo-PR, declaro para os devidos fins que a minha renda mensal familiar, não ultrapassa o valor R$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais). Declaro sob as penalidades previstas em lei que são verdadeiras as informações prestadas.

Toledo, 29 de abril de 2020.

Marie Sainrimene Jeune

Marie Sainrimene Jeune

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, Nahomie Gedeon, haitiana, catadora de materiais recicláveis, portador (a) do Registro Nacional de Estrangeiro nº DL4206312 (1), expedida pelo CGPI/DIREX/PF e no CPF sob o nº 800.672.379-67 e residente e domiciliado (a) à Rua Olegário Mariano,1995, Panorama, Toledo-PR, declaro para os devidos fins que a minha renda mensal familiar, não ultrapassa o valor R$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais). Declaro sob as penalidades previstas em lei que são verdadeiras as informações prestadas.

Toledo, 29 de abril de 2020.

Nahomie Gedeon

Nahomie Gedeon

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, Genicia Emile Darius, haitiana, catadora de materiais recicláveis, portador(a) do Registro Nacional Migratório nº F047027-N, expedida pelo CGPI/DIREX/PF e no CPF sob o nº 801.016.99-48 e residente e domiciliado(a) à Rua Tomaz Gonzaga, 815, Vila Boa Esperança, Toledo-PR, declaro para os devidos fins que a minha renda mensal familiar, não ultrapassa o valor R$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais).

Declaro sob as penalidades previstas em lei que são verdadeiras as informações prestadas.

Toledo, 29 de abril de 2020.

Genicia Emile Darius

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, Dazimene Exime, haitiana, catadora de materiais recicláveis, portador(a) do Registro Nacional Migratório nº F004821-5, expedida pelo CGPI/DIREX/PF e no CPF sob o nº 800.740.439-27 e residente e domiciliado(a) à Rua Itacolomi, 272, Vila Paulista, Toledo-PR, declaro para os devidos fins que a minha renda mensal, não ultrapassa o valor R$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais).

Declaro sob as penalidades previstas em lei que são verdadeiras as informações prestadas.

Toledo, 29 de abril de 2020.

Dazimene Exime

Dazimene Exime

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, Sonia Derival, haitiana, catadora de materiais recicláveis, portador (a) do Registro Nacional de Estrangeiro nº G245174-Z RNE (1), expedida pelo CGPI/DIREX/PF e no CPF sob o nº 00.681.210-08 e residente e domiciliado (a) à Rua Colômbia, 305 , Gisela, Toledo-PR, declaro para os devidos fins que a minha renda mensal familiar, não ultrapassa o valor R$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais). Declaro sob as penalidades previstas em lei que são verdadeiras as informações prestadas.

Toledo, 29 de abril de 2020.

Sonia Derival

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, Magdala Pierre, haitiana, catadora de materiais recicláveis, portador(a) do Registro Nacional de Estrangeiro nº G339578-R, expedida pelo CGPI/DIREX/PF e no CPF sob o nº 800.175.219-47 e residente e domiciliado(a) à Rua Anita Garibaldi, 244, Vila Paulista, Toledo-PR, declaro para os devidos fins que a minha renda mensal familiar, não ultrapassa o valor R$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais).

Declaro sob as penalidades previstas em lei que são verdadeiras as informações prestadas.

Toledo, 29 de abril de 2020.

Magdala Pierre

Magdala Pierre

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, Marie Merilia Jean, haitiana, catadora de materiais recicláveis, portador (a) do Registro Nacional de Estrangeiro nº F047089-1 RNM (1), expedida pelo CGPI/DIREX/PF e no CPF sob o nº 800.968.589-58 e residente e domiciliado (a) à Rua Boa Esperança,385 , Boa Esperança, Toledo-PR, declaro para os devidos fins que a minha renda mensal familiar, não ultrapassa o valor R$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais). Declaro sob as penalidades previstas em lei que são verdadeiras as informações prestadas.

Toledo, 29 de abril de 2020.

Marie Merilia Jean

Marie Merilia Jean

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, Marie Ilaile Joseph, haitiana, catadora de materiais recicláveis, portador (a) do Registro Nacional de Estrangeiro nº G307458-S RNE (1), expedida pelo CGPI/DIREX/PF e no CPF sob o nº 701.435.032-35 e residente e domiciliado (a) à Rua da Igreja, 630, Boa Esperança, Toledo-PR, declaro para os devidos fins que a minha renda mensal familiar, não ultrapassa o valor R$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais). Declaro sob as penalidades previstas em lei que são verdadeiras as informações prestadas.

Toledo, 29 de abril de 2020.

Marie Ilaile Joseph

Marie Ilaile Joseph

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, Marie Phenise Phillippe, haitiana, catadora de materiais recicláveis, portador (a) do Registro Nacional de Estrangeiro nº 08485.016479/2019-21 (1), expedida pelo DELEMIG/DREX/PF/RR e no CPF sob o nº 708.055.822-07 e residente e domiciliado (a) à Rua Joana D'Arc, 594, Industrial, Toledo-PR, declaro para os devidos fins que a minha renda mensal familiar, não ultrapassa o valor R$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais). Declaro sob as penalidades previstas em lei que são verdadeiras as informações prestadas.

Toledo, 29 de abril de 2020.

Marie Phenise Phillippe

Marie Phenise Phillippe

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, Louimene Exime, haitiana, catadora de materiais recicláveis, portador(a) do Passaporte Haitiano nº PL5379310, expedida pela República do Haiti e no CPF sob o nº 801.457.789-24 e residente e domiciliado(a) à Rua Arlei Leonardi, 815, Jardim Maracanã, Toledo-PR, declaro para os devidos fins que a minha renda mensal familiar, não ultrapassa o valor R$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais).

Declaro sob as penalidades previstas em lei que são verdadeiras as informações prestadas.

Toledo, 29 de abril de 2020.

Louimene Exime

Louimene Exime

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, Liline Joinville, haitiana, catadora de materiais recicláveis, portador(a) do Registro Nacional Migratório nº G419535-D, expedida pelo CGPI/DIREX/PF e no CPF sob o nº 800.574.399-82 e residente e domiciliado(a) à Rua Vitória Régia, 222, Bairro São Francisco, Toledo-PR, declaro para os devidos fins que a minha renda mensal familiar, não ultrapassa o valor R$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais).

Declaro sob as penalidades previstas em lei que são verdadeiras as informações prestadas.

Toledo, 29 de abril de 2020.

Liline Joinville

Liline Joinville

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, Merline Pierre, haitiana, catadora de materiais recicláveis, portador (a) do Registro Nacional de Estrangeiro nº CTPS 0489547 (1), expedida pelo M T E e no CPF sob o nº 715.121.391-30 e residente e domiciliado (a) à Rua Carlos Gomes,881, Europa , Toledo-PR, declaro para os devidos fins que a minha renda mensal familiar, não ultrapassa o valor R$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais). Declaro sob as penalidades previstas em lei que são verdadeiras as informações prestadas.

Toledo, 29 de abril de 2020.

Merline Pierre

Merline Pierre

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, Nadir de Araujo Piassi Waki, brasileira, catadora de materiais recicláveis, portador (a) do RG nº 0.141.486-0, expedida pelo SESP/MS e no CPF sob o nº 511.725.851-72 e residente e domiciliada à AVENIDA BELO HORIZONTE, 746, CENTRO, Ouro Verde do Oeste-PR, declaro para os devidos fins que a minha renda mensal familiar, não ultrapassa o valor R$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais). Declaro sob as penalidades previstas em lei que são verdadeiras as informações prestadas.

Toledo, 30 de abril de 2020.

Nadir de Araujo Piassi Waki

Nadir de Araujo Piassi Waki

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

207

Eu, Elizabeth Ferreira de Souza, brasileira, catadora de materiais recicláveis, portador (a) do RG nº 5.187.494-3, expedida pelo SESP/PR e no CPF sob o nº 829.673.189-49 e residente e domiciliada à Rua Presidente Costa e Silva, 160, Centro, Ouro Verde do Oeste-PR, declaro para os devidos fins que a minha renda mensal familiar, não ultrapassa o valor R$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais). Declaro sob as penalidades previstas em lei que são verdadeiras as informações prestadas.

Toledo, 30 de abril de 2020.

Elizabeth F de Souza

Elizabeth Ferreira de Souza

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, IVANIZE ALVES DE LIMA, brasileiro(a), catadora de materiais recicláveis, portador (a) do RG nº 7.257.234-3, expedida pela SESP/IIPR e no CPF sob o nº 010.762.099-62 e residente e domiciliado (a) à RUA MONTEIRO LOBATO, 744, JD. EUROPA, Toledo-PR, declaro para os devidos fins que a minha renda mensal familiar, não ultrapassa o valor R$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais). Declaro sob as penalidades previstas em lei que são verdadeiras as informações prestadas.

Toledo, 29 de abril de 2020.

IVANIZE ALVES DE LIMA
Assinatura

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, Gilda Rodrigues de Melo, brasileiro(a), catadora de materiais recicláveis, portador (a) do RG nº 10.256.566-5, expedida pela SESP/IIPR e no CPF sob o nº 077.851.099-90 e residente e domiciliado (a) à Rua Rio Grande do Sul, 198, Conjunto Mandaguari, Ouro Verde do Oeste ~~Toledo~~ PR, declaro para os devidos fins que a minha renda mensal familiar, não ultrapassa o valor R$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais). Declaro sob as penalidades previstas em lei que são verdadeiras as informações prestadas.

Toledo, 29 de abril de 2020.

Gilda Rodrigues de Melo
Assinatura

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, Yvrose Joseph, haitiana, catadora de materiais recicláveis, portador (a) do CTPS/MTE 505075 nº _____, expedida pelo CGPI/DIREX/PF e no CPF sob o nº 708-725-132-54 e residente e domiciliada à Rua Vitória Régia, 222, São Francisco, Toledo-PR, declaro para os devidos fins que a minha renda mensal familiar, não ultrapassa o valor R$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais). Declaro sob as penalidades previstas em lei que são verdadeiras as informações prestadas.

Toledo, 29 de abril de 2020.

Yvrose Joseph

Yvrose Joseph

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, Nahomie Gedeon, haitiana, catadora de materiais recicláveis, portador (a) do PASSAPORTE HAITIANO nº DL4206312, expedida pelo CGPI/DIREX/PF e no CPF sob o nº 800.672.379-67 e residente e domiciliada à RUA OLEGÁRIO MARIANO, 1995, JD. PANORAMA, Toledo-PR, declaro para os devidos fins que a minha renda mensal familiar, não ultrapassa o valor R$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais). Declaro sob as penalidades previstas em lei que são verdadeiras as informações prestadas.

Toledo, 29 de abril de 2020.

Nahomie Gedeon

Nahomie Gedeon

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, Rosena Paul, haitiana, catadora de materiais recicláveis, portador (a) do REGISTRO NACIONAL ESTRANGEIRO - RNE nº G-400184-U, expedida pelo CGPI/DIREX/PF e no CPF sob o nº 240.268.868-83 e residente e domiciliada à RUA MORRETES, 323, CASA 03, VILA PAULISTA, Toledo-PR, declaro para os devidos fins que a minha renda mensal familiar, não ultrapassa o valor R$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais). Declaro sob as penalidades previstas em lei que são verdadeiras as informações prestadas.

Toledo, 29 de abril de 2020.

Rosena Paul

Rosena Paul

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, MARCILENE MORENO DE OLIVEIRA, brasileiro(a), catadora de materiais recicláveis, portador (a) do RG nº 13.013.904-3, expedida pela SESP/IIPR e no CPF sob o nº 092.060.709-83 e residente e domiciliado (a) à RUA PRUDENTE DE MORAIS, 395, JD. EUROPA, Toledo-PR, declaro para os devidos fins que a minha renda mensal familiar, não ultrapassa o valor R$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais). Declaro sob as penalidades previstas em lei que são verdadeiras as informações prestadas.

Toledo, 29 de abril de 2020.

Marcilene M. de Oliveira

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, CLAUDINEI DA SILVA, brasileiro(a), catadora de materiais recicláveis, portador (a) do RG nº 9.843.730-4, expedida pela SESP/IIPR e no CPF sob o nº 291.539.118-14 e residente e domiciliado (a) à RUA GENERAL FELIX DA CUNHA, 840, CASA 03, JD. EUROPA, Toledo-PR, declaro para os devidos fins que a minha renda mensal familiar, não ultrapassa o valor R$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais). Declaro sob as penalidades previstas em lei que são verdadeiras as informações prestadas.

Toledo, 29 de abril de 2020.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, ELIANE CRISTINA MORENO, brasileiro(a), catadora de materiais recicláveis, portador (a) do RG nº 063.281.659-78(RG), expedida pela SESP/IIPR e no CPF sob o nº 9.701.533-3 (RG) e residente e domiciliado (a) à RUA ALBINO SCARIOT, 2954, COOPAGRO, Toledo-PR, declaro para os devidos fins que a minha renda mensal familiar, não ultrapassa o valor R$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais). Declaro sob as penalidades previstas em lei que são verdadeiras as informações prestadas.

Toledo, 29 de abril de 2020.

Eliane Cristina moreno

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, Celio Roberto de Albuquerque, brasileiro(a), catadora de materiais recicláveis, portador (a) do RG nº 10.342.750-9, expedida pela SESP/IIPR e no CPF sob o nº 066.422.679-58 e residente e domiciliado (a) à Rua Rondônia, 28, Centro, Ouro Verde do Oeste, ~~Toledo~~ PR, declaro para os devidos fins que a minha renda mensal familiar, não ultrapassa o valor R$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais). Declaro sob as penalidades previstas em lei que são verdadeiras as informações prestadas.

Toledo, 29 de abril de 2020.

Celio Roberto de Albuquerque
Assinatura

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, PEDRINA DE SOUZA NARDI, brasileiro(a), catadora de materiais recicláveis, portador (a) do RG nº 5.213.610-5, expedida pela SESP/IIPR e no CPF sob o nº 020.028.119-46 e residente e domiciliado (a) à RUA GENERAL FÉLIX DA CUNHA, 840, CASA 03, BOA ESPERANÇA, Toledo-PR, declaro para os devidos fins que a minha renda mensal familiar, não ultrapassa o valor R$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais). Declaro sob as penalidades previstas em lei que são verdadeiras as informações prestadas.

Toledo, 29 de abril de 2020.

Pedrina de Souza

Assinatura

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE TOLEDO – PARANÁ

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, na sede da entidade, inscrita no CNPJ sob número 27.403.794/0001-90, situada nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rodovia PR-317, km 10, Zona Rural, anexo ao Aterro Sanitário Municipal, reuniram-se os cooperados identificados na lista de presença que, assinada por todos os presentes, fica como parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar alteração do Estatuto Social da Cooperativa, na forma proposta pelo Edital de Convocação publicado em painel na sala de convivência da Cooperativa, nos termos das disposições contidas no Artigo vigésimo primeiro do Estatuto Social em vigência. Assumiu a presidência da Assembleia a Sra. Serli Correa dos Santos de Almeida, que convidou o Sr. Guilherme Miola de Castro e o Sr. Matheus Henrique Ribeiro Marques para conduzirem a mesa. De forma a evitar grandes aglomerações e seguindo as recomendações de prevenção ao contágio do Coronavírus, a assembleia foi realizada com todos os presentes em dois grupos, com o mesmo conteúdo para ambos os grupos. A presidente deu início aos trabalhos e, antes da apresentação da proposta, foi explicado aos presentes a motivação pela qual estava sendo feita a alteração de cooperativa para associação de catadores. No Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a razão social consta como cooperativa mas, a atividade principal no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, contempla como atividade associativa. Por isso, a alteração do estatuto e da razão social de cooperativa para associação, de forma a padronizar toda a documentação da entidade. Desta forma, submeteu aos presentes a proposta de alteração do Estatuto Social. O Estatuto Social foi alterado por completo, com todos os artigos sendo reformados. Após debates e questionamentos, a assembleia aprovou por 34 votos favoráveis e um contrário, a nova redação estatutária que se segue. Devido ao fato de que a secretária, Sra. Leila Ouverney Gund não faz mais parte do quadro de associados, ela não pôde assinar os documentos para o registro da alteração do Estatuto Social. Por isso, para fins de registro da documentação em cartório, foi nomeada como substituta a Sra. Ivanize Alves de Lima como secretária. A pedido da Presidente e, devido à ausência da Secretária, eu, Guilherme Miola de Castro, lavro a presente ata, com assinatura dos membros da diretoria, seguindo anexa a lista dos presentes.

Serli Correa dos Santos de Almeida
Presidente

Ivanize Alves de Lima
Secretária

Pedrina de Souza Nardi
Tesoureira

Ivanilda Maria Serrato Rodrigues
Segunda Secretária

Matheus Henrique Ribeiro Marques
Advogado – OAB/PR 96.738

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº **11025**
Registrado sob Nº **1563**
Averbação Nº **2**
Toledo-PR **20/4/2020**

Marlene Ribeiro de Lara
Agente Delegada Interina
Katia dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o **Selo de Autenticidade**
De Atos foi afixado na **última folha** do
Documento entregue para a **parte**.
Dou fé.

RELAÇÃO DA DIRETORIA

Segue a indicação distinta de **quatro** integrantes para compor o **Diretoria Executiva** (Presidente, Tesoureiro, Secretário e Segundo Secretário), DA Associação de Catadores de Recicláveis de Toledo, diretoria para a gestão no exercício 2019-2021.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Cargo: Presidente
Nome: SERLI CORREA DOS SANTOS DE ALMEIDA
Nacionalidade: brasileira
Estado Civil: casada
Profissão: catadora de materiais recicláveis
RG: 7.593.209-0
CPF: 761.760.459-91
Endereço: Rua Laguna, 161, Boa Esperança, Toledo/PR. CEP: 85.909-430.

Cargo: Secretária
Nome: IVANIZE ALVES DE LIMA
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: solteira
Profissão: catadora de materiais recicláveis
RG: 7.257.234-3
CPF: 010.762.799-02
Endereço: Rua Monteiro Lobato, 744, Jardim Europa, Toledo-PR, CEP: 85.908-020

Cargo: Tesoureira
Nome: PEDRINA DE SOUZA NARDI
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: viúva
Profissão: catadora de materiais recicláveis
RG: 5.213.610-5
CPF: 020.028.119-46
Endereço: Rua General Félix da Cunha, 840, Casa 3, Boa Esperança, Toledo-PR, CEP: 85.908-340.

Cargo: Segunda Secretária
Nome: IVANILDA MARIA SERRATO RODRIGUES
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: casada
Profissão: catadora de materiais recicláveis
RG: 5.116.724-4
CPF: 524.991.209-59

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 11025
Registrado sob Nº 1563
Averbação Nº 2
Toledo-PR 20/4/2020

Marlene Ribeiro de Lara
Agente Delegada Interina
Katia dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

Endereço: Rua Silvio Bresolin, 329, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85.903-720.

SERLI CORREA DOS SANTOS DE ALMEIDA
Presidente

PEDRINA DE SOUZA NARDI
Tesoureira

IVANIZE ALVES DE LIMA
Secretária

IVANILDA MARIA SERRATO RODRIGUES
Segunda Secretária

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº **11025**
Registrado sob Nº **1563**
Averbação Nº **2**
Toledo-PR **20/4/2020**

Marlene Ribeiro de Lara
Agente Delegada Interina
Katia dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES RECICLÁVEIS DE TOLEDO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - Sob a denominação de **"Associação de Catadores de Recicláveis de Toledo - ACATOL"**, doravante também denominada ASSOCIAÇÃO, é uma Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, de natureza associativa, de caráter assistencial, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, com sede e foro Rodovia PR-317, km 10, S/N, anexo ao Aterro Sanitário Municipal, no município de Toledo, Estado do Paraná, fundada em 11 de dezembro de 2015, nesta cidade, com atuação em todo território Nacional, passa a regular-se por este estatuto e pela legislação aplicável.

Art. 2º - A Associação de Catadores de Recicláveis de Toledo têm como objetivo, a inclusão social e produtiva, a geração de trabalho e renda, a visibilidade, a assessoria e a defesa dos direitos das catadoras e catadores de materiais recicláveis e suas famílias em vulnerabilidade social.

Art. 3º - A Associação tem por finalidade:

I. Promoção de atividades de relevância pública e social;
II. Da assistência, inclusão e desenvolvimento social;
III. Da segurança alimentar e nutricional;
IV. Da redução das desigualdades;
V. Do desenvolvimento socioeconômico e do combate à pobreza;
VI. Da geração de trabalho, renda e qualidade de vida;
VII. Acompanhar o cumprimento de todas as leis, decretos, portarias, regulamentos Federais, estaduais e municipais existentes e que venham a existir e que tratem sobre inclusão social e produtiva das catadoras e catadores de materiais recicláveis;
VIII. Da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
IX. Da experimentação não lucrativa, de novos modelos associado-produtivos e sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito, fomentando o associativismo e o cooperativismo dentro dos princípios da economia solidária;
X. Da preservação do meio ambiente por meio da coleta e seleção dos materiais reciclados e a promoção do desenvolvimento sustentável;
XI. Reunir os catadores de materiais recicláveis, visando promover a organização e a capacitação profissional dos membros;
XII. Promover a geração de renda e a inclusão social e produtiva mediante comercialização dos produtos das catadoras e catadores de matérias recicláveis;
XIII. Fomentar a coleta seletiva e promover a educação ambiental.

Art. 4º - A Associação tem por objetivo cumprir suas finalidades e organizar e manter os serviços que se fizerem necessários direta ou indiretamente, podendo celebrar, termos de colaboração e fomento, convênios, contratos e outros instrumentos jurídicos, nos âmbitos público ou privado e executará as seguintes atividades:

CNAE	ATIVIDADES
94.3.0-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais;

38.3.2-7/00	Recuperação de materiais plásticos;
38.3.1-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio;
38.3.1-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio;
38.3.9-4/99	Recuperação de aparas e desperdícios de papel, papelão;
38.1.1-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos;
70.2.0.4/00	Assessoria, consultoria e assistência operacional para a gestão de projetos e de logística reversa, prestados a organizações públicas e privadas.

§ 1º. A Associação não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, os quais são aplicados integralmente na consecução dos seus objetivos;

§ 2º. A Associação poderá alienar ou dispor de produtos e serviços decorrentes das atividades relacionadas no presente artigo, sendo que toda a renda, recursos ou resultados operacionais serão obrigatoriamente aplicados na consecução de seus objetivos institucionais;

§ 3º. No desenvolvimento de suas atividades a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião;

§ 4º. A ASSOCIAÇÃO realizará sua escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - A ASSOCIAÇÃO é constituída por número ilimitado de associados, podendo somente se associar pessoas físicas que tenham a catação como atividade principal, residentes e domiciliados no País, com capacidade civil plena.

§ 1º – Não serão admitidos como associados os intermediários, os proprietários de depósitos, as empresas de atravessadores, bom como quaisquer outras pessoas que não se enquadrem no artigo anterior.

§ 2º - Não serão admitidos como associados, pessoas não residentes no Município de Toledo, com comprovação mediante apresentação de comprovante de residência, exceto aqueles que já estão associados em data anterior à aprovação deste Estatuto.

§ 3º - Em casos especiais, as solicitações serão analisadas caso a caso pela Diretoria.

§ 4º - É permitida a associação de estrangeiros aos quadros desta instituição, desde que residentes no Brasil, tendo estes, os mesmos direitos e deveres não sendo diferentes dos outros membros, também estão sujeitos a todas as normas e regras estabelecidas por este estatuto e demais documentos que regem esta associação, bem como, todas as leis que regem o sistema jurídico brasileiro.

Art. 6º - Para associar-se os interessados que não participaram da Assembleia Geral de Fundação, deverão apresentar pedido de filiação ao Presidente que o submeterá à Assembleia Geral, cuja aprovação se dará por maioria simples de votos.

Parágrafo único - A formalização do ingresso dos associados na ASSOCIAÇÃO implicará na adesão aos termos desse Estatuto, ao Regimento Geral, Regulamentos, bem como as deliberações de sua diretoria o qual o associado terá o direito e o dever de conhecê-lo integralmente.

Art. 7º – São obrigações dos associados:

I. Observar e cumprir o disposto neste Estatuto, do Regimento Geral e Regulamentos;
II. Participar de todas as atividades programadas pela ASSOCIAÇÃO;
III Comparecer às Assembleias Gerais e acatar suas decisões;
IV. Acatar as deliberações da Diretoria;
V. Zelar pelo patrimônio social e pela integridade da ASSOCIAÇÃO;
VI. Indicar novos associados;
VII. Propagar o espírito de solidariedade entre toda a categoria e agir de acordo com os critérios cooperativistas, sempre priorizando o coletivo e não o individual;
VIII. Entregar ao secretário, ou quem lhe faça as vezes, cópia de documentos pessoais e comprovante de endereço, entregues pelo associado, no ato de sua admissão.
IX. Devolver à ASSOCIAÇÃO todos os itens cedidos para realização do trabalho diário (EPI's, uniformes, equipamentos, etc.);
X. Ressarcir a ASSOCIAÇÃO valor equivalente aos créditos de vale transporte restantes no cartão do associado que se desligar, o qual será descontado de seus vencimentos mensais.

Art. 8º – São direitos dos associados:

I. Comparecer às Assembleias Gerais, participando das discussões e da votação do assunto em pauta;
II. Votar e ser votado para os cargos dos órgãos da ASSOCIAÇÃO nos termos do presente Estatuto;
III. Utilizar os serviços prestados pela ASSOCIAÇÃO;
IV. Participar, sem direito a voto, das reuniões da Diretoria;
V. Requerer Assembleias Extraordinárias, juntamente com 1/5 (um quinto) dos demais associados;
VI. Pedir a sua demissão como associado, que não poderá ser negada, a qual será unicamente realizada a seu pedido e será requerida à Diretoria que fará os encaminhamentos necessários.

Art. 9º – Estão terminantemente proibidos o consumo de bebidas alcoólicas, substâncias fumígeras e substâncias entorpecentes nas dependências da ASSOCIAÇÃO.

Art. 10 – Os associados não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela ASSOCIAÇÃO, desde que os seus atos regulares ou de gestão, não tenham contrariado o Estatuto, o Regimento Geral, os Regulamentos e Legislação aplicada à Entidade e à legislação Pátria.

SEÇÃO I

DAS PENALIDADES

Art. 11 – Os associados que infringirem as disposições deste estatuto, bem como os regulamentos internos vigentes, serão passíveis de penalidades:

I. Advertência;
II. Suspensão;
III. Exclusão.

Art. 12 - A pena de advertência será aplicada ao associado que deixar de cumprir as normas estatuárias e regulamentos;

§ 1º – Em caso de reincidência o associado será passível de suspensão ou exclusão, dependendo da gravidade da situação, a critério da diretoria.

§ 2º – A advertência se dará uma única vez, por meio de termo por escrito, assinado pelo presidente e pelo associado advertido.

Art. 13 - A pena de suspensão será aplicada pela diretoria, quando:

I. O associado incorrer em falta grave ou quando já houver sido advertido uma vez conforme parágrafo primeiro do artigo 12;
II. For condenado em sentença de processo criminal ou cível transitado em julgado, por ato desabonador e que o torne inidôneo ao convívio social. A suspensão se dará durante o cumprimento da pena.

Art. 14 – Poderá ser excluído do quadro social o associado que:

I. Tiver má conduta profissional ou algum ato cometido contra a ASSOCIAÇÃO ou descumprir o contido no estatuto e no regimento interno;
II. Sem motivo justificado faltar mais de três assembleias gerais;
III. Permitir o trabalho de crianças e adolescentes na catação do material reciclável nas ruas, nos lixões ou na ASSOCIAÇÃO;
IV. Não manter o respeito e dignidade com os Associados;
V. Reincidir em infração anteriormente punida com suspensão;
VI. Faltar, sem motivo justificado à Diretoria, por 07 (sete) dias úteis consecutivos;
VII. Houver levado a ASSOCIAÇÃO à prática de ações judiciais, quando baseado em má fé, sendo vedado seu retorno ao quadro de associados.

§ 1º Diante da necessidade de afastamento provisório, o associado deverá informar a diretoria o motivo e o prazo previsto de afastamento, por escrito, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º – É vedado o retorno associado excluído do quadro social pelo período mínimo de 90 (noventa) dias após a data do termo de exclusão do mesmo.

§ 3º - Retornando o associado para os quadros da ASSOCIAÇÃO após a sua primeira expulsão, sendo reincidente em seus atos e sofrendo novo procedimento administrativo, o período mínimo de exclusão passará de 90 (noventa) dias para 180 (cento e oitenta) dias.

SEÇÃO II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 15 – Incorrendo os associados em quaiquer das hipóteses de exclusão previstas no artigo 14 desde estatuto, bem como, as hipóteses que existirem no Regimento Geral e Regulamentos, bem como aquelas adversas e não previstas nestes documentos, mas apuradas em Assembleia Geral, deverá responder por procedimento administrativo, respeitando a ampla defesa e o contraditório.

Art. 16 – Apurada a falta grave, deverá o presidente, no prazo de 60 (sessenta) dias, instaurar o procedimento administrativo.

§ 1º - Deverá constar na peça processual acusatória (documento que dará início ao procedimento administrativo) o nome completo do acusado, o número do seu cadastro junto a associação (se houver), o número do seu CPF e RG e o seu endereço completo, o motivo de sua exclusão e o prazo para a sua defesa.

§ 2º - Junto a peça processual acusatória, poderá constar documentos que sirvam como prova para fundamentar a acusação feita.

Art. 17 – Instaurado o procedimento, o acusado deverá ser intimado para que ofereça a sua defesa, por escrita, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

§ 1º - A intimação deverá ser acompanhada dos documentos que instauraram o procedimento administrativo.

§ 2º - A peça processual da defesa deverá ser protocolada junto a sede da associação, em duas vias, a qual deverá ser anexada ao procedimento administrativo e a outra servirá de comprovante de protocolo por parte do acusado; ambas as vias devem conter o nome completo, assinatura e data de recebimento pelo funcionário ou membro da diretoria da associação que recebeu o documento.

§ 3º - Ao final da defesa escrita, deve constar a assinatura do acusado.

§ 4º - Nas hipóteses em que o acusado for analfabeto, este, no prazo da sua defesa, deverá se dirigir até a sede da associação e requerer uma reunião extraordinária com a diretoria, onde realizará verbalmente a defesa das acusações, a qual será anotada em ata e depois assinada por todos os presentes; feito isso, exaurida a defesa.

§ 5º - A peça da defesa poderá ser acompanhada de documentos que refutem as alegações de acusação.

Art. 18 - Deixando o acusado de apresentar a sua defesa nos termos do art. 17 deste estatuto, será declarado revel, ou seja, serão considerados como verdadeiros os fatos da acusação.

Art. 19 – Apresentada a defesa, se necessário, o presidente da associação deverá em 02 (dois) dias úteis, marcar audiência de instrução para ouvir o acusado e as testemunhas.

§ 1º - As partes (acusação e defesa) possuem o direito de apresentarem até 2 testemunhas, a quais serão ouvidas pelos membros da diretoria.

§ 2º - Não é necessário o informar o nome das testemunhas no documento que deu início ao processo administrativo, bem como, o documento da defesa do acusado, visto que devem comparecer espontaneamente na audiência de instrução.

Art. 20 – Finalizada a fase de instrução, caberá a diretoria da associação, reunida por maioria simples, no prazo de 03 (três) dias úteis, deliberar sobre o procedimento administrativo, emitindo a sua decisão sobre o caso.

Parágrafo único - A decisão da diretoria deverá ser regida em ata e anexada ao procedimento administrativo.

Art. 21 - Em caso de condenação do acusado, este tem o prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data em que o associado tiver tomado conhecimento do ato, mediante comunicação expedida pela secretaria da associação, para apresentar recurso contra a decisão que deliberou pela sua expulsão, a qual será remetida para apreciação da Assembleia Geral Extraordinária.

§ 1° - A peça recursal deverá ser endereçada ao presidente da associação, para que este primeiramente confira se a defesa é tempestiva e, posteriormente agendará Assembleia Geral Extraordinária para apreciação do recurso.

§ 2° - Na apreciação do recurso do acusado, poderá a Assembleia Geral Extraordinária, deliberar no sentido de reformar a decisão da diretoria beneficiando o acusado ou então majorando a condenação do mesmo, visto o seu efeito devolutivo.

§ 3° - A decisão da Assembleia Geral Extraordinária deverá ser formanda pelo quórum de 2/3 do número de associados presentes.

Art. 22 – Sendo o acusado pessoa analfabeta, no prazo do seu recurso, deverá se dirigir até a sede da associação e requerer uma reunião extraordinária com a diretoria, onde realizará verbalmente as alegações e teses do seu recurso, a qual será anotada em ata e depois assinada por todos os presentes.

Art. 23 – Proferida a decisão final e está transitando em julgado, deverá ser anexada ao processo, bem como fixada em local público dentro da associação, com o seu imediato cumprimento.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGÂNICA

Art. 24 - A estrutura orgânica da ASSOCIAÇÃO é composta de:

I. ASSEMBLEIA GERAL;
II. DIRETORIA;
III. CONSELHO FISCAL.

Parágrafo único – A ASSOCIAÇÃO não remunera seus dirigentes pelas funções eletivas exercidas por qualquer associado.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 25 - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da entidade, da qual poderão participar e votar os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 26 - A Assembleia Geral será Ordinária, Extraordinária ou Solene.

§1°. – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, e a Extraordinária sempre que necessário;

§2°. – A Assembleia Geral será convocada por correspondência direta aos associados ou por edital afixado na sede da ASSOCIAÇÃO, pelo Presidente, pela maioria da Diretoria ou pela maioria do Conselho Fiscal, e ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, devendo ser convocada por escrito e no mínimo com 07 (sete) dias de antecedência, salvo as exceções previstas neste estatuto, permitindo a redução desse prazo.

§3° - A Assembleia Geral somente poderá deliberar em primeira convocação com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos associados em pleno gozo de seus direitos

estatutários, ou em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de associados em pleno gozo de seus direitos estatutários;

§4º - As decisões da Assembleia serão tomadas com a maioria simples de votos, salvo as exceções previstas neste estatuto, não sendo permitido o voto por procuração ou por correspondência;

§5º - A Assembleia Geral Extraordinária convocada só poderá deliberar sobre o motivo expresso de sua convocação;

§6º - O associado que se ausentar injustificadamente por mais de 05 (cinco) dias úteis perderá direito a voto, permanecendo o direito daquele que informou seu afastamento.

§ 7º - A Assembleia Geral Ordinária sempre se reunirá nos meses de setembro, outubro e novembro de cada ano.

Art. 27- Compete à Assembleia Geral:

I. Eleger, empossar e destituir os integrantes da Diretoria e Conselho Fiscal;
II. Deliberar sobre:
    a. A dissolução da ASSOCIAÇÃO;
    b. As alterações e reformas do Estatuto;
    c. A instituição e as alterações do Regimento Interno;
    d. A aprovação da prestação anual de contas;
    e. A inclusão ou exclusão de associados;
    f. A conveniência para alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais imóveis;
    g. O Plano de Atividades e a Previsão Orçamentária para o ano seguinte;
    h. Deliberar sobre os recursos em procedimento administrativo;
    i. Outras julgadas necessárias para o atendimento dos objetivos da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo único: Para as deliberações sobre destituição dos administradores e alteração de estatuto será exigido convocação de Assembleia Geral especialmente para esse fim, cujo quórum segue as regras deste estatuto.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 28 – A ASSOCIAÇÃO será administrada por uma Diretoria, composta por: Presidente, Tesoureiro, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.

Art. 29 – As deliberações realizadas pela Diretoria serão registradas em ata, lidas e assinadas por todos os membros da Diretoria.

Art. 30 – A Diretoria se reunirá ao menos 01 (uma) vez ao mês e extraordinariamente sempre quando necessário.

Art. 31- Compete à Diretoria, atendidas as decisões ou recomendações das Assembleias, planejar e traçar normas para as operações e serviços da ASSOCIAÇÃO, com os associados e com terceiros. No desempenho das suas funções, cabem-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

I. Elaborar e submeter à Assembleia Geral proposta de programação anual e o relatório anual das atividades da ASSOCIAÇÃO;
II. Executar a programação anual de atividade da ASSOCIAÇÃO;
III. Estabelecer as normas para funcionamento da ASSOCIAÇÃO;
IV. Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento da Entidade;
V. Contratar mão-de-obra especializada, quando for o caso;
VI. Elaborar e apresentar à Assembleia o relatório anual da ASSOCIAÇÃO;
VII. Solicitar, sempre que julgar conveniente, o assessoramento profissional, para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer um deles apresente previamente projetos sobre questões específicas;
VIII. Deliberar e proferir decisões em processos administrativos em desfavor aos associados da associação.

Art. 32 – A ASSOCIAÇÃO será administrada por uma Diretoria com seus membros eleitos em Assembleia Geral, para um mandato de 03 anos, podendo ser reeleito.

Art. 33 – Compete ao **Presidente**, entre outras, as seguintes atribuições:

I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
II. Convocar, não exclusivamente, as Assembleias Gerais;
III. Convocar reuniões de Diretoria;
IV. Instaurar processo administrativo contra os associados da associação, além de conduzir os procedimentos que são de sua competência enquanto durar o procedimento;
V. Abrir e encerrar contas, realizar consultas a saldos e extratos, emitir, sustar, contraordenar, cancelar, baixar e requisitar talonários de cheques, autorizar cobrança, efetuar transferências/pagamentos, inclusive por meio eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques de conta corrente e poupança, liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento financeiro, efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico, bem como emitir outros títulos de crédito e proceder aos atos necessários para aquisição e alienação de bens móveis, conjuntamente com o Tesoureiro;
VI. Representar a ASSOCIAÇÃO ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos (Receita Federal do Brasil, Secretaria do Estado da Fazenda e suas Delegacias Regionais), instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da ASSOCIAÇÃO, assinar contratos e convênios, públicos ou particulares, individualmente;
VII. Assinar todo e qualquer documento de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO;
VIII. Fazer organizar, por Contador legalmente habilitado e submeter à Assembleia Geral, anualmente, com parecer prévio do Conselho Fiscal, o balanço financeiro e o relatório de atividades da ASSOCIAÇÃO.

Art. 34 - Compete ao **Tesoureiro**, dentre outras obrigações, as seguintes:

I. Abrir e encerrar contas, realizar consultas a saldos e extratos, emitir, sustar, contraordenar, cancelar, baixar e requisitar talonários de cheques, autorizar cobrança, efetuar transferências/pagamentos, inclusive por meio eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques de conta corrente e poupança, liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento financeiro, efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico, bem como emitir outros títulos de crédito e proceder aos atos necessários para aquisição e alienação de bens móveis, conjuntamente com o Presidente;

II. Zelar pelo patrimônio da entidade mantendo atualizada a relação de bens e acompanhando o trabalho do profissional de contabilidade responsável;
III. Fixar em local de fácil acesso e leitura, para os associados, os relatórios de receitas e despesas;
IV. Organizar a documentação necessária para que, o contador possa realizar a contabilidade da ASSOCIAÇÃO.
V. Fixar em local de fácil acesso e leitura, para os associados, os relatórios de receitas e despesas, apresentando o balancete para análise do Conselho Fiscal;
VI. Organizar a documentação necessária para que o contador posso realizar a contabilidade da ASSOCIAÇÃO. A documentação deve ser constituída de: Controle de caixa, controle de movimentação bancária, conciliação bancária, controle de contas a receber, controle de contas a pagar, controle de entrada de materiais, controle de saídas de materiais e controle de estoque de materiais.

Art. 35 - Compete ao **Primeiro Secretário**, dentre outras obrigações, as seguintes:

I. Secretariar as reuniões da Diretoria e redigir as atas;
II. Atender e arquivar as correspondências;
III. Manter sob sua responsabilidade todos os documentos e atas que se referem à ASSOCIAÇÃO.

Art. 36 - Compete ao **Segundo Secretário**, dentre outras obrigações, as seguintes:

I. Assumir as funções do Primeiro Secretário sempre quando o mesmo se ausentar.

Art. 37 - Não poderão ser eleitos para os cargos de Diretoria da ASSOCIAÇÃO os sócios que:

I. Exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público
II. Parentes entre si até o 2º Grau em linha reta e colateral, bem como o cônjuge;
III. Ser movedor de ação judicial contra a ASSOCIAÇÃO;
IV. Tenham impedimento do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
V. Tenham antecedentes criminais junto aos órgãos de segurança pública Federal e Estaduais;
VI. Estejam irregulares junto à Justiça Eleitoral;

Art. 38 - Um membro legalmente eleito pela Diretoria poderá ser substituído nas seguintes situações:

I. Morte;
II. Invalidez (segundo atestado médico)
III. Por tratamento de saúde, com tratamento superior a 90 (noventa) dias;
IV. Exclusão do associado;
V. Se ausentar por 30 (trinta) dias consecutivos sem motivo justificado.

§1º. A Diretoria deverá indicar um nome para substituir o membro substituído, que será submetido a apreciação da Assembleia Geral Extraordinária;

§2º. Para a deliberação do nome indicado pela Diretoria, deverá ser convocada a Assembleia Geral Extraordinária, em um prazo mínimo de 05 (cinco) dias.

§3º. Em caso de aprovação da indicação pela Assembleia Geral Extraordinária, o mesmo assume o posto imediatamente;

§4º. Em caso de desaprovação da indicação pela Assembleia Geral Extraordinária, uma nova reunião da Diretoria será convocada imediatamente para escolha de um novo nome, e uma nova AGE é convocada em 30 (trinta) minutos para uma nova deliberação.

Art. 39 – Deverá se licenciar o cargo o diretor que se candidatar qualquer cargo político-partidário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do pleito.

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 40 - O Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO é o órgão de fiscalização das atividades administrativas, financeiras, patrimoniais e orçamentárias.

§ 1º. É constituído por 03 (três) Fiscais;

§ 2º. Serão eleitos e empossados pelo Assembleia Geral, escolhidos entre os associados, e que estejam em pleno gozo de suas atribuições legais;

§ 3º. Possuem mandato de 03 (três) anos, com direito à reeleição;

§ 4º. Não podem assumir cargos no Conselho Fiscal os incluídos nas vedações do Art 27º;

Art. 41 – Compete ao Conselho Fiscal:

I. Examinar todos os documentos de receitas e despesas;
II. Aprovar, aprovar com ressalva ou rejeitar a prestação de contas a ser submetida à Assembleia Geral.

§ 1º. Para desempenhar suas funções, o Conselho Fiscal terá acesso a qualquer livro, contas, documentos, independente de autorização da Diretoria Colegiada, porém sem que lhes caiba o direito de interferir no desenvolvimento das atividades da associação.

§ 2º. O Conselho Fiscal pode contratar assessoramento técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da associação, desde que haja recursos financeiros para pagamento.

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 42 - O patrimônio é constituído de bens móveis e imóveis e outros bens que venham ser adquiridos na forma da lei.

Art. 43 - As rendas e receitas da serão provenientes de:

I. Doação e legados;
II. Contribuições voluntárias em dinheiro ou em bens;
III. Mensalidades e contribuições recebidas dos associados;
IV. Resultados ou produtos auferidos em campanhas de arrecadação de fundos especiais, inclusive em coparticipação com outras instituições ou empresas do setor privado;
V. Subvenções, auxílios, Termo de Colaboração, Fomento e Acordo de Cooperação ou outros instrumentos jurídicos, destinados pelos poderes públicos federais, estaduais ou municipais;
VI. Juros, dividendos, ações, apólices de dívida pública, assim como aqueles decorrentes da comercialização do material reciclado e/ou recuperado.

VII. Receita da prestação de serviços da coleta, transporte, destinação final adequada, triagem, transformação e beneficiamento de materiais plásticos, sucatas de alumínio, materiais metálicos, papel, papelão e outros materiais recicláveis.

Parágrafo único – Todos os bens e receitas serão aplicados integralmente dentro do território nacional, na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais, segundo previsto neste estatuto.

Art. 44 - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e que esteja sediada em Toledo.

CAPÍTULO V
DAS ELEIÇÕES

Art. 45 – As eleições acontecerão em Assembleia Geral Ordinária, onde realizar-se-ão as eleições para os cargos efetivos da Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 46 – As eleições serão regulamentadas por um conselho eleitoral, cuja formação deverá ser feita com antecedência de 30 (trinta) dias da data das eleições.
§ 1° - A convocação será realizada e amplamente divulgada pelo conselho eleitoral, observando-se o prazo mínimo de 20 (vinte) dias de antecedência.
§ 2° - As inscrições de cada chapa serão realizadas na secretaria da associação em até 05 (cinco) dias antes das eleições.
§ 3° - Não sendo montada uma chapa a tempo das eleições, conforme previsão do parágrafo anterior, a assembleia acontecerá normalmente sendo oportunizado para os associados presentes a formação de uma chapa naquele momento.

SEÇÃO I
DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Art. 47 – A votação será feita de forma direta, secreta ou aberta.

Art. 48 – Na hipótese de votação secreta, constará o nome das chapas concorrentes na cédula eleitoral.

Art. 49 – Os votos ilegíveis ou que contenham mais de uma indicação para a escolha de chapa serão considerados nulos.

Parágrafo único: será igualmente nulo o voto que não tiver rubrica do presidente e do conselho eleitoral, bem como secretário de mesa.

Art. 50 – Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de voto.

SEÇÃO II
DOS ELEITORES

Art. 51 – Terão direito de voto todos os associados que estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

SEÇÃO III
DOS CANDITADOS

Art. 52 – Poderão se candidatar todos os associados que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, civis e eleitorais.

Parágrafo único: Os membros do conselho eleitoral não poderão se candidatar à presidência e/ou integrar qualquer chapa concorrente.

Art. 53 – O registro das chapas será realizado mediante requerimento, o qual deverá conter a assinatura de todos os candidatos que a integram.

Art. 54 – Cada chapa deverá ser composta obrigatoriamente por associados devidamente inscritos nos quadros desta associação.

SEÇÃO IV
DA POSSE

Art. 55 – Os membros eleitos serão empossados ao final do último bimestre do ano em que forem eleitos, por ato do presidente anterior ou substituto, passando a exercer efetivamente o mandato somente no dia 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 56 – O mandato para os cargos dos conselhos administrativo e fiscal serão exercidos no período compreendido entre o dia 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 57 – A proposta de emenda ao presente estatuto será discutida e votada em assembleia geral, considerando-se aprovada se obtiver 2/3 dos votos dos presentes.

Art. 58 - A ASSOCIAÇÃO fica autorizada pelo presente Estatuto para representar seus associados, judicial e extrajudicialmente, de acordo com o artigo 5º, XXI, da Constituição Federal, para fins de obtenção de quaisquer direitos previstos na legislação vigente.

Art. 59 – A ASSOCIAÇÃO poderá ser dissolvida por decisão de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, desde que haja sérios fatores que impossibilitem sua continuação, estando presentes, no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 60 - A ASSOCIAÇÃO não fará qualquer discriminação ou distinção de sexo, raça, cor, idade, estado de saúde, credo político ou religioso ou outra de qualquer natureza nos termos do presente Estatuto.

Art. 61 – Os associados não responderão subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela associação.

Art. 62 - As dúvidas ou omissões decorrentes do presente Estatuto, do Regimento Interno e/ou das Ordens Normativas e Ordens Deliberativas, serão sanadas pela Diretoria, passando a ter vigência após ratificação pela Assembleia Geral.

I. As correções gramaticais e ortográficas não implicam em alteração estatutária.
II. O presente Estatuto contém 64 (sessenta e quatro) artigos.

Art. 63 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria sendo referendado pela Assembleia Geral.

Art. 64 – A comissão que elaborou o presente estatuto deverá providenciar o seu registro em até 20 (vinte) dias, contados da sua aprovação em assembleia.

Toledo-PR, 23 de Março de 2020.

Serli Correa dos Santos de Almeida
Presidente

Ivanize Alves de Lima
Secretária

Pedrina de Souza Nardi
Tesoureira

Ivanilda Maria Serrato Rodrigues
Segunda Secretária

Matheus Henrique Ribeiro Marques
Advogado – OAB/PR 96.738

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 11025
Registrado sob Nº 1563
Averbação Nº 2
Toledo-PR 20/4/2020

Marlene Ribeiro de Lara
Agente Delegada Interina
Katia dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

FUNARPEN

SELO DIGITAL
mWQFU.MMqUq.IvKcH
zyHXp.zMMMt
http://funarpen.com.br

RELAÇÃO DA DIRETORIA

Cargo: Presidente
Nome: SERLI CORREA DOS SANTOS DE ALMEIDA
Nacionalidade: brasileira
Profissão: catadora de materiais recicláveis
RG: 7.593.209-0
CPF: 761.760.459-91
Endereço: Rua Laguna, 151, Boa Esperança, Toledo/PR. CEP: 85.909-430.
Telefone: (45) 99905-8512
Email: serlycoopertol@gmail.com

Cargo: Secretária
Nome: IVANIZE ALVES DE LIMA
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: catadora de materiais recicláveis
RG: 7.257.234-3
CPF: 010.762.799-02
Endereço: Rua Monteiro Lobato, 744, Jardim Europa, Toledo-PR, CEP: 85.908-020.
Telefone (11) 98364-2036.
Email: ivanizealima@gmail.com

Cargo: Tesoureira
Nome: PEDRINA DE SOUZA NARDI
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: viúva
Profissão: catadora de materiais recicláveis
RG: 5.213.610-5
CPF: 020.028.119-46
Endereço: Rua General Félix da Cunha, 840, Casa 3, Boa Esperança, Toledo-PR, CEP: 85.908-340.
Email: pedrinasouza1@gmail.com

Cargo: Segunda Secretária
Nome: IVANILDA MARIA SERRATO RODRIGUES
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: casada
Profissão: catadora de materiais recicláveis
RG: 5.116.724-4
CPF: 524.991.209-59
Endereço: Rua Silvio Bresolin, 329, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85.903-720.
Email: ivanildamsr@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR

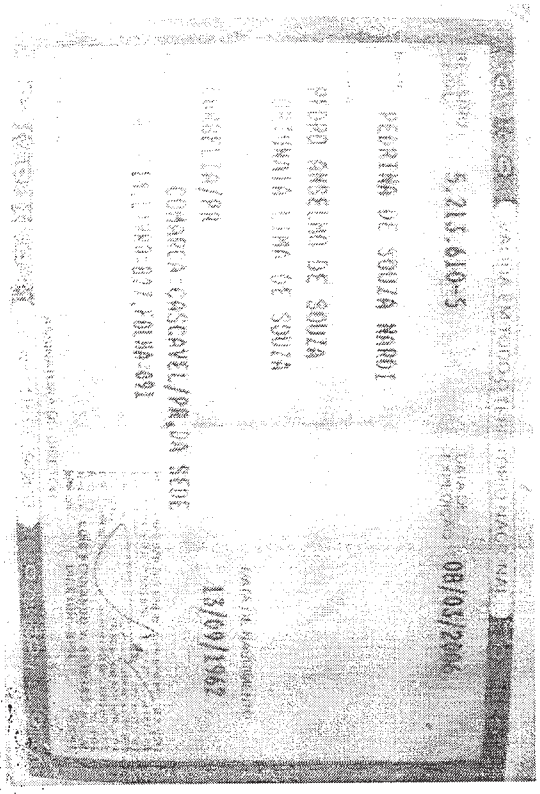
5.215.610-5
PEDRINA DE SOUZA NARDI
PEDRO ANSELMO DE SOUZA
CONCEIÇÃO LIMA DE SOUZA
13/09/1962
CURITIBA/PR
08/03/2004

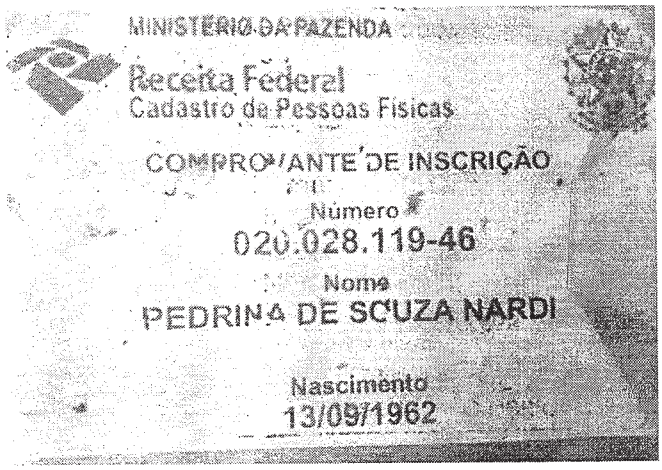
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
020.028.119-46
Nome
PEDRINA DE SOUZA NARDI
Nascimento
13/09/1962

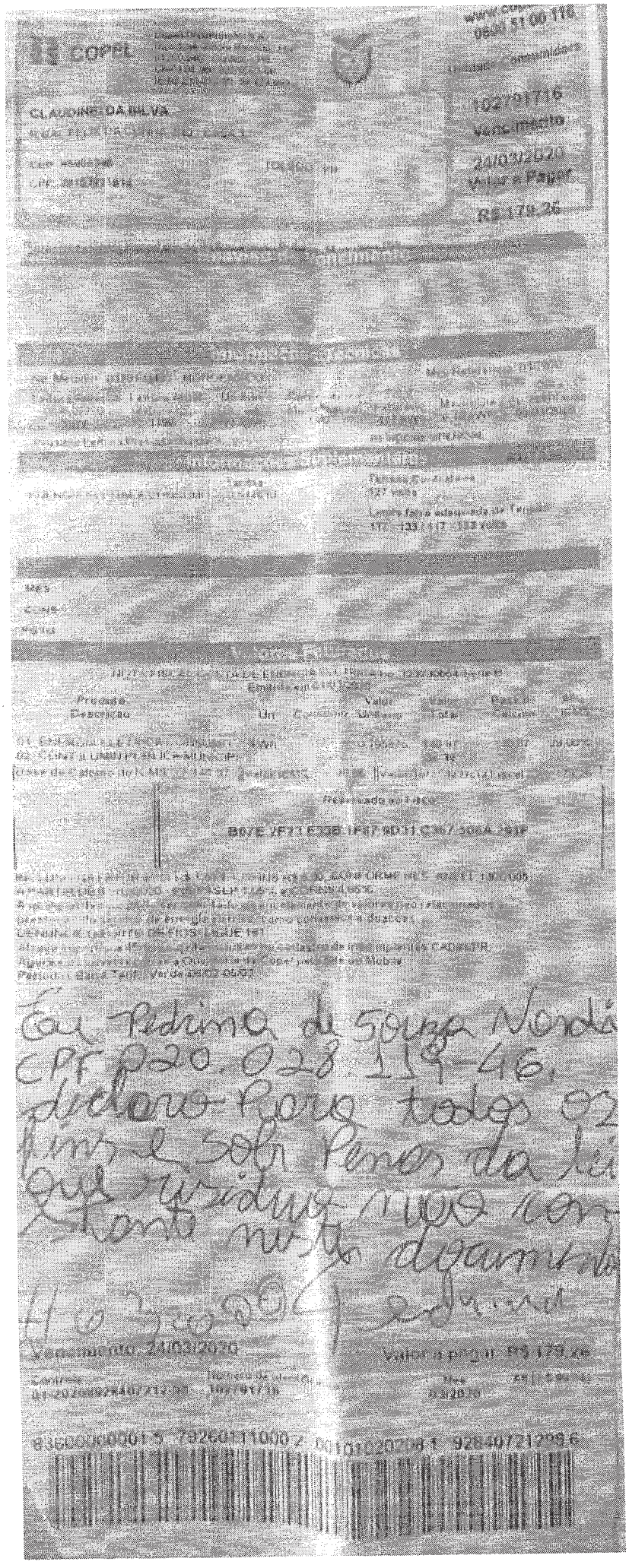

Eu Rejane de Souza Nonato
CPF 020.023.119-46,
declaro para todos os
fins de Direito que
efetuei o pagamento
da fatura no valor
de R$ 179,26
em 10/03/2020

C

J A

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
7.257.234-3

DATA DE EXPEDIÇÃO
23/11/1994

NOME
IVANIZE ALVES DE LIMA

FILIAÇÃO
LEOVERGILDO ALVES DE LIMA
MARIA NOGUEIRA DE LIMA

NATURALIDADE
TOLEDO/PR

DATA DE NASCIMENTO
23/03/1975

DOC. ORIGEM
COMARCA=TOLEDO/PR.DA SEDE
C.MASC 25129.LIVRO=A23.FOLHA=67

CPF

ASSINATURA DO PORTADOR

DATILOSCOPIA

241

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DA PMA

POLEGAR DIREITO

Durante a Guerra

243

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

010.762.799-02

Nome

IVANIZE ALVES DE LIMA

Nascimento

23/03/1975

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Unidade Consumidora

ETELVINA DE LIMA DE BONFIM

1164209-2

Vencimento

07/03/2020

CEP: 85909020 TOLEDO - PR

CPF: 71828266934

Valor a Pagar

R$ 89,34

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica Municipio 163

Aviso de Vencimento

Constatamos irregularidades que podem resultar no corte de energia e apos este aviso o fornecimento contratual da unidade com [illegible] Neste periodo havera cobranca conforme legislacao. Atraso de 15 dias sujeita inclusao no CADIN. Cobranca de atividade acessoria pode ser excluida da fatura. Desconsidere o aviso, caso tenha pago.

Referencia	Valor
01/2020	112,97

Informacoes Tecnicas

No. Medidor: 0960400100 - MONOFASICO

Mes Referencia: 02/2020

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Media Dia	Fator Ajuste	Data Leitura
14/01/2020 4117	13/02/2020 4222	30 dias 105 kWh	1,00	105 kWh	3,50 kWh	1,00	0

Proxima Leitura Prevista: 13/03/2020

RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

	Tarifas	Tensao Contratada
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	0,617610	127 volts

Limite faixa adequada de Tensao
117 - 133 / 117 - 133 volts

MES	01/20	12/19	11/19	10/19	09/19	08/19	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19
CONS	167	100	92	102	126	110	114	98	116	99	104	97
POTO			16/01	26/11	26/10	02/10	26/08	26/08	01/07	31/05	15/05	15/05

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA No. 1-044-256 Serie B
Emitida em 11/02/2020

Produto Descricao	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	105	0,797429	83,73	83,73	29,00%
02 ENERGIA CONS. B AMARELA	kWh			1,21	1,21	29,00%
03 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				1,53		
04 ACRESCIMO MORATORIO				1,81		
05 JUROS CONTA ANTERIOR				0,96		

Base de Calculo do ICMS	84,94	Valor ICMS	24,63	Valor Total da Nota Fiscal	89,34

Reservado ao Fisco

3232.BE82.275A / 1FF.1F8E.FF5E.1D28.538D

INCLUSO NA FATURA PIS R$ 0,92 E COFINS R$ 4,26, CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO
A PARTIR DE 01/02/2020 - PIS/PASEP 1,07% e COFINS 4,91%.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao reconhecidos e prestacao de servico de energia eletrica como convenios e doacoes.
DENUNCIE O FURTO DE ENERGIA LIGUE 181
Em caso de [illegible] a 45 dias s, pela inclusao no cadastro de inadimplentes Cadin/PR.
Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
[illegible] R$ 89,34 01/2020 R$ 112,97

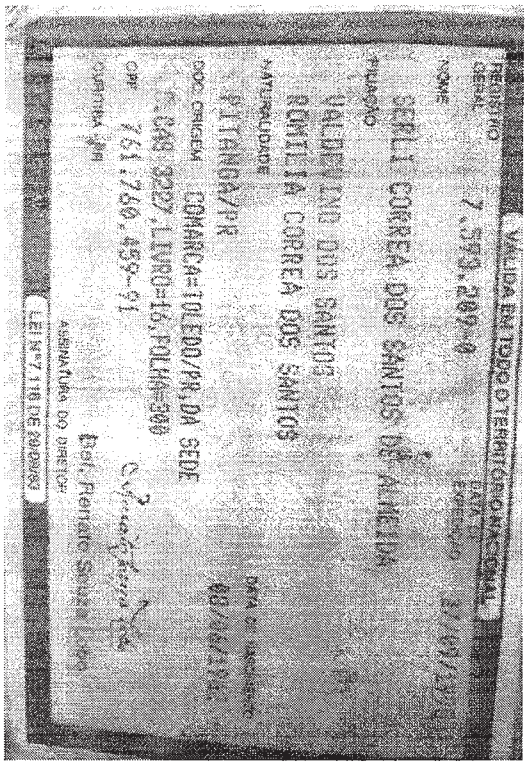
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
SERLI CORREA DOS SANTOS DE ALMEIDA
VALDELINO DOS SANTOS
ROMILIA CORREA DOS SANTOS
PITANGA/PR
COMARCA=TOLEDO/PR,DA SEDE
CAB 3227,LIVRO=16,FOLHA=060
781.760.459-91
08/08/1964

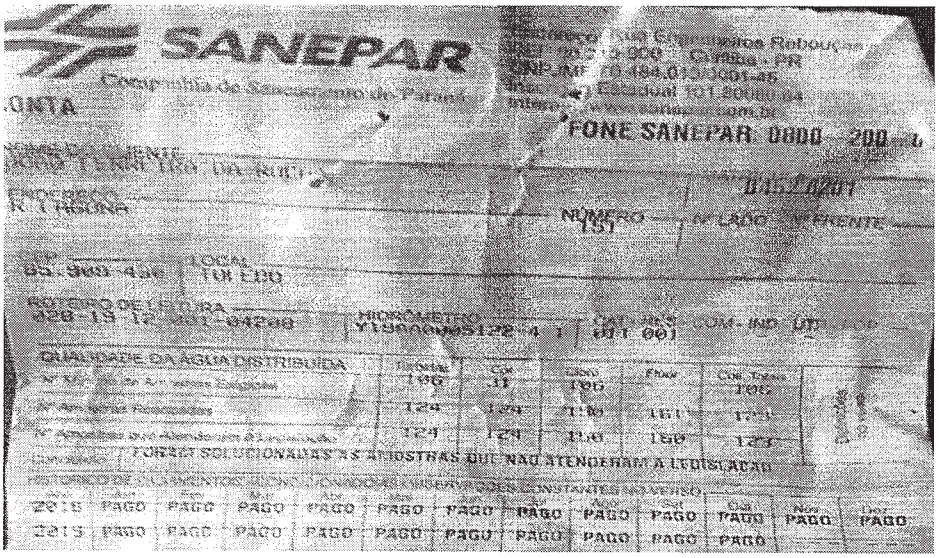
SANEPAR
FONE SANEPAR 0800 200 0
NUMERO 151
LOCAL TOLEDO
QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA
PAGO

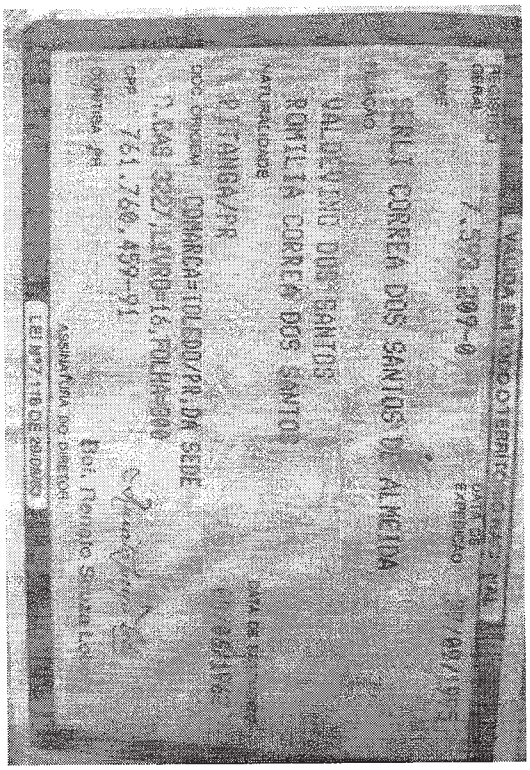

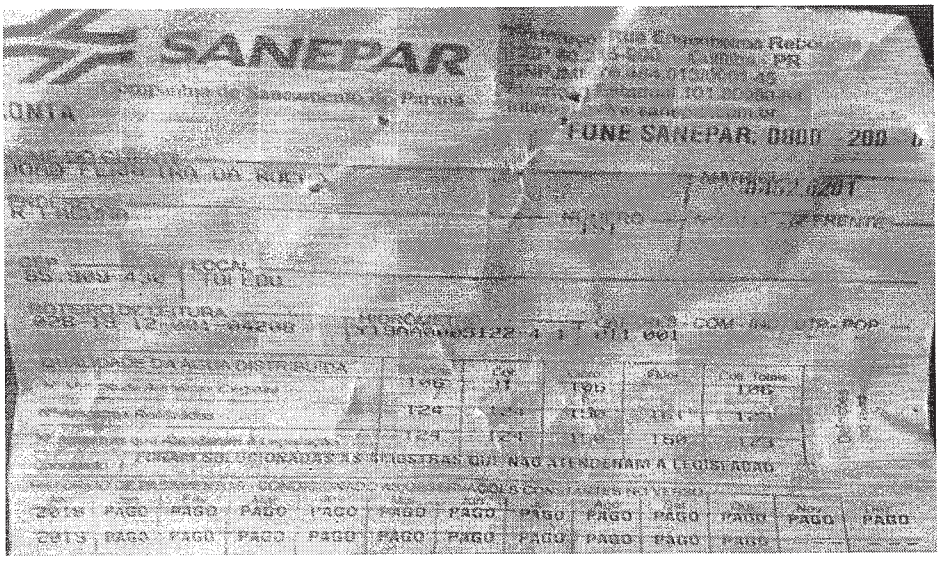
SANEPAR
FONE SANEPAR, 0800 200
PAGO
PAGO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Arnaldo Ynacio A. Rodrigues

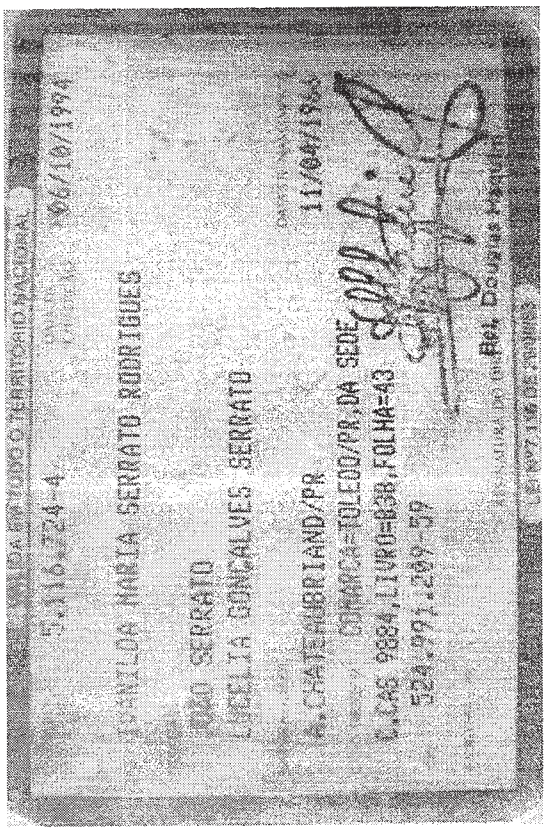

5.316.224-4

ARNALDA MARIA SERRATO RODRIGUES

PAI SERRATO

URBELIA GONÇALVES SERRATO

11/04/1964

A. CRATEÚBRIANO/PR

COMARCA=TOLEDO/PR,DA SEDE

CIAS 9884,LIVRO=83B,FOLHA=43

524.991.209-59

06/10/1994

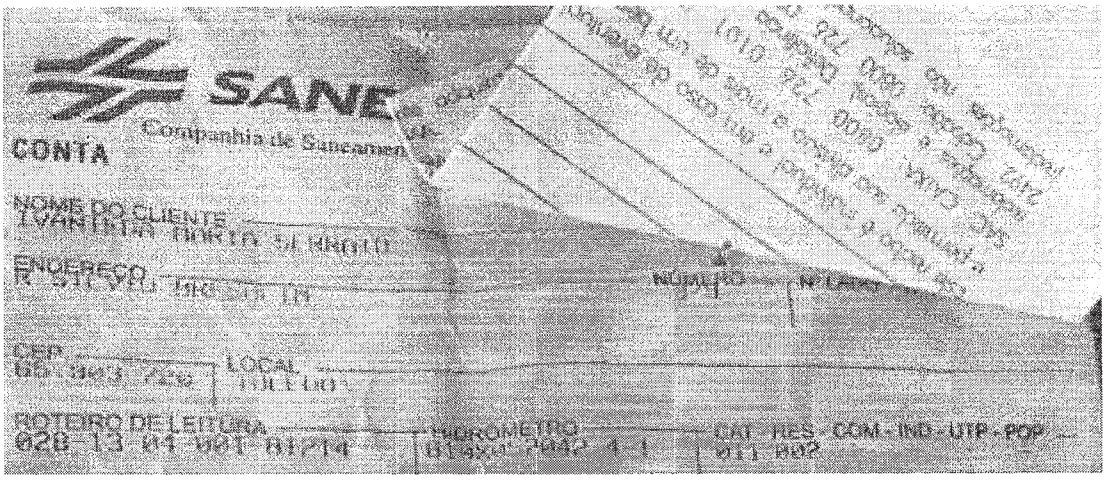

SANE
Companhia de Saneamen
CONTA
NOME DO CLIENTE
ENDEREÇO
NÚMERO
CEP
LOCAL
ROTEIRO DE LEITURA
028-13 01 001 01214
HIDRÔMETRO
CAT. RES - COM - IND - UTP - POP
011 002

COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE TOLEDO – PARANÁ

Ata de Eleição e Posse do Conselho de Administração e da Diretoria e Conselho Fiscal, com início às 09h00min, no dia 30 de agosto de 2019 na sua **sede social**, à PR-317, Km 10, em Toledo, Estado do Paraná, anexo ao Aterro Sanitário Municipal. Iniciaram-se os trabalhos pela comissão eleitoral, o qual foi instituída no dia 18 de agosto de 2019 para assumir a presidência e secretariar os trabalhos da Assembleia, a Sra. ELZA VENTURA, MAIKELI SABRINA DE MORENO e MARCILENE MORENO DE OLIVEIRA. Para acompanhar o processo eleitoral junto à comissão eleitoral foi indicada pela chapa "INTEGRAÇÃO" a Sra. LEILA OUVERNEY GUND. Iniciado o pleito eletivo, apresentou-se a forma em que se empreenderia a votação e após a contagem dos votos presenciado por todos, foi apresentado pela comissão eleitoral o resultado, ficando assim eleita e empossada para **Presidente** - SERLI CORREA DOS SANTOS DE ALMEIDA, inscrita no RG 7.593.209-0 SSP/PR e CPF 761.760.459-91; em seguida eleita e empossada para **Secretária** - LEILA OUVERNEY GUND, inscrita no RG 9.483.207-1 SSP/PR e CPF 077.475.259-90; em seguida eleita e empossada para **Tesoureira** - PEDRINA DE SOUZA NARDI, inscrita no RG 5.213.610-5 SSP/PR e CPF 020.028.119-46; em seguida eleita e empossada para **Primeiro Vogal** - IVANILDA MARIA SERRATO RODRIGUES inscrita no RG 5.116.724-4 SSP/PR; em seguida eleita e empossada para **Segundo Vogal** - NADIR DE ARAÚJO PIASSI WAKI, inscrita no RG 001414860; estando eleita e empossada a Diretoria Executiva, para o exercício de suas funções para os anos de 2019 a 2021, passamos a eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal, quais sejam, SEBASTIANA CORREIA DOS SANTOS DE CARVALHO, inscrita no CPF 038.564.909-65; IVANIZE ALVES DE LIMA, inscrita no RG 7.257.234-3 SSP/PR e CPF 010.762.799-02; ALESSANDRA DA ROCHA MORENO, inscrita no RG 10.942.567-2 SSP/PR e CPF 073.164.999-07, em seguida elegemos e empossamos os três suplentes do Conselho Fiscal, sendo elas BERNADETE LUIZ DE OLIVEIRA, inscrita no CPF 045.261.599-58; SUZANA CRISTINA DE ALMEIDA SCHNEIDER, inscrita no RG 1.005.7757-7 SSP/PR e CPF 079.953.249-52; ZILMA MARIA RODRIGUES GODOIS, inscrita no RG 3.496.848-9 SSP/PR, com exercício para os anos de 2019 a 2021. Nada mais havendo a tratar, a comissão eleitoral solicitou aos presentes que juntamente com ela assinem a lista de presença em livro próprio, e que os integrantes da diretoria executiva assinem junto com ela a presente ata. Declarou encerrados os trabalhos deste dia 30 de agosto de 2019, às 10h40min.

SERLI CORREA DOS SANTOS DE ALMEIDA
Presidente

LEILA OUVERNEY GUND
Secretária

PEDRINA DE SOUZA NARDI
Tesoureira

IVANILDA MARIA SERRATO RODRIGUES
Primeiro Vogal

NADIR DE ARAÚJO PIASSI WAKI
Segundo Vogal

250

Os integrantes da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Toledo – Paraná, nominados abaixo, declaram estar cientes sobre a publicação do Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária, para Eleição dos componentes do Conselho de Administração e da Diretoria, e do Conselho Fiscal, que será realizado no dia 30 de agosto de 2019, às 09h00min, na sua sede social, à PR-317, Km 10, em Toledo, Estado do Paraná, anexo ao Aterro Sanitário Municipal.

Toledo – Paraná, 30 de julho de 2019.

NOME	CPF	ASSINATURA

NOME	CPF	ASSINATURA

252

NOME	CPF	ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8895 / (45) 3055 8820 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

252-A

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Ao(s) 20 dia(s) do mês de Maio de 2020 procedemos ao encerramento deste Volume Nº 01 do Processo Nº CH 001/20 que se inicia com a Folha Nº 001 e finaliza com a Folha Nº 252-A, abrindo-se em seguida o Volume Nº 02.

Anderson Soares Maggio
Assinatura

Nome:

Cargo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8895 / (45) 3055 8820 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

252-B

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Ao(s) 20 dia(s) do mês de Maio de 2020 procedemos a abertura deste Volume Nº 02 do Processo Nº CH 001/20 que se inicia com a Folha Nº 2526

Anderson Soares Magro
Assinatura

Nome:

Cargo:

253

Lista de votante da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Toledo – Paraná, nominados abaixo, inscrita sob CNPJ nº 27.403.794/0001-90.

Eleição realizada em 30/08/2019, para cargo dos componentes do Conselho de Administração e da Diretoria, e do Conselho Fiscal

Toledo – Paraná, 30 de agosto de 2019.

NOME	CPF	ASSINATURA
ALESSANDRA DA ROCHA MORENO	073.164.999-07	Alessandra da Rocha Moreno
ANDREIA SIMONE DE ALMEIDA	056.029.879-08	Andreia Simone de Almeida
BERNADETE LUIZ DE OLIVEIRA	046.261.599-58	Bernadete L. de Oliveira
CÉLIO ROBERTO ALBUQUERQUE		
CLAUDINEI DA SILVA		
CLÁUDIO FERNANDES DO CARMO	955.705.009-75	
CLEONICE DA ROSA	072.873.579-25	Cleonice da Rosa
DEJANIRA LEANDRA DA SILVA		
DINA LEONARD	800.968.969-65	
DULCELEY FRANCISCO DA SILVA	070.699.899-54	
ELZA VENTURA	034.451.959-78	Elza Ventura
ELIZABETE FERREIRA DE SOUZA		Elizabete Ferreira de Souza

GILDA RODRIGGUES DE MELLO	800.968.969-65	
IVANILDA MARIA SERRATO RODRIGUES	524.991.209-59	
IVANIZE ALVES DE LIMA	010.762.799-02	
JONISE CELESTIN	800.721.509-39	
JOSÉ ANASTÁCIO NUNES	334.935.889-68	
JOSÉ ALVES FEITOSA	14.100.189-2	
JULIANO CARDOSO DA SILVA	067.405.399-01	
KETTELY NELSON	800.251.179-47	
LEILA OUVERNEY GUND	077.475.259-90	
LILINE JOINVILLE	800.574.399-82	
MAGDALA PIERRE	800.175.219-47	
MAICON HENRIQUE SOUZA LOPES	087.725.979-84	
MAIKELI SABRINA MORENO	097.749.749-64	
MARCILENE MORENO DE OLIVEIRA	092.060.709-83	
MARIA EMILIA GOMES	011.918.308-02	
MARIE CHANTALE NERE	013.764.619-43	

MARIE ILALIE JOSEPH	701.435.032-35	
MARIE JOSIANIE CILUS BARON	070.877.621-33	
MARIE LUNDA EDOUARD JOSEPH	800.981.279-00	
MARIE MERILIA JEAN	800.968.589-58	
MARIE MICHEL ANGE ROSEMY	800.744.149-25	
MARIE SAINRIMENE JEUNE	800.513.639-09	
MARIE SOPHONIE PROPHETE	800.814.079-80	
MIREILLE BARRA	800.446.699-09	
MIRLANDE DORLUS	800.688.269-07	
MYRIAM LEONARD	800.675.789-50	
NADIR DE ARAÚJO PIASSI WAKI	511.725.851-72	
PEDRINA DE SOUZA NARDI	020.028.119-46	
JOÃO DIAS MOTA	602.995.099-15	
ROSAINE AUGUSTIN	800.248.209-38	
SEBASTIANA CORREIA DOS SANTOS DE CARVALHO	038.564.909-65	

SERLI CORREA DOS SANTOS DE ALMEIDA	761.760.459-91	Serli Correa de Almeida
SOCORRO MARIA ROBERTO DA CRUZ	031.628.123-99	Socorro Maria Roberto da Cruz
SONA JEAN CILAS	801.026.409-12	Sona Jean Cilas
SUELY MOURA BORDINI	008.020.799-54	Suely Moura Bordini
SUZANA CRISTINA DE ALMEIDA SCHNEIDER	079.953.249-52	
VERA LUCIA DOS SANTOS	488.327.749-68	Vera Lucia dos Santos
WESLEY GOMES DOS SANTOS	098.540.079-01	
ZILMA MARIA RODRIGUES GODOIS	955.041.419-15	

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 10956
Registrado sob Nº 1563
Averbação Nº 1
Toledo-PR 12/2/2020

Marlene Ribeiro de Lara
Escrevente Designada - Portaria Nº 58/2018
Katia dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

ESTATUTO SOCIAL

Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Toledo – Paraná

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º - A denominação é Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Toledo – Paraná, a qual rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais em vigor, tendo:

a) Sede, administração e foro na cidade, município e comarca de Toledo – Pr. Cito a PR 317 KM 10, em Toledo Pr., anexo ao aterro sanitário de Toledo;
b) Sua Área de ação é no município de Toledo – Pr., observando-se às possibilidades de reunião, facilidade de coleta e distribuição dos produtos comercializáveis, controle e fiscalização de operações;
c) O prazo de duração é indeterminado e o ano social coincide com o ano civil.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE

Art. 2º - A Cooperativa tem por objetivo organizar a ação solidária de seus associados, em suas atividades profissionais específicas, proporcionando viabilidade econômica em suas atividades de coleta, armazenamento, processamento e comercialização de aparas, papéis, papelão, e demais materiais reaproveitáveis.

Paragrafo Único. No cumprimento de sua finalidade, tem ainda a Cooperativa a função de:

a) Defender o interesse social e econômico de seus cooperados, libertando-os da dependência de comerciantes intermediários e tratar de seus interesses junto ao poder público e a terceiros;
b) Buscar integração com outras cooperativas desta mesma atividade profissional, visando a formação e fortalecimento de cooperativa de segundo grau e integrar-se com cooperativas similares e demais segmentos do cooperativismo, garantindo maior economicidade nos negócios desenvolvidos e o fortalecimento do cooperativismo como um todo;
c) Desenvolver serviços de apoio aos associados, de caráter jurídico, social e econômico, envolvendo a defesa de seus direitos, sua saúde e segurança no trabalho e bem estar no convívio comunitário;
d) Desenvolver atividades de orientação, formação e apoio para o engajamento de novos associados, conscientizando-os dos valores e objetivos do cooperativismo;
e) Desenvolver ainda atividades para a divulgação do cooperativismo e apoio à formação de novas unidades cooperativa.

maria Elga Leonir

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 9062
Registrado sob Nº 1563
Toledo-PR 21/06/2016
Lincoln Buquera de Freitas Oliv
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o selo de Autencidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

Art. 3º - Com o fim de cumprir seus objetivos, a cooperativa organizará e manterá, com aprovação de Assembleia Geral, os serviços que se fizerem necessários, obedecendo à regulamentos específicos aprovados.

CAPÍTULO III

DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 4º - Poderão associar-se à cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, pessoas físicas que, por livre opção, concordem com o presente Estatuto, exerçam atividades de coleta, armazenamento, processamento e comercialização de aparas, papéis, papelão e demais materiais reaproveitáveis, no município de Toledo – Pr., e, não se dediquem a outras atividades que possam prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da cooperativa.

Paragrafo 1º - O número de associados é ilimitado, não podendo, entretanto, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas;

Paragrafo 2º - Para se associar à cooperativa, o interessado deverá conhecer e aceitar este Estatuto, ser indicado por dois sócios e, depois de aceito pela diretoria, assinar o Termo de Admissão no Livro de Matrícula e, ainda subscrever as quotas-partes do capital, nos termos previstos neste Estatuto.

Art. 5º - Cumprindo o que dispõe o artigo anterior o associado receberá a Carteira de Associado e adquire assim todos os direitos, e assume as obrigações decorrentes da lei deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Assembleia Geral da cooperativa podendo;

a) Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratadas, ressalvadas as restrições legais específicas;
b) Propor à Diretoria ou à Assembleia Geral medidas de interesse da cooperativa;
c) Demitir-se da Sociedade quando bem lhe convier;
d) Efetuar as operações que são objeto desta sociedade, de conformidade com a lei, a este Estatuto e às regras que a Assembleia Geral estabelecer;
e) Solicitar quaisquer informações sobre negócios da cooperativa e, dentro do mês que anteceder à Assembleia Geral Ordinária, consultar, na sede da sociedade, os livros e peças do balanço geral.

Art. 6º - O associado, salvo os fundadores, somente poderá votar e ser votado para os cargos de Direção e do Conselho Fiscal após ter cumprido seis meses de sócio, além de outras restrições legais e estatuárias;

Art. 7º - O associado tem a obrigação de:

a) Subscrever e realizar as quotas partes do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas e encargos operacionais que forem estabelecidos;

Maria Elza

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 9062
Registrado sob Nº 1563
Toledo-PR 21/06/2016
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIÁ DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha d
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

b) Realizar através da cooperativa as operações que constituem seus objetivos sociais, profissionais e econômicos;
c) Cumprir com as disposições da lei, do Estatuto, respeitar as resoluções regulamentares tomadas pelo Conselho de Administração e acatar as deliberações da Assembleia Geral;
d) Zelar pelos interesses morais e materiais da sociedade;
e) Pagar pontualmente seus compromissos para com a sociedade;
f) Satisfazer pontualmente seus compromissos para com a cooperativa, participando ativamente enquanto cooperado de todo o que a cooperativa dispuser;
g) Concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste Estatuto, para a cobertura da sociedade;
h) Prestar à cooperativa esclarecimentos relacionados com as atividades que lhes facultaram associar-se.

Art. 8º - O Associado responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital por ele subscrito, perdurando essa responsabilidade para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu seu desligamento, más só poderá ser invocada depois de exigida judicialmente da cooperativa.

Art. 9º - As obrigações subsidiárias dos associados falecidos, contraídas com a cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associado em face a terceiros, passam aos seus herdeiros, prescrevendo porém, após um ano contado do dia da abertura da sucessão.

Parágrafo Único - Os herdeiros do Associado falecido têm direito ao capital realizado e demais créditos pertencentes ao espolio, assegurando-lhes o direito de ingresso na cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto.

CAPÍTULO IV

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO, EXCLUSÃO

Art. 10º - A **demissão** do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao Presidente, sendo por este levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião e averbada no Livro de Matrícula, mediante termo assinado pelo Presidente.

Artigo 11 - A **eliminação** do associado, que será aplicada em virtude da infração da lei, ou deste Estatuto, será feita por decisão do Conselho de Administração, depois de notificação ao infrator; os motivos que a determinaram deverão constar no termo lavrado no Livro de Matrícula e assinado pelo Presidente da cooperativa.

Parágrafo 1º - Além de outros motivos, o Conselho de Administração deverá eliminar o associado que após o contraditório, fique comprovado que este:
a) Exercer qualquer atividade considerada prejudicial à cooperativa ou que colida com os seus objetivos;

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 9062
Registrado sob Nº 1563
Toledo-PR, 21/06/2016
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KÁTIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o selo de Autencid
De Atos foi afixado na última folh
Documento entregue para a pa
Dou fé.

b) Houver levado a cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigação por ele contraídas;
c) Depois de notificado, voltar a infringir disposições da lei, deste Estatuto, das Resoluções ou Deliberações da Assembleia Geral;
d) Deixe de operar com a sociedade por período superior a um ano, desviando sua produção para o comércio de intermediários excetuando-se o caso de impossibilidade de recebimento pela cooperativa por questões técnicas.

Parágrafo 2º - Iniciado o processo de eliminação do associado, este deverá ser notificado no prazo de 30 (trinta) dias de cada decisão do Conselho de Administração, sob pena de o Conselho ter que reiniciar o processo.

Parágrafo 3º - O associado processado poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo, até a primeira Assembleia Geral.

Art. 12 - A **exclusão** do associado será feita se este deixar de atender aos requisitos estatuários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Art. 13 - Quando da exclusão por falecimento o espólio passará a ser representado na sociedade, por seu inventariante.

Parágrafo Único - A exclusão se efetivará mediante Termo lavrado no Livro de Matrícula, assinada pelo Presidente, após aprovada pelo Conselho de Administração.

Art. 14 - Em caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado só terá direito à restituição do capital que integralizou, acrescido das sobras ou déficit que lhe tiverem sido registradas.

Parágrafo 1º - A restituição de que trata a primeira parte do caput, somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o Balanço do Exercício em que o associado tenha sido desligado da cooperativa, já as sobras ou déficit de que trata a segunda parte do caput deve ser proporcional aos meses do referido exercício até a saída do sócio;

Parágrafo 2º - A administração da cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em parcelas iguais, mensais e sucessivas a partir do exercício financeiro que se seguir àquele em que se deu o desligamento, neste caso corrigido pelo igpm.

Parágrafo 3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, esta poderá estabelecer outros critérios que resguardem a sua continuidade.

Parágrafo 4º - Os direitos e deveres dos associados perduram, para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovados

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 9062
Registrado sob Nº 1563
Toledo-PR 21/06/2015
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o selo de Autencidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

pela Assembleia Geral as contas dos exercícios em que o associado deixou de fazer parte da sociedade.

CAPÍTULO V

DO CAPITAL

Art. 15 - O capital social da cooperativa é representado por quotas-partes, variando conforme o número de cooperados.

Parágrafo 1º - O valor de cada quota é de 110,00 (cento e dez reais) cada uma, sendo que cada sócio/cooperado deverá subscrever o valor de 1,00 (uma quota) equivalente a r$ 110,00 (cento e dez reais).

Parágrafo 2º - A subscrição/pagamento das quotas poderá ser realizada no ato de sua inscrição como cooperado, más caso não o faça, deverá a administração descontar dos haveres do referido cooperado, no ato do primeiro acerto de contas entre este e a cooperativa, seja em distribuição de sobras do mês, ou de qualquer outro acerto em que este cooperado tenha créditos.

Parágrafo 3º - O valor de cada quota será corrigido anualmente no dia primeiro do mês de maio pelo valor do IGPM, ou outro índice que venha a sucedê-lo, e em seguida será acrescido de um por cento.

Parágrafo 4º - A quota parte é indivisível, intransferível, não poderá ser negociada nem dada em garantia; sua subscrição, realização, transferência ou restituição será sempre escriturada no Livro de Matrícula.

Parágrafo 5º - A cooperativa pagará juros de 12% (doze por cento) ao ano, que serão contados sobre a parte do capital integralizado, se houver sobras no exercício.

Parágrafo 6º - A cooperativa reterá mensalmente até 10% (dez por cento) do movimento financeiro bruto de cada associado, para formação de um FUNDO.

Parágrafo 7º - O Conselho de Administração reverá, sempre que necessário, o valor da taxa a que se refere o parágrafo anterior, propondo alternativas à Assembleia Geral.

Parágrafo 8º - A cooperativa poderá reter as sobras líquidas tanto quanto baste integralização do capital subscrito pelo mesmo.

Art. 16 - Para ser admitido, cada associado deverá subscrever sua quota-parte do capital social.

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 17 - A Assembleia Geral dos associados ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da cooperativa; dentro dos limites da lei e deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesses da sociedade e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 9062
Registrado sob Nº 1563
Toledo-PR 21/06/2016
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

Art. 18 - Após deliberação do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será convocada e dirigida pelo Presidente.

Parágrafo 1º - Em caso de motivo grave e urgente assim entendido pelo Conselho Fiscal, este deverá notificar ao Presidente da Cooperativa que convoque assembleia para deliberar sobre o assunto, decorrido quinze dias da notificação e não estando a assembleia convocada pelo presidente, o Conselho fiscal poderá convocar a assembleia para discutir os assuntos já mencionados na notificação, devendo o edital ser assinado pelos membros titulares do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º Em caso de motivo grave e urgente assim entendido pelo pelos associados, estes deverão em número de pelo menos 1/5 assinar notificação ao Presidente da Cooperativa, solicitando que convoque assembleia para deliberar sobre o assunto, decorrido quinze dias da notificação e não estando a assembleia convocada, estes deverão mencionar no edital os nomes dos notificantes, e pelos menos três deles deverão assinar o edital de convocação da assembleia para discutir os assuntos mencionados na notificação.

Parágrafo 3º - - Não poderá votar e ser votado na Assembleia Geral o associado que:

a) Tenha sido admitido após a sua convocação;
b) Que tenha violado qualquer dos itens do Artigo 7º desde Estatuto;
c) Não tenha operado durante um ano na cooperativa, independente do motivo;
d) Tenha aceito e estabelecido relação empregatícia com a cooperativa, até a operação das contas do ano social em que tenha deixado essa função.

Art.19 - Em qualquer das hipóteses do Artigo Anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias para a primeira convocação, sendo que na falta de quórum na primeira convocação, quinze minutos depois será realizada a segunda verificação, sendo que na falta de quórum na segunda convocação, quinze minutos depois será realizada a terceira verificação, com exceção do previsto no Artigo 28 deste Estatuto.

Parágrafo Único - As 03 (três) convocações deverão estar mencionadas no único Edital de convocação da assembleia.

Art. 20 - Não havendo "quórum" para instalação da Assembleia convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova série de três convocações, com antecedência mínima de 10 (dez) dias para cada uma delas.

Parágrafo Único - Se ainda não houver "quórum" para a instalação, será admitida a intenção de dissolver a sociedade.

Art. 21 - Dos Editais de Convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 9062
Registrado sob Nº 1563
Toledo-PR, 21/06/2016
Lincoln Buquera de Freitas Olivei
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o selo de Autencidade
De Atos foi afixado na última folha d
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

1. A denominação da cooperativa, seguida da expressão "Convocação da Assembleia Geral" Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
2. O dia e a hora da reunião, em cada Convocação, assim como o endereço do local e sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da Sede Social;
3. A sequência ordinal das convocações;
4. A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
5. O número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo do "quórum" de instalação.

Parágrafo 1º - No caso de a convocação ser feita por associados, o Edital será assinado, no mínimo, pelos 03 (três) primeiros signatários do documento que solicitaram.

Parágrafo 2º - A convocação das assembleias serão:

1- Por Editais de convocação fixado em locais visíveis e mais frequentados pelos associados, na sede da cooperativa.
2- Além de cumprir o item 1., deverá ainda publicar o mesmo edital resumido em jornal com boa circulação no município de Toledo ou convocar individualmente mediante no mínimo noventa por cento dos sócios, mediante oficio circular com protocolo de recebimento.

Art. 22 - É da competência das Assembleias Gerais Extraordinárias, a destituição dos membros do Conselho Administrativos e Fiscal.

Parágrafo 1º - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Entidade, poderá a Assembleia designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo 2º - Uma assembleia somente terá competência para destituir um ou mais membro do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal se convocada especialmente para este fim, devendo numa assembleia ser lavrada em Ata os motivos da destituição, assinada por pelo menos dez associados presentes na assembleia, entregue cópia da ata para o acusado, dando a ele quinze dias de prazo para defesa, passado os dez dias, nova assembleia deverá ser convocada para decidir pelo arquivamento do processo sem julgamento do mérito, pela destituição ou pela absolvição do acusado.

Parágrafo 3º - A Assembleia poderá ainda optar por apenas advertir o acusado pra que este realize adequações e ou cumpra o que não estaria cumprindo.

Art. 23 - O "quórum", para instalação da Assembleia Geral, é o seguinte:

1. 2/3 (dois terços) do número de associados, em condições de votar, em primeira convocação;

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 9062
Registrado sob Nº 1563
Toledo-PR, 21/06/2016
Lipoeni Buquera de Freitas Oliv
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o selo de Autencidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

2. Metade mais 1 (um) dos associados, em condições de votar, em segunda convocação;
3. Mínimo de 10 (dez) associados, na terceira convocação.

Parágrafo Único - Para efeito de verificação do "quórum" de que trata este artigo, o número de associados, em cada convocação, se fará por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrícula, apostas no Livro de Presenças.

Art. 24 - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário da cooperativa, sendo convidados a participar da Mesa os ocupantes de cargos sociais presentes.

Parágrafo 1º -.

Parágrafo 2º -

Art. 25 – Em caso de ausência do Secretário da cooperativa na assembleia, e de seu substituto, o Presidente convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata

Art. 26 - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos somente serão dirigidos pelo presidente se este for escolhido pela assembleia, que poderá optar na ocasião por qualquer outro associado, sendo que o escolhido poderá nomear qualquer um associado para secretariar os trabalhos.

Art. 27 - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes no Edital de Convocações.

Parágrafo 1º - Em regra, a votação será por aclamação, mas a Assembleia poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se então às normas usuais.

Parágrafo 2º - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de Ata circunstanciada, lavrada no Livro próprio, podendo ser digitadas impressas e coladas em livro próprio, depois de aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos diretores e fiscais, sendo que todos os presentes deverão assinar livro próprio de presença.

Parágrafo 3º - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado presente direito a 01 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

Parágrafo 4º - Prescreve em 02 (dois) anos a ação para anular as deliberações das Assembleias Gerais viciadas de erro ou tomadas com violação da Lei ou do Estatuto.

Art. 28 - Todas as Assembleias Gerais convocadas para realização de eleições para o preenchimento de vagas no Conselho de Administração, quer sejam para renovação integral ou parcial, os respectivos Editais de convocação deverão ser publicados com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 9062
Registrado sob Nº 1563
Toledo-PR 21/06/2016
Lincoln Duqueira de Freitas Oliva
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o selo de Autenci
De Atos foi afixado na última fol
Documento entregue para a p
Dou fé.

Parágrafo 1º - Os interessados em candidatar-se, devem apresentar chapa devendo esta indicar distintamente cinco para compor o conselho de administração, três para titular do Conselho fiscal, e três para compor a suplência do conselho fiscal, sendo que a inscrição de chapa será na sede da cooperativa, até 10 (dez) dias antes da realização da respectiva Assembleia de Eleição, o pedido de inscrição deve estar assinado por um representante da chapa e instruído com os documentos estabelecidos neste Estatuto.
Parágrafo 2º - Caso nenhuma chapa solicite inscrição dentro do prazo, a Assembleia poderá deliberar que as eleições sejam efetivadas durante suas realizações e mediante a concessão de, até, 01 (uma) hora de prazo para apresentação de chapa.
Parágrafo 3º - Se ainda não houver candidatos será considerado prejudicado esse item e a Assembleia prosseguirá com os demais itens da ordem do dia.
Parágrafo 4º - O processo eleitoral será coordenado por uma comissão de três pessoas, escolhidas até dez dias antes do pleito, em reunião da diretoria e conselho fiscal, sendo que cada chapa, depois de inscrita, deverá indicar um representante junto a comissão.

CAPÍTULO VII

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Art. 29 - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 05 (cinco) primeiros meses, após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

I. Prestação de conta dos órgãos da administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
- Relatório da gestão;
- Balanço;
- Demonstração das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e do parecer do Conselho Fiscal;
- Plano de atividade da sociedade para o exercício seguinte.

II. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
III. Eleição entre os componentes do Conselho de Administração para assim estabelecer o cargo de cada um;
IV. Fixação do valor da cédula de presença para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal efetivo, pelo comparecimento às reuniões respectivas.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 9062
Registrado sob Nº 1563
Toledo/PR, 21/06/2016
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
ESCREVENTE
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o selo de Autencidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

V. Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no Artigo 31 deste Estatuto.

Parágrafo Único - A aprovação do Relatório, Balanço e Contas dos órgãos de administração, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, fraude ou simulação, bem como de infração da lei ou deste Estatuto.

CAPÍTULO VIII

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 30 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Art. 31 - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

I. Reforma do Estatuto;
II. Fusão, incorporação ou desmembramento;
III. Mudança de objeto da sociedade;
IV. Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de Liquidantes;
V. Contas do Liquidante.

Parágrafo Único - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

CAPÍTULO IX

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA

Art. 32 - A cooperativa será administrada por um Conselho Administrativo, composto por 5 (cinco) membros, todos associados que serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo obrigatório, a cada eleição a renovação de no mínimo 02 (dois) dos seus componentes.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho de Administração não serão remunerados por desempenho da função ou cargo.

Parágrafo 2º - Não podem compor o Conselho de Administração, parentes entre si, até o 2º (segundo) grau, em linha reta, colateral, afins, bem como o cônjuge.

Parágrafo 3º - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas responderão pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com dolo.

Parágrafo 4º - A cooperativa responderá pelos atos a que se refere o parágrafo anterior, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

Parágrafo 5º - Os que participarem do ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 9062
Registrado sob Nº 1563
Em 21/06/2016
Lincoln Pitaluga de Freitas Oliveira
OFICIAL
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o selo de Autencidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

pessoalmente pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 33 – Cooperativa terá uma Diretoria Executiva que será formada por Presidente, Secretário, Tesoureiro, Primeiro Vogal e Segundo Vogal.

Parágrafo 1º - Os Cargos a que se refere o caput serão distribuídos entre os membros do Conselho de Administração, podendo serem distribuídos pela própria assembleia que os elegeu, ou pelos eleitos, em sua primeira reunião que ocorrer após a eleição.

Parágrafo 2º - No ato de posse, os membros eleitos deverão apresentar a declaração:

I - de bens;

II – de não parentesco;

III – de que não tem condenação por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Art. 34 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo 1º - O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo na sociedade, que em qualquer operação tiver interesse oposto ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.

Parágrafo 2º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, assim como Liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas, para efeito de responsabilidade criminal.

Parágrafo 3º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a sociedade, por seus dirigentes, ou representado pelo associado escolhido em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 35 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

I - Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do Próprio Conselho de Administração, ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal;

II - Delibera validamente com a presença da maioria dos votos dos presentes, reservado ao presidente o exercício do voto de desempate;

III - As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas no Livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas, ao final dos trabalhos, pelos membros presentes.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 9062
Registrado sob Nº 1563
Toledo-PR 24/06/2016
Lincoln Buquera Lee Freitas OR
SELO
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o selo de Autencidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

Parágrafo 1º - O Presidente, nos casos de impedimentos de até 90 (noventa) dias, será substituído pelo Secretário.
Parágrafo 2º - O Secretário e o Tesoureiro, nos casos de impedimentos de até 90 (noventa) dias serão substituídos pelos vogais, conforme ordem de eleição destes.
Parágrafo 3º - Se ficarem vagos, por mais de 90 (noventa dias) mais de metade dos cargos do Conselho de Administração, deverá o Presidente, ou os membros restantes, se a Presidência estiver vaga, convocar Assembleia Geral Extraordinária para uma eleição tampão.
Parágrafo 4º - Os escolhidos exercerão o mandato pelo prazo que restar.
Parágrafo 5º - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) durante o ano.

Art. 36 - Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e este Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembleia Geral, planejar e traçar normas para as operações e serviços da cooperativa e controlar os resultados.

Parágrafo 1º - No desempenho das suas funções, cabem-lhes, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidades e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias a sua efetivação;
b) Estabelecer, em Instruções ou Regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometido contra disposições da lei, deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a sociedade, que venham a ser expedidas de suas reuniões;
c) Determinar a taxa destinada a cobrir as despesas dos serviços da sociedade assim como o percentual a que se refere o parágrafo, item 8º, do Artigo 15º deste Estatuto;
d) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
e) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como sua viabilidade;
f) Fixar as despesas de administração, em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para sua cobertura;
g) Fixar as normas de disciplinas funcional;
h) Contratar o gerente, técnico ou comercial, o contador e fixar normas para admissão dos demais empregados;
i) Designar, por indicação do gerente, o substituto deste nos seus impedimentos eventuais;
j) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares tomadas pelo gerente;
k) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulem dinheiro ou valores da cooperativa;

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 9062
Registrado sob Nº 1563
Tocado-PR 21/05/2018
Lincoln Buquera de Freitas Oliva
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KÁTIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o selo de Autencidade De Atos foi afixado na última folha do Documento entregue para a parte. Dou fé.

l) Estabelecer as normas para o funcionamento da sociedade;
m) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço de auditoria, para o fim e conforme o disposto no Art. 112 da Lei 5764/71, de 16 de dezembro de 1971 - Lei Cooperativista;
n) Indicar o Banco, ou Bancos, nos quais devem ser feitos os depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em Caixa;
o) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo o estado econômico-financeiro da cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
p) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;
q) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;
r) Alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;
s) Contrair obrigações, transigir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
t) Zelar pelo cumprimento das leis do Cooperativismo e outros aplicáveis, bem assim pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração solicitará sempre que julgar conveniente o assessoramento do gerente ou do contador, conforme o caso, para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente previamente projetos sobre questões específicas.

Parágrafo 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resolução ou Instrução e constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 37 - Ao Presidente cabe entre outras, as seguintes atribuições:

a) Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de contatos assíduos com o Governos, Entidades Pública e ou Privadas;
b) Verificar frequentemente o saldo do Caixa;
c) Assinar os cheques bancários conjuntamente com o tesoureiro, ou outro Diretor, ou com o Gerente;
d) Assinar, conjuntamente com o Secretário, ou outro Diretor, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações e direitos;
e) Convocar e presidir as Reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Geral dos associados;
f) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária:
   - Relatório da gestão
   - Balanço

Registro Civil de Pessoas Jurídi
Protocolado sob Nº 9062
Registrado sob Nº 1563
Toledo-PR 21/06/2016
Lincoln Buquera de Freitas Oli
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o selo de Autencida
De Atos foi afixado na última folha
Documento entregue para a part
Dou fé.

- Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições decorrentes, para cobertura das Despesas da Sociedade e o parecer do Conselho Fiscal;
- Representar ativa e passivamente a Cooperativa em juízo ou fora dele;

g) Elaborar o plano anual de atividade da Cooperativa.

Art. 38 - Ao Secretário cabe interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o nos seus impedimentos de até 90 (noventa) dias e também secretariar e lavrar as Atas das reuniões do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos.

Art. 39 - Ao Tesoureiro cabe, entre outras, as seguintes funções:

a) Assinar, conjuntamente com o Presidente, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de direitos e obrigações;
b) Controlar as contas e o caixa da cooperativa;
c) Controlar os contatos comerciais da cooperativa.

Art. 40 - Aos dois vogais cabe participar nas reuniões do Conselho Administrativo com direito a voz e voto, e acompanhar o desempenho geral da cooperativa, propondo soluções e medidas que julgarem convenientes, além de substituírem o Secretário e o Tesoureiro por prazos de até 90 (noventa) dias.

CAPÍTULO X

DO CONSELHO FISCAL

Art. 41 - A administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Parágrafo 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no Artigo 34º deste Estatuto, os parentes dos Diretores até 2º (segundo) grau em linha reta, colateral, afins ou cônjuge, bem como os parentes entre si até esse grau.

Parágrafo 2º - O associado não pode exercer cumulativamente cargos no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal.

Art. 42 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de 03 (três) de seus membros.

Parágrafo 1º - Em sua primeira reunião escolherá, dentre os seus membros efetivos, um Presidente, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta, e um Secretário que deverá realizar as Atas das reuniões.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 9062
Registrado sob Nº 1563
Toledo-PR, 21/06/2016
Lincoln Buquera de Freitas Clive
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA CRIS SANTOS MELO

CERTIDÃO
Certifico que o selo de Autencidad
De Atos foi afixado na última folha
Documento entregue para a parte
Dou fé.

Parágrafo 2º - As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por qualquer dos seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.
Parágrafo 3º - Na ausência do Presidente, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.
Parágrafo 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de Ata, lavrada no Livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos, em cada reunião, pelos 03 (três) fiscais presentes.

Art. 43 - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração, ou o restante dos membros, convocará a Assembleia Geral, para o devido preenchimento.

Art. 44 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, cabendo-lhes, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Conferir mensalmente o saldo do numerário existente em Caixa, verificando, e ou banco, cabendo lhes orientar a Diretoria Executiva;
b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa;
c) Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
d) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às previsões feitas e às conveniências econômico-financeira da cooperativa;
e) Certificar se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
f) Averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;
g) Solicitar informações se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
h) Averiguar se há problemas com empregados;
i) Certificar se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem assim quanto aos órgãos do Cooperativismo;
j) Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância de redes próprias;
k) Dar conhecimento por meio de parecer ao Conselho de Administração das conclusões de seus trabalhos, denunciando à este, à Assembleia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas e convocar a Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

Registro Civil de Pessoas Jurídic
Protocolado sob Nº 9062
Registrado sob Nº 1563
Dlado-PR, 21/06/2016
Lincoln Buquera de Freitas Olive
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KÁTIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o selo de Autenci
De Atos foi afixado na última fol
Documento entregue para a p
Dou fé.

Parágrafo Único - Para os exames e verificações dos Livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas obrigações, poderá o Conselho Fiscal contratar o assessoramento de técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de autoria externa, correndo as despesas por conta da cooperativa, conforme Artigo 112, da Lei 5764/71.

CAPÍTULO XI

DOS FUNDOS, DO BALANÇO, DAS DESPESAS, DAS SOBRAS E PERDAS

Art. 45 - A cooperativa é obrigada a constituir:

I. FUNDO DE RESERVA, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituindo-se de 25% (vinte e cinco por cento) das sobras líquidas do exercício;

II. FUNDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EDUCACIONAL E SOCIAL, destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares e aos seus próprios empregados, constituído de 05% (zero cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no exercício;

III. FUNDO ROTATIVO, destinado a formação de capital de giro da sociedade, e será constituído de 40% (quarenta por cento) da taxa de contribuição de seus sócios.

Art. 46 - Além da taxa de 25% (vinte e cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no Balanço de exercício, revertem em favor do FUNDO DE RESERVA:

a) Os créditos não reclamados, decorridos 05 (cinco) anos;

b) Os auxílios e doações com destinação especial.

Art. 47 - Para o Balanço contábil, fiscal e financeiro será considerado o período de apuração, primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços.

Art. 48 - As despesas da sociedade serão cobertas:

I. Os custos operacionais diretos ou indiretos, pelos associados que participarem dos serviços que lhes derem causa;

II. Os custos administrativos, pelo seu rateio em partes iguais entre os associados, que tenham ou não usufruído dos serviços da cooperativa, durante o exercício.

Parágrafo Único - Para os efeitos dos dispostos neste Artigo, as despesas da sociedade serão controladas separadamente.

Art. 49 - As sobras líquidas apuradas no exercício depois de deduzidas as taxas para os FUNDOS indivisíveis, serão rateados entre os associados, em partes diretamente proporcionais aos serviços usufruídos da cooperativa, no período salvo deliberação diversa da Assembleia Geral.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 9062
Registrado sob Nº 1663
Toledo-PR, 21/06/2016
Lincoln Buquera de Freitas Oliveir
OFICIAL
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o selo de Autencid
De Atos foi afixado na última folh
Documento entregue para a pa
Dou fé.

Art. 50 - Os déficit/prejuízos de cada exercício, apurados em Balanço, serão cobertos com o saldo do FUNDO DE RESERVAS.

Parágrafo Único - Se, porém, o FUNDO DE RESERVA for insuficiente para cobrir os prejuízos, esses serão rateados entre os associados, na proporção de sua participação.

CAPÍTULO XII

DOS LIVROS

Art. 51 - A cooperativa deverá ter os seguintes Livros:

I. Matrícula;
II. Atas da Assembleia Geral;
III. Atas do Conselho de Administração;
IV. Atas do Conselho Fiscal;
V. Presença dos Associados nas Assembleias Gerais;
VI. Registro de Chapas;
VII. Outros Fiscais e Contábeis obrigatórios.

Parágrafo Único - É facultada a adoção de Livro de folhas soltas ou Fichas.

Art. 52 - No Livro de Matrícula os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão e deverá constar:

I. O nome, a idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência, telefone, E-mail, nome e fone de pessoa para recados;
II. a data de sua admissão e, quando for o caso, a de sua demissão a pedido, de eliminação ou de exclusão;

CAPÍTULO XIII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 53 - A Cooperativa se dissolverá somente por decisão de assembleia geral quando:

I. Tenha alterado a sua forma jurídica;
II. Quando o número de associados se reduzir a menos de 20 (vinte).

Parágrafo 1º Paralização temporária das atividades da cooperativa, não será motivo para sua dissolução voluntária, mas permite que qualquer sócio em dia com suas obrigações sócias possa solicitar judicialmente sua dissolução.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 9062
Registrado sob Nº 1563
Toledo-PR 21/06/2016
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
OFICIAL
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o selo de Autencidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

Art. 54 - Os FUNDOS a que se referem os itens I, II do Artigo 45 deste Estatuto são indivisíveis entre os associados, ainda no caso de liquidação da Sociedade, hipótese em que serão, juntamente com o remanescente, destinados ao BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A - BNCC.

Parágrafo Único - A devolução das parcelas que compuserem o FUNDO ROTATIVO a que se refere o item III do Artigo 45, será feita, individualmente, na mesma proporção em que foi procedido a retenção, mesmo na eventualidade da dissolução e liquidação da Sociedade.

Art. 55 - A Assembleia Geral Ordinária se realizará, obrigatoriamente, uma vez por ano, até 31 de maio de cada ano, para a prestação de contas referente ao exercício anterior, no entanto no ano de eleição geral a Diretoria Executiva/ Conselho de Administração e Conselho Fiscal deverão prestar contas em assembleia que ocorrerá até trinta dias antes do pleito.

Art. 56 - O mandato do primeiro Conselho de Administração e do primeiro Conselho Fiscal é menos que os demais, assim iniciou-se neste dia 11 de dezembro de 2015 e se encerra em 31 de maio de 2019, data em que deverá ser prestado contas do ano/exercício anterior, assim como do período janeiro de 2019 até maio de 2019.

Art. 57 – O Foro para resolver os casos omissos e divergência será o de Toledo - Pr.

Toledo Pr, 11 de dezembro de 2015

Serli Correa dos Santos de Almeida
Presidente

Jacira Rodrigues Moreira
Primeira Vogal

Leonice dos Santos Pereira
Secretaria

Elza Ventura
Segunda Vogal

Maria José Damaceno
Tesoureira

Contador
T.C - CRC 040686 / O-3
CPF 603 004 699 - 34

Advogado
OAB/PR 10974
MARCIO JOSÉ GNOATT

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 9062
Registrado sob Nº 1503
Toledo-PR 21/06/2016
Lincoln Bueno de Freitas Oliveira
OFICIAL
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIÁ DOS SANTOS MELO
SECRETÁRIOS AUTORIZADOS

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
o9CsJ.Urakx.yOKNa
Controle:
qEEKU.cUU8I
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, ANDERSON JUNIOR BARBOSA, portador do RG nº 5.366.713-1, CPF nº 059.038.519-40 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: TOLEDO, PR, 28 DE ABRIL DE 2020.

Anderson Junior Barbosa

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, Andréia Simone de Almeida, portador do RG nº 88.19792-6, CPF nº 056.029.879-08 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data:

Andréia S. Almeida

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, ANTÔNIO RAMOS DOS SANTOS, portador do RG nº 5.116.708-2, CPF nº 934.830.879-15 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: TOLEDO, PR, 28 DE ABRIL DE 2020.

Antônio Ramos Santos.

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, BERNADETE LUIZ DE OLIVEIRA, portador do RG nº 7.731.230-7, CPF nº 046.261.599-58 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: TOLEDO, PR, 28 DE ABRIL DE 2020.

Bernadete Luiz de Oliveira

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, Celio Roberto de Albuquerque, portador do RG nº 10.342.750-9, CPF nº 066.422.679-58 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Toledo, PR, 28 de abril de 2020

Celio Roberto de Albuquerque

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, CLAUDETE FÁTIMA MARTINS, portador do RG nº 786.767.899-91, CPF nº 5.691.014-0 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: TOLEDO, PR, 28 DE ABRIL DE 2020.

Claudete Fátima Martins

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, CLAUDINEI DA SILVA, portador do RG nº 9.843.730-4, CPF nº 291.539.118-14 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: TOLEDO, PR, 29 DE ABRIL DE 2020.

CLAUDINEI DA SILVA

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, CLAUDIOMIR MENDES, portador do RG nº 5.763.697-1, CPF nº 787.015.039-87 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: TOLEDO, PR, 28 DE ABRIL DE 2020.

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, DAZIMENE EXIME, portador do RG nº F004821-5 RMCV, CPF nº 800.740.439-27 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: TOLEDO, PR, 28 DE ABRIL DE 2020.

DAZIMENE

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, DEJANIRA LEANDRA DA SILVA, portador do RG nº 663.761.069-00, CPF nº 4.883.359-4 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: TOLEDO, PR, 28 DE ABRIL DE 2020.

Dejanira Leandra da Silva

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, DIRCEU FRANCISCO DA SILVA, portador do RG nº 5.002.307-9, CPF nº 708.229.729-72 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data:

Dirceu F da Silva

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, ELIANE CRISTINA MORENO, portador do RG nº 9.701.533-3, CPF nº 063 281.659-78 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Toledo, PR, 28 de abril de 2020

Eliane Cristina moreno

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, Elisabete da Silva Araújo, portador do RG nº 7.940.253-2, CPF nº 046.180.089.62 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: Toledo, PR, 28 de abril de 2020.

Elisabete da Silva Araújo

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA, portador do RG nº 5.187.494-3, CPF nº 829.673.189-49 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: TOLEDO, PR, 28 DE ABRIL DE 2020.

Elizabeth F de Souza

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, IVANILDA MARIA SERRATO RODRIGUES, portador do RG nº 5.116.724-4, CPF nº 524.991.209-59 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: TOLEDO, PR, 28 DE ABRIL DE 2020.

Ivanilda Ma. Serrato Rodrigues

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, IVANIZE ALVES DE LIMA, portador do RG nº ~~010~~ 9.257.234-3, CPF nº 010762799-02 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: 28/04/2020

IVANIZE ALVES DE LIMA

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, José Alves Feitosa, portador do RG nº 14.100.189-2, CPF nº 369.965.309-97 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: Toledo, PR, 28 de Abril de 2020.

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, Gerlda Emile DARIus, portador do RG nº F047027-N RNm, CPF nº 801.016.999-48 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: Toledo, PR, 28 de Abril de 2020.

Gerlda Emile DARIus

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, GILDA RODRIGUES DE MELO, portador do RG nº 10.256.566-5, CPF nº 077.851.099-90 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Toledo, PR, 28 de abril de 2020

Gilda Rodrigues de melo

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, Karina de Oliveira, portador do RG nº 30.230.369-5, CPF nº 033.663.399-66 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: 28/04/2020

Karina de Oliveira

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, Silvia Fanville, portador do RG nº 6419535-D RNM, CPF nº 800.574.399-82 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: Toledo, PR, 28 de Abril de 2020.

Silvia Fanville

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, Louimene Exime, portador do RG nº PLS379310-Passaporte, CPF nº 801.457.789-24 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: Toledo, PR, 28 de Abril de 2020.

Louimene Exime

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, MAGDALA PIERRE, portador do RG nº G339578-R RNE, CPF nº 800.175.219-47 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: TOLEDO, PR, 28 DE ABRIL DE 2020.

Magdala Pierre

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, Marcos Henrique Souza Lopes, portador do RG nº 13.316.854-0, CPF nº 087.725.979-34 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Toledo, PR, 28 de abril de 2020

Marcos Henrique Souza Lopes

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, Marcilene Moreno de Oliveira, portador do RG nº 13.013.904-3, CPF nº 092.060.709-83 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Toledo, PR, 28 de abril de 2020

Marcilene M. de Oliveira

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, MARIA EMILIA GOMES, portador do RG nº 13.059.379-8, CPF nº 011.918.308-02 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: TOLEDO, PR, 28 DE ABRIL DE 2020

Maria Emilia Gomes

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, MARIE ILAILE JOSEPH, portador do RG nº G307458-S RNE, CPF nº 701.435.032-35 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: TOLEDO, PR, 28 DE ABRIL DE 2020.

Marie Ilaile

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, MARIE MERILIA JEAN, portador do RG nº F047089-1 RNM, CPF nº 800.968.589-58 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: TOLEDO, PR, 28 DE ABRIL DE 2020.

Merilia Jean

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, MARIE PHENISE PHILLIPPE, portador do RG nº 08485.016479/2019-21, CPF nº 708.055.822-07 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: TOLEDO, PR, 28 DE ABRIL DE 2020.

Marie Phenise Philippe

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, MARIE ROSEMA ANELUS JOSE, portador do RG nº F194284-I RNM, CPF nº 801.329.119-73 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: TOLEDO, PR, 28 DE ABRIL DE 2020.

ROSEMA ANELUS JOSE

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, Nair Saindimene Teun, portador do RG nº G420188-A RNE, CPF nº 300.513.639-09 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: TOLEDO, PR, 28 DE ABRIL DE 2020.

Saindimene Teun

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, MARIE SONIA CINE, portador do RG nº F172391-2, CPF nº 001299506 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: TOLEDO, PR, 28 DE ABRIL DE 2020.

Sonia Siné

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, MERLINE PIERRE, portador do RG nº 048.9547-CTPS/MTE, CPF nº 715.121.391-30 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: TOLEDO, PR. 28 DE ABRIL DE 2020.

PIERRE Merline

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, Nadir de Araujo Piassi Waki, portador do RG nº 511.925.851-72 (CPF), CPF nº 0.141.486-0 (RG) declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Toledo, PR, 28 de abril de 2020

Nadir de Araujo Piassi Waki

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, Nahomie Cedeon, portador do RG nº DL4206312, CPF nº 800.672.379-67 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Toledo, PR, 28 de abril de 2020

Nahomie Cedeon

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, NAIR DE ÁVILA, portador do RG nº 6.485.327-9, CPF nº 913.266.729-91 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Toledo, PR, 28 de abril de 2020

Nair de Ávila

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, Nilza Moreno, portador do RG nº 9161791-9, CPF nº 053.016.389-63 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: 28/04/2020

Nilza Moreno

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, Pedrina de Souza Nardi, portador do RG nº 5.213.610-5, CPF nº 020.028.119-46 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Toledo, PR, 28 de abril de 2020

Pedrina de Souza

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, PRISCILA LUIZ GUIMARÃES, portador do RG nº 10.601.719-0, CPF nº 070.970.059-80 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: TOLEDO, PR, 28 DE ABRIL DE 2020.

Priscila Luiz Guimarães

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, Rosena Paul, portador do RNE ~~RG~~ nº ~~G00-184~~ G400184-U CPF nº 240-268-868-83 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: TOLEDO, PR, 28 DE ABRIL DE 2020.

Rosena Paul

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, Roneli da Silva, portador do RG nº 10.053.959-4, CPF nº 064.123.469-45 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: Toledo, PR, 28 de Abril de 2020.

Roneli da Silva

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, SERLI CORREA DOS SANTOS DE ALMEIDA, portador do RG nº 7.593.209-0, CPF nº 961.760.459-9 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: TOLEDO, PR, 28 DE ABRIL DE 2020.

Serli Correa dos Santos de Almeida

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, Silas Gomes Roberto, portador do RG nº 3.894.661-7, CPF nº 353.258.011-04 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: Toledo, PR, 28 de Abril de 2020.

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, Socorro Maria Roberto da Cruz, portador do RG nº 9909903993-2, CPF nº 031.628.123-99 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: Toledo, PR, 28 de Abril de 2020.

Socorro Maria Roberto da Cruz

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, SOIRIMENE DESIR, portador do RG nº F069308-U RNM, CPF nº 242.323.118-07 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: TOLEDO, PR, 28 DE ABRIL DE 2020

Soirimene desir

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, Sonia Derival, portador do RG nº G245174-2 RNE, CPF nº 600.681.210-08 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: Toledo, PR, 28 de Abril de 2020.

Sonia Derival

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, SUZANA CAROLAINE DOS SANTOS, portador do RG nº 120.866.679-73, CPF nº 12.558.875-1 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: TOLEDO- PR, 28 DE ABRIL DE 2020.

Suzana Carolaine dos Santos

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, Vaki... gomes de castro, portador do RG nº 13.377.386-0, CPF nº 099 338 949 00 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: TOLEDO, PR, 28 DE ABRIL DE 2020.

Vakimi Gomes de Castro

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, VERA LUCIA DOS SANTOS, portador do RG nº 5.245.152-3, CPF nº 488.327.749-68 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: TOLEDO, PR, 28 DE ABRIL DE 2020.

Vera Lucia dos Santos

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, Wesley Gomes dos Santos, portador do RG nº 12.915.397-0 CPF nº 099.540.079-05 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: Toledo, PR, 28 de Abril de 2020.

Wesley Gomes dos Santos

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, Zilma Maria Rodrigues Godois, portador do RG nº 3.496.848-9, CPF nº 955.041.419-15 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: Toledo, PR, 28 de Abril de 2020.

Zilma Maria Rodrigues Godois.

Assinatura

Declaração de não vínculo com órgão público (pessoa física)

Eu, Joseph Vinod, portador do RG nº 505075-CRPS/MTE, CPF nº 708-725-132-54 declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: Toledo, PR, 28 de Abril de 2020.

Joseph Vinod

Assinatura

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Declaro, para os devidos fins de direito, que a Associação dos Catadores de Recicláveis de Toledo, com sede na (Rodovia PR-317, km 10, SN, Zona Rural, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 27.403.794/0001-90, que não possui em seus quadros de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância à Lei Federal Nº 9854 de 27 de outubro de 1999, que altera a Lei Federal Nº 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, PR, 23 de abril de 2020.

Serli Correa dos Santos de Almeida
Presidente
Associação dos Catadores de Recicláveis de Toledo

ANEXO 07

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, para os devidos fins de direito, que a Associação dos Catadores de Recicláveis de Toledo, com sede na Rodovia PR-317, km 10, SN, Zona Rural, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 27.403.794/0001-90, na qualidade de Proponente no Edital de Chamamento Público Nº 001/2019, instaurado pelo Município de Toledo, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da entidade supramencionada e eventual contratação, e que a mesma está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, PR, 23 de abril de 2020.

Serli Correa dos Santos de Almeida
Presidente
Associação dos Catadores de Recicláveis de Toledo

348

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.403.794/0001-90 MATRIZ		21/06/2016

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE CATADORES DE RECICLAVEIS DE TOLEDO - ACATOL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio
38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio (Dispensada *)
38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos (Dispensada *)
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PR-317	SN	KM 10

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.902-600	JARDIM LA SALLE	TOLEDO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 9905-8512

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/04/2020** às **14:49:53** (data e hora de Brasília).

ANEXO 01

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUEM FINS LUCRATIVOS

Declaro, para os devidos fins, que a Associação dos Catadores de Recicláveis de Toledo, com sede na Rodovia PR-317, km 10, S/N, Zona Rural, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 27.403.794/0001-90, é uma entidade sem fins lucrativos e está em pleno e regular funcionamento desde 21/06/2016, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 23 de abril de 2020.

Serli Correa dos Santos Almeida
Presidente
Associação dos Catadores de Recicláveis de Toledo

ANEXO 02

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUEM INFRAESTRUTURA

Declaro, para os devidos fins, que a Associação dos Catadores de Recicláveis de Toledo, com sede na Rodovia PR-317, km 10, S/N, Zona Rural, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 27.403.794/0001-90, não possui infraestrutura para realizar o gerenciamento, a coleta, o recebimento, a triagem, a segregação, o acondicionamento, o processamento, o beneficiamento e a destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos recicláveis e reutilizáveis.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, PR, 23 de abril de 2020.

Serli Correa dos Santos de Almeida
Presidente
Associação dos Catadores de Recicláveis de Toledo

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE TOLEDO – PARANÁ

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, na sede da entidade, inscrita no CNPJ sob número 27.403.794/0001-90, situada nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rodovia PR-317, km 10, Zona Rural, anexo ao Aterro Sanitário Municipal, reuniram-se os cooperados identificados na lista de presença que, assinada por todos os presentes, fica como parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar alteração do Estatuto Social da Cooperativa, na forma proposta pelo Edital de Convocação publicado em painel na sala de convivência da Cooperativa, nos termos das disposições contidas no Artigo vigésimo primeiro do Estatuto Social em vigência. Assumiu a presidência da Assembleia a Sra. Serli Correa dos Santos de Almeida, que convidou o Sr. Guilherme Miola de Castro e o Sr. Matheus Henrique Ribeiro Marques para conduzirem a mesa. De forma a evitar grandes aglomerações e seguindo as recomendações de prevenção ao contágio do Coronavírus, a assembleia foi realizada com todos os presentes em dois grupos, com o mesmo conteúdo para ambos os grupos. A presidente deu inicio aos trabalhos e, antes da apresentação da proposta, foi explicado aos presentes a motivação pela qual estava sendo feita a alteração de cooperativa para associação de catadores. No Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a razão social consta como cooperativa mas, a atividade principal no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, contempla como atividade associativa. Por isso, a alteração do estatuto e da razão social de cooperativa para associação, de forma a padronizar toda a documentação da entidade. Desta forma, submeteu aos presentes a proposta de alteração do Estatuto Social. O Estatuto Social foi alterado por completo, com todos os artigos sendo reformados. Após debates e questionamentos, a assembleia aprovou por 34 votos favoráveis e um contrário, a nova redação estatutária que se segue. Devido ao fato de que a secretária, Sra. Leila Ouverney Gund não faz mais parte do quadro de associados, ela não pôde assinar os documentos para o registro da alteração do Estatuto Social. Por isso, para fins de registro da documentação em cartório, foi nomeada como substituta a Sra. Ivanize Alves de Lima como secretária. A pedido da Presidente e, devido à ausência da Secretária, eu, Guilherme Miola de Castro, lavro a presente ata, com assinatura dos membros da diretoria, seguindo anexa a lista dos presentes.

Serli Correa dos Santos de Almeida
Presidente

IVANIZE ALVES DE LIMA
Ivanize Alves de Lima
Secretária

Pedrina de Souza Nardi
Tesoureira

Ivanilda Maria Serrato Rodrigues
Segunda Secretária

Matheus Henrique Ribeiro Marques
Advogado – OAB/PR 96.738

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 11025
Registrado sob Nº 1563
Averbação Nº 2
Toledo-PR 20/4/2020

Marlene Ribeiro de Lara
Agente Delegada Interina
Katia dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

RELAÇÃO DA DIRETORIA

Segue a indicação distinta de **quatro** integrantes para compor o **Diretoria Executiva** (Presidente, Tesoureiro, Secretário e Segundo Secretário), DA Associação de Catadores de Recicláveis de Toledo, diretoria para a gestão no exercício 2019-2021.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Cargo: Presidente
Nome: SERLI CORREA DOS SANTOS DE ALMEIDA
Nacionalidade: brasileira
Estado Civil: casada
Profissão: catadora de materiais recicláveis
RG: 7.593.209-0
CPF: 761.760.459-91
Endereço: Rua Laguna, 161, Boa Esperança, Toledo/PR. CEP: 85.909-430.

Cargo: Secretária
Nome: IVANIZE ALVES DE LIMA
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: solteira
Profissão: catadora de materiais recicláveis
RG: 7.257.234-3
CPF: 010.762.799-02
Endereço: Rua Monteiro Lobato, 744, Jardim Europa, Toledo-PR, CEP: 85.908-020

Cargo: Tesoureira
Nome: PEDRINA DE SOUZA NARDI
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: viúva
Profissão: catadora de materiais recicláveis
RG: 5.213.610-5
CPF: 020.028.119-46
Endereço: Rua General Félix da Cunha, 840, Casa 3, Boa Esperança, Toledo-PR, CEP: 85.908-340.

Cargo: Segunda Secretária
Nome: IVANILDA MARIA SERRATO RODRIGUES
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: casada
Profissão: catadora de materiais recicláveis
RG: 5.116.724-4
CPF: 524.991.209-59

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 11025
Registrado sob Nº 1563
Averbação Nº 2
Toledo-PR 20/4/2020

Marlene Ribeiro de Lara
Agente Delegada Interina
Katia dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé

Endereço: Rua Silvio Bresolin, 329, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85.903-720.

SERLI CORREA DOS SANTOS DE ALMEIDA
Presidente

PEDRINA DE SOUZA NARDI
Tesoureira

IVANIZE ALVES DE LIMA
Secretária

IVANILDA MARIA SERRATO RODRIGUES
Segunda Secretária

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 11025
Registrado sob Nº 1563
Averbação Nº 2
Toledo-PR, 20/4/2020

Marlene Ribeiro de Lara
Agente Delegada Interina
Katia dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2020 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

Ata da sessão de abertura do envelope 2 contendo documentação de habilitação, em atendimento ao edital de chamamento público nº 001/2020 – Município de Toledo.

Aos vinte dias do mês de maio do ano dois mil e vinte, às 15h00min, em sessão pública, sob a Presidência de André Dalla Vecchia e membros, Anna Lucia Guaiume e Luis Carlos Fabris reuniu-se a Comissão de Análise e Seleção de Propostas/Projetos referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2020 designada pela Portaria nº 574/2019, de 22 de outubro de 2019, para proceder à abertura do envelope de documentação/habilitação apresentado pela Organização da Sociedade Civil interessada no fornecimento do objeto do Chamamento Público nº 001/2020 – Município de Toledo, que tem por objeto **a seleção de propostas apresentadas por Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, sem fins lucrativos, constituídas no Município de Toledo, formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, para a execução de serviços triagem dos materiais reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares; devidamente separados, acondicionados e dispostos nas vias públicas e/ou nos pontos de entrega voluntária pelos munícipes, encaminhados às Unidades de Valorização de Recicláveis – UVRs, em atendimento ao Programa TOORECICLANDO, implementado no Município de Toledo, mediante assinatura de contrato, conforme estabelecido neste edital.** Presente a sessão a Sra. Serli Correa dos Santos Almeida, presidente da ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE TOLEDO – ACATOL. Após a conferência do envelope nº. 02, de documentação/habilitação, verificou-se que não havia sido violado, na sequência procedeu-se à abertura do mesmo, tendo sido os documentos rubricados e analisados pelos membros da Comissão de Análise e Seleção de Propostas/Projetos e representante presente. A organização ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE TOLEDO – ACATOL apresentou a documentação de habilitação conforme solicitado no edital, ficando HABILITADA para o credenciamento. O presidente informou que o resultado será publicado no sítio http://www.toledo.pr.gov.br no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, com o CNPJ e nome da Organização da Sociedade Civil conforme previsto no item 22.1 do edital e em caso de não haver recurso será publicado o resultado final. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão cujos trabalhos foram lavrados na presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Análise e Seleção de Propostas/Projetos e representante presente.

André Dalla Vecchia
Presidente/ Comissão

Anna Lucia Guaiume
Membro/ Comissão

Luis Carlos Fabris
Membro/ Comissão

Serli Correa dos Santos Almeida
Presidente/ ACATOL

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR - DOCUMENTAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão de Análise e Seleção de Propostas/Projetos referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2020 constituída por: Presidência de André Dalla Vecchia e membros, Anna Lucia Guaiume e Luis Carlos Fabris, comunica aos proponentes interessados que, após a análise da documentação/habilitação apresentada pela Organização da Sociedade Civil interessada no fornecimento do objeto do Chamamento Público nº 001/2020, cujo objeto é **seleção de propostas apresentadas por Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, sem fins lucrativos, constituídas no Município de Toledo, formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, para a execução de serviços triagem dos materiais reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares; devidamente separados, acondicionados e dispostos nas vias públicas e/ou nos pontos de entrega voluntária pelos munícipes, encaminhados às Unidades de Valorização de Recicláveis – UVRs, em atendimento ao Programa TOORECICLANDO, implementado no Município de Toledo, mediante assinatura de contrato, conforme estabelecido neste edital,** a organização ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE TOLEDO – ACATOL apresentou a documentação de habilitação conforme solicitado no edital, ficando HABILITADA para o credenciamento.

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório, a quem se sinta prejudicado.

Toledo, 22 de maio de 2020.

André Dalla Vecchia
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROPOSTAS/PROJETO

359

Zimbra **comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br**

Material para publicação CH 001/2020

De : COMISSAO DE LICITACAO <comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br>
Sex, 22 de Mai de 2020 17:27
1 anexo

Assunto : Material para publicação CH 001/2020

Para : toledopr diariooficial <toledopr.diariooficial@gmail.com>

Boa tarde

Segue em anexo arquivo com material para publicação referente a CH 001/2020.

att,
André Dalla Vecchia

Matéria_2020_05_22 edital de resultado documentação CH 001 - 2020.doc
58 KB

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Ano XI | Toledo, 25 de Maio de 2020 | Edição nº 2.613 | Página 4

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, a contar da emissão e entrega da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. ENTREGA/EXECUÇÃO: A passagem deverá ser fornecida conforme Nota de Empenho e/ou Pedido de Providência emitido pela Secretaria da Saúde, em até 05 (cinco) dias após a solicitação da mesma. =O prazo de execução será de 12 (doze) meses, a contar do início da execução que será a partir de 21/05/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 14 (quatorze) meses, a partir de 21/05/2019. AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2020
OBJETO: Permissão de Uso de salas do Terminal Rodoviário de Toledo - Alcido Leonardi – e Terminal Rodoviário Urbano – Carlos Grando - para o período de 36 meses. **DATA DE ABERTURA**: 26 de JUNHO de 2020, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO**: R$ 514.800,00,00 (quinhentos e quatorze mil, e oitocentos reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: **www.toledo.pr.gov.br** - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: **compras.documentacao@toledo.pr.gov.br**

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR - DOCUMENTAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão de Análise e Seleção de Propostas/Projetos referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2020 constituída por: Presidência de André Dalla Vecchia e membros, Anna Lucia Guaiume e Luis Carlos Fabris, comunica aos proponentes interessados que, após a análise da documentação/habilitação apresentada pela Organização da Sociedade Civil interessada no fornecimento do objeto do Chamamento Público nº 001/2020, cujo objeto é **seleção de propostas apresentadas por Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, sem fins lucrativos, constituídas no Município de Toledo, formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, para a execução de serviços triagem dos materiais reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares; devidamente separados, acondicionados e dispostos nas vias públicas e/ou nos pontos de entrega voluntária pelos munícipes, encaminhados às Unidades de Valorização de Recicláveis – UVRs, em atendimento ao Programa TOORECICLANDO, implementado no Município de Toledo, mediante assinatura de contrato, conforme estabelecido neste edital,** a organização ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE TOLEDO – ACATOL apresentou a documentação de habilitação conforme solicitado no edital, ficando HABILITADA para o credenciamento.
Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório, a quem se sinta prejudicado.

Toledo - PR, 22 de maio de 2020.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROPOSTAS/ PROJETOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 014/2020

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia presidente e membros Luis Carlos Fabris e Anderson Soares Magro, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **execução global (material e mão de obra) dos serviços de repintura interna e externa de: LOTE 01 - CMEI Dalva Nogueira, localizado na Rua Uruguai com a Rua Santo Angelo, Lote nº 160, Quadra nº 104, Bairro Jardim Gisela, no município de Toledo-Pr; LOTE 02 - CMEI Nono Giacomazzi, localizado na Rua Amélia Bianca, Lote nº 447, Quadra nº 75, Loteamento Boa Esperança IV, no município de Toledo-Pr; LOTE 03 - CMEI Iraci de Souza Batista, localizado na Rua Mario Pudell, Lote nº 620, Quadra nº 04, Bairro Vila Pioneiro, no município de Toledo-Pr,** a classificação ficou a seguinte:

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DO RESULTADO FINAL
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão de Análise e Seleção de Propostas/Projetos referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2020 constituída por: Presidência de André Dalla Vecchia e membros, Anna Lucia Guaiume e Luis Carlos Fabris, comunica aos proponentes interessados que, após a análise da Proposta/Plano de Trabalho e da documentação/habilitação apresentada pela Organização da Sociedade Civil interessada no fornecimento do objeto do Chamamento Público nº 001/2020, cujo objeto é **a seleção de propostas apresentadas por Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, sem fins lucrativos, constituídas no Município de Toledo, formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, para a execução de serviços triagem dos materiais reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares; devidamente separados, acondicionados e dispostos nas vias públicas e/ou nos pontos de entrega voluntária pelos munícipes, encaminhados às Unidades de Valorização de Recicláveis – UVRs, em atendimento ao Programa TOORECICLANDO, implementado no Município de Toledo, mediante assinatura de contrato, conforme estabelecido neste edital,** a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE TOLEDO – ACATOL apresentou a Proposta/Plano de Trabalho e a documentação de habilitação conforme solicitado no edital, ficando credenciada conforme a seguir.

Classificação

Entidade	Pontos	Classificação
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE TOLEDO – ACATOL	10	1º

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Toledo, 02 de junho de 2020.

André Dalla Vecchia
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROPOSTAS/PROJETO

Zimbra **comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br**

Material para publicação referente às Chamadas públicas 001 e 005/2020

362

De : COMISSAO DE LICITACAO <comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br>

Qua, 03 de Jun de 2020 11:16

2 anexos

Assunto : Material para publicação referente às Chamadas públicas 001 e 005/2020

Para : toledopr diariooficial <toledopr.diariooficial@gmail.com>

Bom dia

Segue em anexo arquivo com material para publicação referente às Chamadas públicas 001 e 005/2020.

att,
André Dalla Vecchia

Matéria_2020_06_03 edital de resultado final CH 001 - 2020.doc
63 KB

Matéria_2020_06_03 edital de resultado final CH 005 - 2020.doc
64 KB

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) da garantia da autenticidade deste documento, desde que acessado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XI | Toledo, 03 de Junho de 2020 | Edição nº 2.622 - Extraordinária | Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DO RESULTADO FINAL
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020

A Comissão de Análise e Seleção de Propostas/Projetos referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2020 constituída por: Presidência de André Dalla Vecchia e membros, Anna Lucia Guaiume e Luis Carlos Fabris, comunica aos proponentes interessados que, após a análise da Proposta/Plano de Trabalho e da documentação/ habilitação apresentada pela Organização da Sociedade Civil interessada no fornecimento do objeto do Chamamento Público nº 001/2020, cujo objeto é **a seleção de propostas apresentadas por Associações e/ ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, sem fins lucrativos, constituídas no Município de Toledo, formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, para a execução de serviços triagem dos materiais reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares; devidamente separados, acondicionados e dispostos nas vias públicas e/ou nos pontos de entrega voluntária pelos munícipes, encaminhados às Unidades de Valorização de Recicláveis – UVRs, em atendimento ao Programa TOORECICLANDO, implementado no Município de Toledo, mediante assinatura de contrato, conforme estabelecido neste edital,** a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE TOLEDO – ACATOL apresentou a Proposta/Plano de Trabalho e a documentação de habilitação conforme solicitado no edital, ficando credenciada conforme a seguir.

Classificação

Entidade	Pontos	Classificação
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE TOLEDO – ACATOL	10	1º

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Toledo - PR, 02 de junho de 2020.

André Dalla Vecchia - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROPOSTAS/PROJETO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DO RESULTADO FINAL
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 005/2020

A Comissão de Análise e Seleção de Projetos referente ao Edital de Chamamento Público nº 005/2020 constituída por: Presidência de Edmilson Augusto de Morais e membros, Luciana Redim, Ivete Ceolato, Fernanda Maria Soprani e André Dalla Vecchia, comunica aos proponentes interessados que, após as análises das Propostas/ Planos de Trabalho e das documentações/habilitações apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas no fornecimento do objeto do Chamamento Público nº 005/2020, cujo objeto é **a seleção de até 2 (dois) projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil para executar Serviços de Educação Básica na modalidade creche e pré-escola em um total máximo de 75 (setenta e cinco) vagas, tudo dentro dos padrões de atendimento exigidos pela legislação pertinente e de acordo com a capacidade de atendimento indicada nas propostas,** as Organizações da Sociedade Civil CENTRO BENEFICIENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS LIONS e CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA apresentaram as Propostas/Planos de Trabalho e as documentações de habilitação conforme solicitado no edital, ficando credenciadas conforme a seguir.

Classificação / Capacidade de Atendimentos:

Entidade	Pontos	Classificação	Capacidade de Atendimentos
Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda	90	1º	20
Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions	87	2º	50

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Toledo - PR, 02 de junho de 2020.

Edmilson Augusto de Morais - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

364

Chamamento público nº 001/2020
Destinatário: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Assunto: PARECER FINAL

PARECER JURÍDICO

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminha para exame da Assessoria Jurídica os autos oriundos da Chamada Pública epigrafada visando à análise quanto aos aspectos legais para o fim de submeter, posteriormente, o processo, à homologação do objeto pela autoridade superior.

Inicialmente cabe ressaltar que o Parecer Jurídico de fls. 063/064 em 13.03.2020 informava que a Lei Mun. "R" nº 88/2010 alterada pela pela Lei Mun. "R" nº 52/2017 no art. 2º, III autorizava o Município a emitir um Decreto regulamentando o credenciamento das entidades para o exercício da atividade de triagem/doação de materiais recicláveis e permissão de uso de bens públicos. Diante da ausência de norma regulamentadora, aquele parecer recomendou a publicidade do procedimento nos termos dos art. 11 e 16 do Dec. Mun. nº 985/2016 por analogia.

Todavia, verifica-se que treze dias após aquele parecer foi editado o Decreto nº 761, de 25 de março de 2020 que *Regulamenta dispositivo da Lei "R" nº 88/210, referente ao credenciamento de entidades para coleta e destinação de materiais recicláveis no Município de Toledo.* No entanto, o processo não retornou a esta Assessoria Jurídica para análise do procedimento conforme a nova lei regulamentadora.

Apesar disso, nesta ocasião procedeu-se a uma análise suplementar do edital para exame de conformidade com a novel legislação, confirmando-se a regularidade. Porém, o mencionado decreto não abordou o prazo e a forma de publicação do ato convocatório.

Assim, fica ratificado o Parecer Jurídico de fls. 068/069 que determinou a publicidade obrigatória nos termos dos art. 11 e 16 do Dec. Mun. nº 985/2016 por analogia, devidamente autorizada pelo art. 4º da Lei de Introdução ao Código Civil.

Contam dos autos: Cópias das publicações obrigatórias, respeitado os prazos mínimos (fls. 070/073); Decisão que torna sem efeito a publicação do edital (fls. 074/078); Parecer do Controle Interno (fls. 079/080); Decreto Mun. nº 761/2020 (fls. 081/083); Republicação do edital respeitado os prazos mínimos (fls. 084/087); Portaria nº 574/2019 que constitui a Comissão de Análise e Seleção de propostas/projetos referentes ao Chamamento Público (fls. 088); Ata da sessão de recebimento e abertura do envelope de proposta/projeto (fls. 159/160); Edital de resultado preliminar e publicações (fls. 161/165); Ata da sessão de abertura do envelope de documentação (fls. 357); Edital de do resultado preliminar de documentação e publicações (fls. 358/360); Edital do Resultado Final e publicação (fls. 361/363). Não houve impugnação nem recursos.

É o que basta para relatar.

Cuida-se de parecer jurídico para a fase final de procedimento denominado Chamamento Público, em que se almeja a seleção de Associações e/ ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis sem fins lucrativos.

Portanto, na atual fase do processo, a assessoria jurídica reivindica para si, apenas atos atinentes ao seu conhecimento técnico-jurídico, sem se imiscuir às searas de outras áreas técnicas ou competências diversas, prestigiando o Princípio da Segregação de Funções[1]

Esse princípio é básico para o controle interno dos atos, do qual consiste na separação de atribuições ou responsabilidades entre diferentes pessoas, facultando a revisão por setores diferentes nas várias etapas do processo e impedindo que a mesma pessoa seja responsável por mais de uma atividade, sem o devido controle.

Por isso ressalta-se que a presente manifestação não tem o condão de servir de instância revisora de atos, ou subtrair eventuais faltas cometidas no processo pelos diversos profissionais que atuaram nele, porquanto, não cabe ao assessor que ora subscreve aquilatar, ou até mesmo se responsabilizar, por manifestações, justificativas, decisões e pareceres pretéritos, sob pena de suprimir instâncias de responsabilidades e ofender o Princípio da Segregação de Funções, alhures dito.

Quanto à condução do certame, conferência da regularidade das certidões e demais documentos e exigências constantes no edital e anexos, além de outras funções correlatas, insta salientar que é de atribuição específica da Comissão de Análise e Seleção de propostas/projetos referentes ao Chamamento Público, assim também as correspondentes Atas de Seção/Julgamento e publicações. Do que se denota, *a priori*, o procedimento seguiu os trâmites do edital e da legislação de regência.

Deste modo, sob o ponto de vista jurídico, **opina-se** pela regularidade dos atos procedimentais, razão pela qual poderá ser realizada a Dispensa de Licitação em conformidade com a proposta vencedora nos termos do Art. 2º, § 1º da Lei Mun. "R" nº 88/2010 c/c art. 24, XXVII da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, *smj*.

Toledo (PR), 4 de June de 2020.

ASSESSORIA JURÍDICA
Érico José Lazzarini OAB/PR 39.987

1 Acórdão 2829/2015 Plenário(Representação, Relator Ministro Bruno Dantas). Licitação. Pregão. Princípio da segregação de funções. A segregação de funções, princípio básico de controle interno que consiste na separação de atribuições ou responsabilidades entre diferentes pessoas, deve possibilitar o controle das etapas do processo de pregão por setores distintos e impedir que a mesma pessoa seja responsável por mais de uma atividade sensível ao mesmo tempo.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Comissão de Análise de Despesa e Receita – COVID-

Oficio nº 018/2020 – CADR-COVID - 19 Toledo, 16 de junho de 2020.

Ao Senhor
THIAGO LOCATTELI DO AMARAL
Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Toledo – PR

Assunto: Suspensão por tempo indeterminado do Chamamento Público nº 001/2020

Senhor Diretor:

1. Considerando que o Município nomeou a Comissão pela Portaria nº 182 de 20 de abril de 2020 para realizar a análise de receitas, despesas e orçamento da Administração Pública Municipal;
2. Considerando a Recomendação Administrativa Nº 07/2020 da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo, em sua ementa que trata do Decreto Municipal nº 780/2020, como também do Decreto Legislativo nº 07/2020 da decretação de estado de calamidade pública no município de Toledo - situação normal que requer intensificação do controle da gestão orçamentária, no âmbito da contratação de produtos e serviços durante o estado de calamidade pública;
3. Considerando que houve queda de arrecadação da Receita Municipal e repasses do Estado e União devido à crise econômica, reflexo da situação de pandemia Covid-19 a nível Nacional e Local;
4. Considerando a Ordem de Serviço nº 3 de 4 de junho de 2020, que suspende pelo prazo de 30 dias a realização de novas despesas no âmbito da administração municipal de Toledo;
5. Considerando a Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e altera a Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000;
6. Considerando a LC nº 173/2020 em **seu Art. 8º**, na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam **proibidos, até 31 de dezembro de 2021**, de:

(...)

I. criar despesa obrigatória de caráter continuado.

Exceções:

- *essa proibição não se aplica a medidas de combate à calamidade pública cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração;*
- *essa proibição também não se aplica em caso de prévia compensação mediante aumento de receita ou redução de despesa, observado que:*

I- Em se tratando de despesa obrigatória de caráter continuado, assim compreendida aquela que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a 2 (dois) exercícios, as medidas de compensação deverão ser permanentes; e

II- Não implementada a prévia compensação, a lei ou o ato será ineficaz enquanto não regularizado o vício, sem prejuízo de eventual ação direta de inconstitucionalidade.

7. Considerando que serão dispensados os limites e afastadas as vedações e sanções previstas e decorrentes do Art. 42, da LC 101/2000, bem como será dispensado o cumprimento do disposto no parágrafo único do Art, 8º da LC 173/2020, desde que os recursos arrecadados sejam destinados ao combate à calamidade pública. O Art. 42 da LC 101/2000, dispõe:

*Art. 42. **É vedado** ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres*

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Comissão de Análise de Despesa e Receita – COVID-

do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

8. Diante do exposto, para o objeto da Chamada Pública nº 001/2020, *seleção de propostas apresentadas por Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, sem fins lucrativos, constituídas no Município de Toledo, formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, para a execução de serviços de triagem dos materiais reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares; devidamente separados, acondicionados e dispostos nas vias públicas e/ou nos pontos de entrega voluntária pelos munícipes, encaminhados às Unidades de Valorização de Recicláveis – UVRs, em atendimento ao Programa TOORECICLANDO, implementado pelo Município, no valor global de R$ 220.800.00 (R$ 18.400,00/mês),* **foi deliberado pela suspensão por tempo indeterminado,** por se tratar de despesa nova e de caráter continuado.

Atenciosamente,

Balnei Lorenço Rotta
Secretário da Fazenda e Captação de Recursos

Norisvaldo Penteado de Souza
Secretário de Planejamento Estratégico

Milton Endler
Diretor do Departamento Controle Contábil e Financeiro

Juliana R. Cangirana

Juliana Rogéria Cangirana
Diretora do Dep.de de Planej. e Controle Orçamentário

Lucelia Giaretta Mattiello
Assistente Adm/Matr.56073-1

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Comissão de Análise de Despesa e Receita – COVID-

Oficio nº 053/2020 – CADR-COVID - 19

Toledo, 1º de julho de 2020.

Ao Senhor
THIAGO LOCATTELI DO AMARAL
Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Toledo – PR

Assunto: Revoga Suspensão do Chamamento Público nº 001/2020

Senhor Diretor:

1. Considerando que o Município nomeou a Comissão pela Portaria nº 182 de 20 de abril de 2020 para realizar a análise de receitas, despesas e orçamento da Administração Pública Municipal;

2. Considerando a suspensão por tempo indeterminado da homologação do Chamamento Público nº 001/2020, cujo objeto dispõe sobre *a seleção de propostas apresentadas por Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, sem fins lucrativos, constituídas no Município de Toledo, formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, para a execução de serviços de triagem dos materiais reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares; devidamente separados, acondicionados e dispostos nas vias públicas e/ou nos pontos de entrega voluntária pelos munícipes, encaminhados às Unidades de Valorização de Recicláveis – UVRs, em atendimento ao Programa TOORECICLANDO, implementado pelo Município, no valor global de R$ 220.800,00 (R$ 18.400,00/mês),* expedida no Ofício nº 018/2020 – CADR-COVID-19;

3. Considerando que a Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento do Município de Toledo, apresentou a ATA nº 01/2020, cópia anexa, do Conselho Municipal do Meio Ambiente, onde versa nas linhas 160 a 216, a autorização desse para utilização dos recursos do Fundo do Meio Ambiente, no valor estimativo de R$ 18.400,00/mês, por 12 meses, condicionada a submissão ao Ministério Público para manifestação por meio de documento oficial referendando a aprovação do recurso.

4. Diante do exposto, revogamos a suspensão do Chamamento Público nº 001/2020 e deliberamos pela continuidade deste, desde que seja atendida a condição estabelecida pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente, juntar documento do Ministério Público do Paraná referendando a autorização do recurso para a finalidade supracitada.

Atenciosamente,

Balnei Lorenço Rotta
Secretário da Fazenda e Captação de Recursos

Norisvaldo Penteado de Souza
Secretário de Planejamento Estratégico

Milton Endler
Diretor do Departamento Controle Contábil e Financeiro

Juliana Rogéria Cangirana
Diretora do Dep.de de Planej. e Controle Orçamentário

Lucelia Giaretta Mattiello
Assistente Adm/Matr.56073-1

ATA 01/2020. REUNIÃO ORDINÁRIA. **1. DATA, LOCAL, QUORUM** – Aos vinte e seis dias de junho, do ano de dois mil e vinte, com início às 8h30min, em razão de estarmos passando por uma pandemia, a reunião será realizada por videoconferência, reuniu-se para a reunião, os conselheiros e convidados, conforme lista de presença, anexo. **2. ABERTURA; LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR**: O Vice Presidente Julio Daniel do Vale procedeu à abertura da reunião, com o consentimento dos presentes, informou que, por não ter nem uma objeção dos conselheiros, as atas anteriores foram aprovadas. A Pauta segue, com: - *Abertura; -; - Leitura dos expedientes e das comunicações de ordem do dia; - Informação e balanço sobre o Saldo do Fundo Municipal do Meio Ambiente; - Apresentação e votação da Câmara Técnica de Resíduos; - Apresentação e votação da Câmara Técnica de Recursos Hídricos e Solo concomitante a CT de Fauna e Flora; - Apresentação e votação da Câmara Técnica de Fauna e Flora; - Encerramento*. **3. LEITURA DOS EXPEDIENTES E DAS COMUNICAÇÕES DA ORDEM DO DIA:** Recebidos dos meses de janeiro e fevereiro: OF. 25/2020 – 3PJ (ref. 0148.12.000555-5) – 17/01/2020 (requisitou informações atinentes à proposta de reversão e descaracterização das áreas negociadas com a SANEPAR). OF. 78/2020 – 3PJ (ref. 0148.12.000555-5) – 10/02/2020 (requisitou informações atinentes à proposta de reversão e descaracterização das áreas negociadas com a SANEPAR). OF. 122/2020 – 4PJ (ref. 0148.19.003284-4) – 10/02/2020 (publicações das atas das reuniões e o valor do fundo). OF. 84/2020 – 3pj (ref. 0148.19.003079-8) – 11/02/2020 (arquivamento do inquérito). OF. 178/2020 – 4PJ (ref. 0148.19.003285-1) – 17/02/2020 (publicações das atas das reuniões e o valor do fundo). OF. 20/2020 – Gabinete Ademar Dorfschmidt – 21/02/2020 (audiência pública). Instrumental da Secretaria de Planejamento – 15/01/2020 OBS: o documento está com a presidente da CT de fauna e flora. Expedidos dos meses de janeiro e fevereiro: MEMORANDO 01/2020 – fauna e flora (encaminhamento da secretaria de planejamento/executar o calçamento, recapeamento asfáltico, replantio de árvores, pintura de ponto de ônibus e rampas de acessibilidade nas esquinas) – 27/01/2020. OF. 01/2020 resposta ao OF. 025/2020 – 3PJ – 27/01/2020. OF. 02/2020 resposta ao OF. 1082/2019 – 3PJ - 27/01/2020. OF. 03/2020 resposta ao OF. 1081/2019 – 4PJ – 27/01/2020. OF. 23/2019 resposta ao OF. 969/2019 – 3PJ – 27/01/2020. DENÚNCIA encaminhada para SMDAS – 11/02/2020. DECLARAÇÃO (Leodacir Francisco Zuffo) – 24/01/2020. DECLARAÇÃO (Maria Teresa Schuh) – 24/01/2020. OF. 04/2020 resposta ao OF. 122/2020 – 4PJ – 12/02/2020. OF. 05/2020 resposta ao OF. 078/2020 – 3PJ – 12/02/2020. OF. 06/2020 resposta ao OF. 178/2020 – 4PJ – 21/02/2020. Recebidos dos meses de março e abril: OF. 06/2020 – CLR – 10/03/2020 (convite para audiência publica COOPERUTIL). OF. 137/2020 – SMDAS informando que a denúncia solicitada foi atendida – 13/04/2020. OF. 031/2020 – GME –

calças em brim leve e camisetas manga longa – Fechando o mês no total R$2.711.150,64 (dois milhões setecentos e onze mil cento e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos). No mês de fevereiro entrou de multas o valor total de R$19.154,83 (dezenove mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), o rendimento de aplicações foi de R$7.106,92 (sete mil cento e seis e noventa e dois centavos) e o valor da SANEPAR R$68.624,72 (sessenta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) – Fechando o mês no total R$2.806.037,06 (dois milhões oitocentos e seis mil trinta e sete reais e seis centavos). No mês de maio entrou de multas o valor total de R$16.990,65 (dezesseis mil novecentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), o rendimento de aplicações foi de R$5.603,16 (cinco mil seiscentos e três reais e dezesseis centavos) e o valor da SANEPAR R$60.495,05 (sessenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) – Fechando o mês no total R$2.881.882,32 (dois milhões oitocentos e oitenta e hum mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos). No mês de abril entrou de multas o valor total de R$9.467,96 (nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), o rendimento de aplicações foi de R$6.539,98 (seis mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) e o valor da SANEPAR R$56.543,70 (cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos), nesse mesmo mês foi retirado do fundo/transferência contrapartida ITAIPÚ o valor R$296.273,26 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos) – Fechando o mês no total R$2.658.160,70 (dois milhões seiscentos e cinquenta e oito mil cento e sessenta reais e setenta centavos). No mês de maio entrou de multas o valor total de R$14.031,28 (quatorze mil trinta e um reais e vinte e oito centavos), o rendimento de aplicações foi de R$4.644,82 (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) e o valor da SANEPAR R$62.366,80 (sessenta e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) – Fechando o mês no total R$2.739.203,60 (dois milhões setecentos e trinta e nove mil duzentos e três reais e sessenta centavos). Encerrando com o mês de junho no valor total informado acima. Também foi apresentado um balanço referente Contrapartida Convenio Itaipú que foi aprovado na ata 01/2018 no valor total de R$5.502.684,00 (cinco milhões quinhentos e dois mil seiscentos e oitenta e quatro mil reais). Atinente a esse valor começou a ser usado no ano de dois mil e dezenove em diante para obras e equipamentos para o município de Toledo. O valor que se tem em crédito somente do convenio contrapartida é de R$3.935.694,22 (três milhões novecentos e trinta e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos). **5. APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DOS PARECERES DA CT DE RESÍDUOS:** Presidente da CT Thiago Bana Schuba tem a palavra para fazer a apresentação do parecer 01/2020 desta mesma CT, referente ao instrumental 01/2020 encaminhado pela SMDAS através do oficio 160/2020, tratando-se de solicitação de recurso

meio do Programa Too Reciclando são disponibilizadas caçambas roll-on roll-off em locais fixos nos bairros Panorama, Paulista, São Francisco, Alto da Glória, Jardim da Mara e Coopagro para destinação dos resíduos volumosos, evitando que os mesmos sejam descartados em locais impróprios; - A caçambas roll-on roll-off são parte integrante nas ações de combate à dengue em conjunto com o setor de epidemiologia da Secretaria de Saúde, tendo demanda excessiva de troca e movimentação das mesmas devido sua disponibilidade em locais temporários; - Com a expansão do Programa Too Reciclando, a construção de uma nova Unidade de Valorização de Resíduos (UVR), assim como, a construção dos EcoPontos, houve a necessidade da aquisição de novas caçambas roll-on roll-off; - A SMDAS dispõe de 21 caçambas roll-on roll-off e que está em processo de aquisição de mais 16, totalizando 37 caçambas, conforme expansão do Programa Too Reciclando citado anteriormente; - O valor de um veículo novo para transporte de caçambas roll-on roll-off é elevado, quando comparado a adaptação do mesmo, pode-se citar o exemplo do veículo (frota nº845) utilizado atualmente para a logística das caçambas, o qual foi adquirido pelo Município de Toledo, por meio do pregão eletrônico nº116/2017, no valor de R$349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais); - O Município de Toledo recebeu a doação de um caminhão, marca VW 24.250 (frota nº872), o que se demonstra vantajoso para os cofres públicos a adaptação para sistemática roll-on roll-off, ao invés da aquisição de um veículo novo. Essa mesma CT é de parecer FAVORÁVEL para que seja feita a aquisição de equipamento roll-on roll-off no valor de R$81.382,97 (oitenta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), devendo ser instalado no caminhão (frota nº872), doado ao Município de Toledo pela Receita Federal. Thiago Bana Schuba enfatiza que os dois pareceres (01 e 02) supracitados um é complemento do outro, cita que a prancha mencionada no parecer 01 poderá ser usada por ambos veículos. Julio Daniel do Vale retorna com a palavra abrindo votação para os demais conselheiros, parecer aprovado por unanimidade. Dando continuidade ao último parecer desta CT, Thiago Bana Schuba lê o parecer 03/2020, referente ao instrumental 06/2020 encaminhado pela SMDAS através do oficio 249/2020, tratando-se de solicitação de recurso financeiro para serviços ambientais realizados pela Cooperativa de Catadores, segue o parecer com as considerações preliminares: - O município realizou o Chamamento Público nº 01/2020, o qual teve por objeto a seleção de propostas apresentadas por Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, sem fins lucrativos, constituídas no Município de Toledo, formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, para a execução de serviços de triagem de materiais reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares; devidamente separados, acondicionados e dispostos nas vias públicas e/ou nos pontos de entrega voluntária pelos munícipes, encaminhados às Unidades de Valorização de Recicláveis (UVRs), em atendimento ao

certificados de destinação, e estima-se o montante de R$ 220.800,00 (estimativo anual, ou seja, R$ 18.400,00/mês); - O repasse de recurso financeiro se dará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato envolvendo o período de transição de governo e início oficial do mandato novos gestores; - O repasse de recurso financeiro traz à tona o dilema entre boa-fé e dúvida diante a legalidade jurídica. A CTR é de parecer FAVORÁVEL para que seja feito o repasse de recursos financeiros para pagamento por prestação de serviços ambientais realizados pela ACATOL no valor estimado de R$18.400,00/mês (dezoito mil reais e quatrocentos reais) – R$160,00/tonelada (cento e sessenta reais), por 12 (doze) meses, para complementar a diferença para atingir o salário mínimo por associado, tendo como condicionante a necessidade de ser secundado e oficializado pelo Ministério Público – Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo por meio de documento, a aprovação do recurso. Julio Daniel do Vale abre votação para os demais conselheiros, sendo aprovado por unanimidade. **6. APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DOS PARECERES DA CT DE RECURSOS HÍDRICOS E SOLO CONCOMITANTE COM A CT DE FAUNA E FLORA:** Presidente da CT de Recursos Hídricos e Solo Nyamien Yahaut Sebastien tem a palavra para ler o parecer que foi elaborado em conjunto pelas CTs, o parecer é referente ao instrumental 03/2020 tendo como assunto solicitação de recursos financeiros para Implantação de Calçada e Ciclovia no Parque linear Arroio Toledo e instrumental 04/2020 tendo como assunto solicitação de recursos financeiros para Aquisição de grama em leiva para plantio no Arroio Toledo, encaminhado pela SMDAS através do oficio 171/2020. Após análise da documentação, estas Câmaras Técnicas de Recursos Hídricos e Solo e da Fauna e Flora estão de PARECER FAVORÁVEL desde que: A) Seja verificada a disponibilidade de recursos, após o empenho de todos os projetos já aprovados, e tendo uma margem disponível para o Conselho para atender próximas emergências; B) Seja verificada a aprovação do projeto de licença ambiental das referidas adequações junto ao Instituto Água e Terra – Escritório de Toledo; C) Seja verificada a apresentação do projeto global destas duas adequações com seus respectivos valores orçados e as origens dos recursos a execução. A seguir Secretario Neudi Mosconi tem a palavra para explanar sobre esse projeto que já está em andamento conforme a Secretaria de Planejamento, Secretaria de Habitação e Urbanismo e Secretaria de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, inicia informando que juntamente com os instrumentais as licenças ambientais, Rio Toledo tem projeto ART recolhida pela a equipe de planejamento do município, as planilhas orçamentarias está em anexo. Faz uma ressalva que a obra está bastante adiantada na parte da execução dos serviços, o plantio da grama foi do que já se tinha e infelizmente tem uma grande quantidade faltando. A ciclovia, tendo em vista uma queda de receita considerável do município, foi adotado o critério de quem está fazendo a parte base da mesma é o município de Toledo (Secretaria de

palavra enfatiza que é de mera importância saber isso para que os demais conselheiros votem. Taciano responde a pergunta dizendo que de fato tem uma autorização ambiental, cita que não é um licenciamento ambiental completo, mas podendo ser feita uma revisão para enviar para este conselho. Complementa que a autorização é um ato precário, em contrapartida o licenciamento é uma coisa mais completa. Julio tem a palavra novamente e ressalta que já sendo um trecho alterado é importante que a grama seja plantada o quanto antes, para que futuramente não tenhamos mais problemas, como por exemplo erosão do solo. Neudi tem a palavra para que faça esclarecimento sobre esses pontos citados, as solicitações de recursos sobre esses instrumentais citados são dos trechos onde já existe a autorização ambiental, hoje o município precisa da aprovação desses recursos para a conclusão das obras já mencionadas. Julio retorna com a palavra, compartilha sua tela com os demais membros mostrando o documento em Pdf da área discutida e pontua os pontos citados nos instrumentais, confirma novamente com o Taciano se realmente foi autorizado as áreas citadas e o mesmo confirma positivamente. Robert Hickson tem a palavra e ressalta que esse documento que o Taciano (IAP) autorizou esteja em anexo nesta ata, para garantir a liberação do recurso para a SMDAS. Neudi tem a palavra e fala que esse documento de autorização está em anexo nos instrumentais. Maria do Socorro tem a palavra, faz uma pergunta para o Taciano sendo: A autorização permite toda a intervenção? Taciano responde em seguida, será feito uma revisão de todas as autorizações para que o mesmo tenha uma melhor posição. Maria do Socorro tem a palavra e reforça que como coordenadora da CT de Fauna e Flora que o parecer em conjunto com o CT de Hídricos e Solos depende de todos esses esclarecimentos mencionados. Neudi Mosconi tem a palavra e responde a pergunta do conselheiro Trajano Donadel, que perguntou o valor total dos instrumentais. Sendo o instrumental 03/2020 tem o valor de R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), Secretario enfatiza que na planilha orçamentaria foi solicitado esse valor, entretanto o valor utilizado será de R$304.000,00 (trezentos e quatro mil reais) para execução existente e o instrumental 04/2020 tem o valor de R$289.300,00 (duzentos e oitenta e nove mil e trezentos reais), mencionando que esse valor foi arredondado, com a possibilidade de não usar toda essa quantia. Por conseguinte, os instrumentais têm o total de R$639.300,00 (seiscentos e trinta e nove mil e trezentos reais), deixando claro que pode ser que sobre alguma quantia desse valor. Julio retorna com a palavra, propõem que o parecer já menciona a necessidade de licenciamento e convida as Câmaras Técnicas de Fauna e Flora e de Recursos Hídricos e Solos para deixar marcado com todos os membros para tentar fazer uma reunião mensal, deixando agendada a próxima reunião no dia 27/07/2020, última segunda-feira do mês de julho. Nesse meio tempo será feito um encontro, verificando os detalhes do licenciamento. Por hora, Julio acha importante na parte de calçamento e grama já esta sendo feita as alterações. E

341 lida e aprovada por endereço eletrônico deste Conselho, será assinada por mim e pelo Vice
342 Presidente Julio Daniel do Vale, seguindo anexa a lista dos presentes.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO DA COMARCA DE TOLEDO

Ofício nº 302/2020-3PJ — Toledo, 07 de julho de 2020

Ref. Responde Ofício 07/20020 – CMMA e Ofício 257/2020 – SMMA
Objeto: Ata 01/2020 – Recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente

O MINISTÉRIO PÚBLICO, por seu Promotor de Justiça infra assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria para o fim de manifestar-se sobre o assunto em epígrafe, nos seguintes temos do art.25 da Lei Municipal 1.881/2004.

Conforme Ata 01/2020 da reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada por videoconferência no dia 26/06/2020, consta pedido de aporte de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente destinado à implementação de políticas públicas de reciclagem no âmbito do Município de Toledo, conforme parecer técnico favorável já emitido pela Câmara Técnica deste CMMA.

Verifica-se que o pleito está detalhado no Instrumental nº 06/2020, atestando-se que os recursos estão voltados ao cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS – Lei 12305/2010) e relacionadas ao cumprimento do Programa Municipal Tooreciclando, com o objetivo de instrumentalizar a triagem, reciclagem e destinação final adequada de materiais recicláveis no âmbito do Aterro Sanitário Municipal de Toledo.

Considerando que o aporte de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente foi formalizado através do Edital de Chamamento Público (nº 01/2020), onde habilitou-se de forma legal a Acatol – Associação dos Catadores de Recicláveis de Toledo.

Considerando ainda, que a Câmara Técnica de Resíduos Sólidos e o CMMA são favoráveis ao uso de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente para tal mister, bem como o art.18 Lei Municipal nº 1.881/2004 e o art.48, inciso I do Decreto n. 369/2006, que regulam o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Toledo, permitem o uso de recursos para tal fim, **o Ministério Público não vislumbra óbice a utilização dos recursos do FMMA, vez que pautados pela legalidade**.

Limitado ao exposto, renovamos votos de consideração e respeito.

GIOVANI FERRI
Assinado de forma digital por GIOVANI FERRI
Dados: 2020.07.07 08:55:33 -03'00'

GIOVANI FERRI
Promotor de Justiça

Ao Ilmo. Sr. JÚLIO DANIEL DO VALE
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Toledo

Ao Ilmo. Sr. NEUDI MOSCONI
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Saneamento do Município de Toledo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

Toledo, 07 de julho de 2020.

Senhor Prefeito Municipal

Através do presente enviamos a Vossa Excelência o **Processo de Chamamento Público sob o nº 001/2020,** contendo o credenciamento da organização **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE TOLEDO – ACATOL**, devidamente instruído e concluso, para homologação.

Cordialmente,

André Dalla Vecchia
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE
E SELEÇÃO DE PROPOSTAS/PROJETO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **homologo** o resultado do **Chamamento Público nº 001/2020**, cujo objeto é a **seleção de propostas apresentadas por Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, sem fins lucrativos, constituídas no Município de Toledo, formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, para a execução de serviços triagem dos materiais reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares; devidamente separados, acondicionados e dispostos nas vias públicas e/ou nos pontos de entrega voluntária pelos munícipes, encaminhados às Unidades de Valorização de Recicláveis – UVRs, em atendimento ao Programa TOORECICLANDO, implementado no Município de Toledo,** ficou credenciada a organização **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE TOLEDO – ACATOL,** inscrita no **CNPJ** sob o **nº 27.403.794/0001-90**, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2020.

LÚCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO